



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 179

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.916 — DE 6 DE AGOSTO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Administração o crédito de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar à verba que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, do § 1.º, do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acordo com a autorização contida no art. 170 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) suplementar à dotação 2262 — "Filmes radiológicos e material fotográfico para o H. S. P.", da verba 205 — Departamento de Assistência ao Servidor da Secretaria Geral de Administração.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º será compensado, nos termos do item III, do § 3.º, do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, mediante o cancelamento de igual importância do saldo da dotação 1310 — "Para pagamento do pessoal em disponibilidade", da verba 205 — Departamento do Pessoal, do orçamento em vigor.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de agosto de 1955, 67.º da República. — *Alim Pedro.* — *Luiz Alfredo de Souza Rangel.*

DECRETO N.º 12.917 — DE 6 DE AGOSTO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Administração o crédito especial de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos cruzeiros) para o fim que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, do § 1.º, do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acordo com a autorização contida no art. 169 da Lei 820, de 22 de julho de 1955,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral de Administração o crédito especial de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) com finalidade por dois exercícios destinados a atender à despesa com a reforma geral das instalações de luz, força e gás, aparelhos sanitários, pinças, adaptações e material de estalação do Hospital do Servidor da Prefeitura, bem como aquisição de material e equipamento necessário.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º, automaticamente registrado

pelo Tribunal de Contas e distribuído à Secretaria Geral de Administração, será compensado nos termos do item III, do § 3.º, do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, mediante cancelamento de igual importância no saldo da dotação 1310 — "Para pagamento do pessoal em disponibilidade", da verba 205 — Departamento do Pessoal, do orçamento em vigor e comprovadas "a posteriori" as competentes despesas.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de agosto de 1955, 67.º da República. — *Alim Pedro.* — *Luiz Alfredo de Souza Rangel.*

DECRETO N.º 12.918 — DE 6 DE AGOSTO DE 1955

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, § 1.º, item VI, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e tendo em vista o artigo 5.º, letra "g", do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, os imóveis — prédios e respectivos terrenos — da rua Frei Caneca ns. 38 e 40 (C.L. 6102), inscritos no D. R. I. da Prefeitura sob ns. 302.029 e 116.621, e necessários à Superintendência de Transportes.

Art. 2.º A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de agosto de 1955 — 67.º da República. — *Alim Pedro* — *Luiz Alfredo de Souza Rangel*

DECRETO N.º 12.919 — DE 6 DE AGOSTO DE 1955

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, os imóveis que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, § 1.º, item VI, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e tendo em vista o art. 5.º, letra "i" e art. 6.º do Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente os imóveis necessários à execução do projeto aprovado sob número 5.383.

Art. 2.º A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de agosto de 1955 — 67.º da República.

Alim Pedro

Luiz Alfredo de Souza Rangel

DECRETO N.º 12.920 — DE 6 DE AGOSTO DE 1955

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, § 1.º, item VI, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e tendo em vista o artigo 5.º, letra

"i" e artigo 6.º do Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, na forma da legislação vigente, para o fim de desapropriação, os imóveis ns. 2 e 6 da rua das Oficinas, necessários à execução do projeto de alinhamento n.º 5.312, aprovado em 25 de janeiro de 1949.

Art. 2.º A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 6 de agosto de 1955 — 67.º da República.

Alim Pedro

Luiz Alfredo de Souza Rangel

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 6 DE AGOSTO DE 1955

E-210:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve conceder exoneração, nos termos da alínea "a", do § 1.º do artigo 93, do Decreto-lei número 3.770-41, do cargo em comissão do Chefe do Serviço de Administração e Obras, padrão "CC-5", do Departamento do Patrimônio, da Secretaria Geral de Finanças, ao Engenheiro Willer Barroso de Medeiros — matrícula número 60.641.

P-448:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover por nomeação, em comissão, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item I do artigo 15, do Decreto-lei número 3.770-41, no cargo de Chefe do Serviço de Administração e Obras, padrão "CC-5", do Departamento do Patrimônio, da Secretaria Geral de Finanças, o Desenhista classe "I", Armando Formentini — matrícula DER-1.947.

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 6-8-55

Despachos do dia 6 de agosto de 1955

SGAG:

Processo 2.001.578-54 — De acordo com as conclusões da Comissão.

A SGA para providenciar os atos propostos, inclusive de suspensão por 90 dias para o Trabalhador, padrão "E" — matrícula 25.787, Olavo Ramalho Correia e de 60 dias para o Veterinário, padrão "O", matrícula 28.939, Paciano Aguiló.

Extraia-se cópia das sugestões apresentadas, a fim de que seja a matéria examinada pelo SGAG.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 4 de agosto de 1955

Na SGA:

Processos:

N.º 1.069.901-55 — Sebastião Pereira Leite. — Arquivar-se.

N.º 1.014.400-55 — Messias Marques. — Auterizo.

N.º 1.016.126-55 — Ivone Nogueira de Araújo. — Deferido.

N.º 3.029.954-54 — Of. n.º 245-54 — SGE. — Aguarde oportunidade.

N.º 1.010.763-55 — Válder Ramos Barbosa da Silva. — Mantenho o despacho.

N.º 1.024.968-55 — Federação Espírita Brasileira. — De acordo com o parecer.

N.º 1.012.075-51 — José de Faria Góes Sobrinho.

N.º 1.010.241-55 — Marcello de Lima.

N.º 1.048.417-52 — Eliseu Peres Guerra.

Proceda-se nos termos do parecer. N.º 1.007.456-51 — Francisca da Costa Nava.

N.º 1.024.904-51 — Arídio Geraldo Ornelas do Cruto.

G. P. 5.494-54 — Clóvis Geledan.

N.º 6.007.945-53 — Eduardo Haddad.

N.º 6.006.658-53 — Valdir Tavares.

N.º 6.005.889-53 — Osvaldo Franco de Gouvêa.

N.º 6.003.794-53 — José Gablo.

N.º 6.003.256-51 — Linandro Dias.

N.º 6.002.609-51 — Manuel Monteiro Torres.

N.º 6.002.134-51 — Antônio Peretra Régio.

N.º 1.024.351-55 — Mário Paladini.

N.º 1.024.350-55 — João de Oliveira Faria.

N.º 1.024.045-55 — Carlos Marte Cantro.

N.º 1.023.602-55 — Válder Perci Avallil.

N.º 1.023.534-55 — César Leite de Freitas.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 18 horas, e aos sábados das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRECTOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

Seção II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

- N.º 1.023.077-55 — José Regis Pacheco Pereira.
- N.º 1.023.075-55 — Artur Henriques de Figueiredo.
- N.º 1.022.619-55 — Alberto Portella.
- N.º 1.021.433-55 — José Menezes.
- N.º 1.021.432-55 — Diaz Sebastião Cumarosano.
- N.º 1.021.431-55 — Bráulio Furtado Luz.
- N.º 1.021.427-55 — Antônio Manuel Gondim da Fonseca.
- N.º 1.021.425-55 — Alvaro Vieira da Silva.
- N.º 1.021.418-55 — Thales Granja Machado Vieira.
- N.º 1.021.415-55 — Benjamin Rubem.
- N.º 1.019.850-55 — Dyvaldo Ferreira D'Olivera.
- N.º 1.019.297-55 — Paulo Vieira.
- N.º 1.018.719-55 — Memecenas Pereira Dourado.
- N.º 1.018.400-55 — Gerson Borsoli.
- N.º 1.014.644-55 — Maria Antonieta da Mota Garcia.
- N.º 1.008.867-55 — Belkiss Leal Sodoma da Fonseca.
- N.º 1.008.987-55 — Lulz Paulo.
- N.º 1.025.842-54 — Antônio Cândido Leal.
- N.º 1.018.517-54 — João Costa.
- N.º 1.029.943-53 — Silvío Mendes Figueiredo.
- N.º 1.021.324-53 — Severino Pereira de Rezende.
- N.º 1.020.988-53 — Eraldo Guillaume Muto.
- N.º 1.013.645-53 — Hamilton Fontoura.
- N.º 1.009.430-53 — Júlio Martins Sobrinho.
- N.º 1.045.018-52 — Cesário José Se-rejo.
- N.º 1.068.015-51 — Lício Vespúcio Cordeiro Moletta.
- N.º 1.067.247-51 — OgeSSI Estêves Lisboa.
- N.º 1.064.905-51 — Norberto Wois-ker Indiferido.

- Na SGE:
Dia 4 de agosto de 1955
Of. 584-55-SGE — Proc. 3.005.932 1955. — Autorizo.
Na SGV:
Dia 2 de agosto de 1955
Processos:
N.º 7.070.142-55 — Superintendên-cia das Obras do Santo Antônio. — Autorizo.
N.º 7.125.039-55 — Departamento de Águas e Esgotos.
N.º 7.603.214-55 — Departamento de Limpeza Urbana. — Autorizo.
Dia 4 de agosto de 1955
Processos:
N.º 7.519.752-55 — Departamento de Obras. — Autorizo.

- Na STP:
Dia 5 de agosto de 1955
Processos:
N.º 11.422-55 — Of. 355-Gab. — Dis-penso a concorrência nos termos do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade. Aprovo e autorizo.
N.º 11.423-55 — Of. 357-Gab. — Dis-penso a concorrência nos termos do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade. Aprovo e autorizo.
N.º 11.424-55 — Of. 386-Gab. — Dispenso a concorrência nos termos do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade. Aprovo e Autorizo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 6-8-55

- D.P. 3.478-49 — Maria de Lourdes Jesus Costa Leite, matricula numero 38.595. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.023.859-54 e em face do Decreto n. 12.604-54, baixado em obediência a decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Manoel Maria de Paula Ramos e outros e que abrangem nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere este título, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 761-52, com remuneração correspondente ao padrão "O", acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento a partir de 23-12-52. Processo n. 1.024.706-55.
- D.P. 3.454-49 — Ignez Corrêa Machado de Castro, matricula 39.906. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.023.859-54 e em face do artigo 2.º da Lei n. 761-52, aplica-

do ao professor em causa pela decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Manoel Maria de Paula, Ramos e outro, e que abrangem nominalmente o servidor a quem se refere este título, com remuneração correspondente ao padrão "O" acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 20-3-55, processo n. 1.012.605-55.

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 6-8-55

Processos:

- N.º 1.017.378-55 — Vitorino Nogueira Leira, matricula 24.248. — Junte comprovante de idade, título de nomeação efetiva anterior a 1934, Decreto de Provimento e 3 selos da taxa hospitalar.

- N.º 1.019.206-55 — Elda Maria Peres Lima, matricula 33.566. — Compareça ao setor "I", a fim de ultima o expediente de retificação de nome.
- N.º 1.023.699-55 — Augusto Teixeira da Costa, matricula 47.422. — Compareça ao 3-PS. para prestar esclarecimentos.
- N.º 1.024.252-55 — Armando Alves Borges Júnior, matricula 57.876. — Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F., a fim de receber a certidão requerida.
- N.º 1.025.885-55 — Clotilde Romana Jansen, matricula 40.878. — Compareça ao setor "J", do 1-PS. das 12 às 16 horas, a fim de prestar esclarecimentos.
- N.º 1.026.871-55 — Maria de Lourdes Corrêa, matricula 35.159. — Compareça ao 2-PS. para prestar esclarecimentos.
- N.º 1.027.621-52 — Maria Albertina de Melo, matricula 40.949. — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.
- N.º 1.039.261-53 — Elpidio Gomes de Carvalho, matricula 22.113. — Compareça pessoa da família de ex-servidor, a fim de receber documentos.
- N.º 1.046.000-52 — Alfredo Braz, matricula 41.761. — Junte o título de gratificação adicional e um selo da taxa hospitalar.
- N.º 1.046.342-50 — Modestino Kantto. — Junte o Decreto de Aposentadoria e um selo da taxa hospitalar.
- N.º 7.116-605-55 — Vivaldo Pereira Ricardo. — Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da PDF, a fim de receber a certidão requerida.
- Compareçam para Ciência:
N.º 1.010.464-55 — Oterbal de Barros Smith, matricula 20.970.
N.º 1.014.639-55 — Nilton Gonçalves, matricula 63.213.
N.º 1.024.525-55 — Euclides Gomes de Aquino, matricula 74.880.
N.º 1.025.985-55 — Manoel Ferreira Simões, matricula 74.858.
N.º 1.027.443-55 — Pery Vitorio de Mello.

N. 1.027.459-55 — Arthur Hisbello Correia de Mello.
 N. 1.027.472-55 — Persio Brasil.
 N. 1.027.477-55 — Lourenço Mega.
 N. 1.027.481-55 — João Victor de Mello Franco.
 N. 1.027.536-55 — Nataniel Rego Macedo.
 N. 1.027.808-55 Wilson da Silva Pereira, matrícula 28.378.
 Juntam seu Decreto de Provenimento e um Sélo Hospitalar:
 N. 1.008.082-55 — Zoé Laet de Barros, matrícula 21.771.
 N. 1.017.962-55 — Nazarita Schenkkel de Mello e Silva, matrícula número 9.632.
 N. 7.608.538-51 — Antônio Maria Palhares.
 Compareçam para cumprir Exigências:
 N. 1.011.547-55 — Antônio Paiva Martinho.
 N. 1.025.758-55 — Maria de Lourdes Valle, matrícula 72.856.
 N. 1.026.795-55 — Actir Pegado Cherem, matrícula 23.571.
 N. 1.027.352-55 — Antônio Cândido, matrícula 71.135.
 N. 1.027.587-55 — Silvestre Rodrigues de Castro, matrícula 63.597.
 N. 1.027.625-55 — Alexandre Marcio Nery Cardoso, matrícula 78.685.
 N. 1.027.659-55 — Geraldo Pereira Barbosa, matrícula 83.778.
 N. 1.027.689-55 — Antônio Gomes da Silva, matrícula 51.796.
 N. 1.027.690-55 — Nelson Vaz, matrícula 83.906.
 N. 1.027.765-55 — Orlando Cosme Feitosa, matrícula 65.135.
 N. 1.043.377-54 — Arnaldo Maciel Soares, matrícula 77.256.
 Compareçam para receber documentos:
 N. 1.020.489-55 — Oscarina Tranco de Souza, matrícula 15.352.
 N. 1.023.941-55 — Ercília Freitas.
 N. 1.029.765-52 — Joaquim Luiz Pizarro Filho.
 N. 4.015.555-55 — Antônio André de Sá Filho.

Serviço de Biometria Médica

Em 5 de agosto de 1955

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Licença s Iniciais

Matrículas — Núcleo

783 — 6.661 — Nancy Macedo Pena — Enfermeiro — Classe J — 30 dias — artigo 153 — de 15 de julho de 1955 a 13-8-55.
 2.925 — 5.270 — Ariosto Espinheira — Professor S. Secundário — 62 dias — artigo 153 — de 2-8-55 a 2-10 de 1955.
 6.751 — 4.051 — José Maria Gomes — Guarda — 70 dias — artigo 153 — de 30 de julho de 1955 a 8-8 de 1955.
 12.058 — 853 — João Pôrto Cruz — Oficial Administrativo — Classe K — 31 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 31 de agosto de 1955.
 12.902 — 4.934 — Waldemar da Fonseca — Trabalhador — Referência E — 30 dias — artigo 153 — de 27 de julho de 1955 a 23 de agosto de 1955.
 19.890 — 6.335 — Giselda Fonseca Barbosa — Professor de Curso Primário — 8 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 8 de agosto de 1955.
 23.344 — 3.343 — Maria de Lourdes de Paixão Andrade — Professor de Curso Primário — Padrão J — 20 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 22-8-55.
 24.462 — 9.9382 — Inah de Oliveira Pires — Professor de Curso Primário — 47 dias — artigo 160, de 30 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
 25.618 — 180 — Guilherme Fortunato da Silva — Trabalhador — Padrão G — 42 dias — artigo 153 — de

10 de julho de 1955 a 20 de agosto de 1955.
 25.964 — 5.271 — Maria Helvanda Guimarães de Paulo Fonseca — Professor de Curso Primário — Padrão J — 62 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 1 de outubro de 1955.
 26.693 — 801 — Alvaro Alves de Oliveira — Trabalhador — Padrão G — 20 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 23 de agosto de 1955.
 29.718 — 4.662 — Sebastião de Carvalho — Enfermeiro — Classe I — 25 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 25-8-55.
 29909 — 2.083 — Hercília Liberato Alves da Silva — Mecanógrafo — Classe J — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 — a 15-8 de 1955.
 36.681 — 9.706 — Julia Gonçalves Pinheiro — Atendente — Referência E — 9 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 11 de agosto de 1955.
 37.237 — 1.280 — Felisdora Bourdalle Teixeira Mendes — Professor de Música e Canto Orfeônico — Padrão J — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 20 de agosto de 1955.
 37.712 — 7.702 — Nair Custódia de Oliveira — Trabalhador — Referência D — 22 dias — artigo 153 — de 19 de julho de 1955 a 9 de agosto de 1955.
 37.742 — 661 — Esmeraldina Martins de Souza — Trabalhador — Referência D — 39 dias — artigo 153 — de 25 de julho de 1955 a 1 de setembro de 1955.
 37.857 — 953 — Francisco de Souza — Trabalhador — Referência D — 13 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
 47.107 — 2.952 — João Armando Izete — Oficial Administrativo — 62 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 3-10-55.
 50.371 — 2.201 — Maria de Lourdes Costa de Almeida — Assistente Social — Classe J — 31 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 1-9 de 1955.
 50.644 — 4.931 — Elpidio de Moraes de Andrade — Trabalhador — Referência E — 9 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 11 de agosto de 1955.
 50.676 — 3.930 — Arlindo Gonçalves Pereira — Trabalhador — Referência E — 9 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 10 de agosto de 1955.
 51.491 — 5.939 — Manoel Ribeiro — Trabalhador — Referência E — 25 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 25-8-55.
 51.650 — 5.851 — Claudionor Alcebiades dos Santos — Artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 9 de agosto de 1955.
 51.895 — 7.850 — Alberto Moreira Martins — Trabalhador — Referência D — 6 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 7 de agosto de 1955.
 51.965 — 4.851 — Jair Ferreira — Asfaltador — 11 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 12-8 de 1955.
 52.680 — 4.934 — Francisco Vieira de Mello — Trabalhador — Referência D — 13 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
 52.935 — 382 — Maria de Souza Brandão — Professor de Curso Primário — 13 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
 53.293 — 4.934 — Vicente Bezerra Lima — Trabalhador — Referência E — 7 dias — artigo 153 — de 2-8-55 a 8-3-55.
 53.389 — 6.933 — Victorino Baptista de Oliveira — Artífice — Referência E — 25 dias — artigo 153 — de 29 de julho de 1955 a 22 de agosto de 1955.

53.491 — 890 — José Soares de Souza — Trabalhador — Referência D — 6 dias — artigo 153 — de 26 de julho de 1955 a 31 de julho de 1955.
 53.814 — 9.851 — João Luiz Teixeira Júnior — Trabalhador — Referência D — 19 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 22 de agosto de 1955.
 56.931 — 3.932 — Geraldo Pereira do Amaral — Trabalhador — Referência E — 12 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 13 de agosto de 1955.
 57.020 — 5.939 — Francisco Serafim dos Reis — Trabalhador — Referência E — 12 dias — artigo 153 — de 25 de julho de 1955 a 5 de agosto de 1955.
 57.102 — 6.933 — Durval Ramos Brazil — Trabalhador — Referência E — 6 dias — artigo 154 — de 6 de agosto de 1955 a 8 de agosto de 1955.
 58.773 — 2.951 — Carlos Antônio Fíres — Trabalhador — Referência D — 22 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 22 de agosto de 1955.
 59.409 — 8.930 — Darcy Pereira da Silva — Trabalhador — Referência E — 6 dias — artigo 153 — de 29 de julho de 1955 a 3 de agosto de 1955.
 62.784 — 4.910 — José Henrique da Silva — Trabalhador — Referência D — 14 dias — artigo 153 — de 21-7-55 a 3-8-55.
 62.958 — 563 — Reinalda Cruz Martins — Trabalhador — Referência D — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 — a 20 de agosto de 1955.
 63.170 — 3.852 — Germinal José da Silva — Trabalhador — Referência D — 13 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
 63.383 — 690 — Alice Maria Francisca — Trabalhador — Referência D — 32 dias — artigo 153 — de 27 de julho de 1955 a 27 de agosto de 1955.
 64.553 — 8.850 — Antônio dos Santos — Trabalhador — Referência D — 29 dias — artigo 153 — de 28 de julho de 1955 a 25 de agosto de 1955.
 65.071 — 6.661 — Walter Pinto de Oliveira — Trabalhador — Referência D — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 20 de agosto de 1955.
 65.143 — 7.932 — Manoel de Oliveira — Trabalhador — Referência E — 10 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 10 de agosto de 1955.
 65.179 — 7.363 — Dea Campos Dudenhöffer — Professor de Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 3 de agosto de 1955 a 31 de outubro de 1955.
 65.250 — 3.330 — Myrian Neide Mendes — Professor de Curso Primário — Pedrão J — 30 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 31-8 de 1955.
 65.369 — 9.399 — Olga Lourenço Martins Telles — Professor de Curso Primário — Padrão J — 90 dias — artigo 159 — de 2 de agosto de 1955 a 30-10-55.
 65.403 — 6.349 — Vilma Pinto de Faria Castro — Professor de Curso Primário — 27 dias — artigo 153 — de 19 de julho de 1955 a 13 de agosto de 1955.
 65.518 — 8.345 — Dulce Vianna — Professor de Curso Primário — 16 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 16-8-55.
 68.919 — 2.349 — Maria Helena Rodrigues Velho — Professor de Curso Primário — 32 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 1-8 de 1955.
 69.200 — 2.930 — Alberto Alves do Amaral — Trabalhador — Referência E — 8 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 10 de agosto de 1955.

69.899 — 3.951 — Antônio Donato da Silva — Trabalhador — Referência F — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 20 de agosto de 1955.
 70.110 — 8.040 — Demezio Azeredo — Gurada — 15 dias — artigo 153 — de 29 de julho de 1955 a 12-8 de 1955.
 71.157 — 4.934 — Pedro Rodrigues Manoel Filho — Trabalhador — Referência D — 11 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 13-8 de 1955.
 71.564 — 3.932 — Julio Florêncio — Trabalhador — Referência D — 9 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 10-8-55.
 71.927 — 9.267 — Maria Antônia da Silva Cunha Moutinho da Costa — Professor de Curso Primário — 35 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 5-9-55.
 73.704 — 4.334 — Luiz Gonzaga de Castro — Servente — 3 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 31-8-55.
 74.231 — 7.260 — Nilza Ferreira e Silva — Professor de Ensino Técnico Curso Básico — 90 dias — artigo 159 — de 2 de agosto de 1955 a 30-10 de 1955.
 74.316 — 3.341 — Esmeralda Ita Cardoso Cunha — Trabalhador — Referência D — 16 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 16-8-55.
 74.879 — 3.663 — Orlando Santiago Barradas — Guara-vida — Classe F — 70 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1955 a 9 de agosto de 1955.
 75.463 — 4.662 — Zelia Pires Teixeira — Atendente — Referência D — 90 dias — artigo 159 — de 3-8-55 a 31-10-55.
 76.167 — 6.661 — Isabel de Almeida — Servicial — Referência C — 80 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 20-8-55.
 76.247 — 9.357 — Maria Luiza Petxoto do Amaral — Professor de Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agosto de 1955 a 29-10 de 1955.
 76.426 — 9.352 — Therezinha Magarão Guimarães Silva — Professor de Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agosto de 1955 a 29-10-55.
 76.622 — 5.270 — Joaquim Affonso da Oliveira — Professor — 16 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 17-8-55.
 77.626 — 4.851 — Suelizio Vieira de Mello — Fogusta contratado — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
 76.986 — 5.961 — José Maria de Almeida Araújo — Artífice — Referência D — 18 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 20 de agosto de 1955.
 78.042 — 7.365 — Núbia Teixeira de Novaes — Professor de Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 1 de agosto de 1955 a 29 de outubro de 1955.
 78.328 — 4.933 — João Afonso Coutinho — Trabalhador — Referência E — 9 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 11 de agosto de 1955.
 78.328 — 4.933 — João Afonso Coutinho — Trabalhador — Referência E — 9 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 11 de agosto de 1955.
 78.512 — 7.909 — Anthero Carlos Albino — Trabalhador — Referência D — 12 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 12 de agosto de 1955.

PRORROGAÇÕES

1.613 — 4.662 — Haydée Bernatelo Gonçalves — Enfermeiro — Classe K — 1 dia — artigo 153 — em 28-7 de 1955.
 2.295 — 8.702 — Renato Homem de Almeida — Oficial Administrativo — Classe K — 4 dias — artigo 153 — de 30 de julho de 1955 a 2 de agosto de 1955.

- 2.555 — 4.964 — Servulo José de Andrade — Auxiliar Encarregado de Garagem — Padrão K — 31 dias — artigo 153 — de 21 de julho de 1955 a 30-8-55.
- 4.073 — 4.662 — Helena Sylvia Melo — Oficial Administrativo — Classe L — 29 dias — artigo 153 — de 22 de julho de 1955 a 19 de agosto de 1955.
- 4.820 — 2.444 — Geraldo Sávio Freire — Controlador — 32 dias — artigo 153 — de 6 de agosto de 1955 a 6-8-55.
- 5.045 — 3.763 — Geraldina Castilho de Barros — Atendente — Referência E — 62 dias — artigo 153 — de 6 de agosto de 1955 a 6 de outubro de 1955.
- 6.131 — 7.670 — Alayr Heckler — Médico — Padrão O — 33 dias — artigo 160 — de 19 de julho de 1955 a 20-8-55.
- 6.472 — 7.481 — Marília Alves Colônia — Oficial Administrativo — Classe K — 20 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1955 a 19 de agosto de 1955.
- 9.799 — 4.976 — Fernando Machado dos Santos — Motorista — Classe J — 11 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 13 de agosto de 1955.
- 11.393 — 7.663 — Ermelinda Raposo Marques — Enfermeiro — Classe J — 44 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 17 de setembro de 1955.
- 14.733 — 8.651 — Nicanor Gomes Cávaca — Artífice — Referência G — 11 dias — artigo 153 — de 7 de agosto de 1955 a 17 de agosto de 1955.
- 15.707 — 9.042 — Theophilo Ribeiro Filho — Guarda — Classe H — 33 dias — artigo 153 — de 30 de julho de 1955 a 31 de agosto de 1955.
- 17.154 — 5.190 — Eduardo Cabral de Mello — Trabalhador — 178 dias — artigo 156 — de 30 de julho de 1955 a 23-11-56.
- 17.447 — Henrique Alves dos Santos — Guarda — Classe H — 10 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 12-8-55.
- 18.578 — 5.260 — Maria Henriqueta Moura Vidal — Escriturário — Classe I — 30 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 1 de setembro de 1955.
- 20.208 — 6.350 — Ruth de Azevedo Gusmão Cerqueira — Professor de Curso Primário — Padrão J — 64 dias — artigo 156 — de 31 de julho de 1955 a 1 de outubro de 1955.
- 20.410 — 5.332 — Noemia Monteiro Thompson — Servente — Classe G — 56 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 29 de setembro de 1955.
- 21.479 — 8.651 — Rubem Ferreira Lima — Artífice — Classe G — 36 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 9-9-55.
- 21.598 — 8.651 — Augusto de Sousa Rebello — Artífice — Classe H — 30 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 2 de setembro de 1955.
- 22.254 — 930 — Sebastião de Figueiredo Argueira — Trabalhador — Referência 7 — 63 dias — artigo 163 — de 1 de julho de 1955 a 1 de setembro de 1955.
- 22.863 — 8.704 — Esmeralda Ayres Pinto — Trabalhador — Padrão F — 87 dias — artigo 153 — de 6 de julho de 1955 a 30 de setembro de 1955.
- 23.391 — 3.852 — Octávio Antônio da Rosa — Trabalhador — Padrão G — 32 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 3 de setembro de 1955.
- 24.968 — 853 — Francisco Xavier Ramos — Trabalhador — Padrão F — 92 dias — artigo 153 — de 2 de julho de 1955 a 1 de outubro de 1955.
- 24.986 — 9.963 — João Alves Pereira — Foguista — Classe F — 31 dias — artigo 156 — de 2 de agosto de 1955 a 1-9-55.
- 25.551 — 180 — José Coelho da Silva — Magarefe — Padrão G — 31 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 1 de setembro de 1955.
- 28.523 — 8.703 — Pedro Pinto de Siqueira — Enfermeiro — Classe I — 91 dias — artigo 153 — de 22 de julho de 1955 a 20 de outubro de 1955.
- 31.812 — 7.705 — Claudia Tavares Farias — Enfermeira — Classe H — 23 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 20 de outubro de 1955.
- 32.229 — 1.210 — Violante Guimarães Moraes — Oficial Administrativo — Classe J — 38 dias — artigo 153 — de 23 de julho de 1955 a 29-8 de 1955.
- 32.265 — 9.352 — Olga Guimarães da Silva — Professor de Curso Primário — 148 dias — artigo 156 — de 3 de agosto de 1955 a 29 de dezembro de 1955.
- 36.611 — 7.692 — Cacilda Bustamante Sá — Atendente — Referência E — 18 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 18 de agosto de 1955.
- 36.998 — 6.661 — Maria das Dores Ferreira — Trabalhador — Referência D — 15 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
- 37.478 — 9.662 — Maria de Almeida — Trabalhador — Referência D — 16 dias — artigo 153 — de 21 de julho de 1955 a 5 de agosto de 1955.
- 37.752 — 4.661 — Lucrecia de Moura — Trabalhador — Referência D — 17 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1955 a 16 de agosto de 1955.
- 38.865 — 2.126 — Thomasia Jorge Moreira de Castro — Artífice — Classe G — 76 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 17 de outubro de 1955.
- 39.160 — 6.301 — Alegre Bensusan Martins dos Santos — Professor de Curso Primário — Classe J — 62 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 5-10-55.
- 39.701 — 8.936 — João Baptista de Souza — Trabalhador — Referência E — 11 dias — artigo 153 — de 24 de julho de 1955 a 3 de agosto de 1955.
- 43.122 — 3.931 — Nercilio Valentina da Conceição — Trabalhador — Referência E — 9 dias — artigo 154 — de 3 de agosto de 1955 a 11 de agosto de 1955.
- 43.392 — 1.129 — Zilda Moreira Queiroz — Trabalhador — Referência D — 9 dias — artigo 153 — de 23 de julho de 1955 a 31 de julho de 1955.
- 44.253 — 3.933 — Theophilo da Silva — Trabalhador — Referência E — 4 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 7 de agosto de 1955.
- 44.764 — 3.040 — Jair da Silva Soares — Vigilante — Classe F — 149 dias — artigo 156 — de 28 de julho de 1955 a 12 de dezembro de 1955.
- 45.576 — 6.851 — Moacyr Rodrigues Moreira — Trabalhador — Referência D — 22 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 25 de agosto de 1955.
- 46.951 — 8.480 — Carmem Nunes de Lemos — Oficial Administrativo — Classe J — 10 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 14-8 de 1955.
- 48.023 — 6.950 — Euclides José Ribeiro — Fiscal — Classe G — 32 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 2-9-55.
- 48.364 — 6.950 — Felipe Pinto Beneventes — Artífice — Classe G — 62 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 4-10-55.
- 48.975 — 850 — Geraldo Feliciano da Costa — Guarda — 63 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1955 a 1-9-55.
- 50.492 — 8.933 — Rubem de Souza Castro — Trabalhador — Referência E — 11 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
- 52.391 — 7.932 — Lourival Ribeiro dos Santos — Trabalhador — Referência E — 180 dias — artigo 156 — de 19 de julho de 1955 a 24 de janeiro de 1956.
- 53.491 — 890 — José Soares de Souza — Trabalhador — Referência D — 3 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 3 de agosto de 1955.
- 53.498 — 890 — José de Oliveira — Trabalhador — Referência D — 180 dias — artigo 156 — de 2 de agosto de 1955 a 28 de janeiro de 1956.
- 53.752 — 6.851 — Doroteu Brito da Costa — Trabalhador — Referência D — 14 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 14 de agosto de 1955.
- 54.259 — 4.855 — Hercilio Gonçalves Farina Filho — Trabalhador — Referência D — 8 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 10 de agosto de 1955.
- 56.323 — 4.962 — Orlando Nassife — Mecânico de Veículo Automóvel — Classe F — 9 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 10-8 de 1955.
- 56.942 — 6.935 — José Bento da Cunha — Trabalhador — Referência E — 149 dias — artigo 156 — de 2 de agosto de 1955 a 28 de dezembro de 1955.
- 57.212 — 930 — Orlando Brunelk — Trabalhador — Referência D — 11 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 15 de agosto de 1955.
- 57.948 — 8.937 — Jorge Ferreira de Araújo — Artífice — Referência E — 3 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1955 a 2 de agosto de 1955.
- 58.407 — 3.933 — Nelson Teixeira — Trabalhador — Referência E — 17 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 19-8-55.
- 58.487 — 8.931 — Milton Ramos da Silva — Trabalhador — Referência E — 67 dias — artigo 153 — de 26 de julho de 1955 a 30 de setembro de 1955.
- 59.593 — 4.934 — Antônio José da Silva — Trabalhador — Referência E — 32 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 5 de setembro de 1955.
- 61.744 — 1.620 — Maria Joaquina Lizet Curato Monteiro — Auxiliar de Escritório — Classe G — 40 dias — artigo 153 — de 24 de julho de 1955 a 1-9-55.
- 62.652 — 4.934 — Antônio Borges Terra — Trabalhador — Referência E — 11 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 14 de agosto de 1955.
- 62.794 — 4.910 — José Henrique da Silva — Trabalhador — Referência D — 57 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 29 de setembro de 1955.
- 64.018 — 7.909 — Jorge Affonso — Trabalhador — Referência D — 43 dias — artigo 153 — de 29 de julho de 1955 a 9-9-55.
- 64.399 — 5.965 — Arthur Ribeiro Rodrigues — Trabalhador — Referência D — 20 dias — artigo 153 — de 24 de julho de 1955 a 12-3 de 1955.
- 65.941 — 2.906 — Synval Rocha dos Santos — Trabalhador — Referência D — 4 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 6 de agosto de 1955.
- 67.398 — 5.190 — Alberto Brandão Cerqueira — Trabalhador — Referência D — 32 dias — artigo 153 — de 30 de julho de 1955 a 30 de agosto de 1955.
- 67.915 — 8.323 — Maria Emilia Soares da Rocha — Dentista — Classe K — 30 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 1 de setembro de 1955.
- 70.262 — 365 — Maria Ribeiro de Souza — Servicial — Referência E — 30 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 3 de setembro de 1955.
- 72.702 — 6.700 — Alice Alvares de Araújo — Enfermeiro — Classe N — 31 dias — artigo 153 — de 2 de agosto de 1955 a 1-9-55.
- 77.273 — 5.961 — Francisco Lourenço Morgado — Mecânico de Veículo Automóvel — Classe C — 30 dias — artigo 153 — de 5 de agosto de 1955 a 3-9-55.
- 77.500 — 4.979 — Othon Rocha Braune — Motorista — Classe F — 28 dias — artigo 153 — de 4 de agosto de 1955 a 31-8-55.
- 77.694 — 7.376 — Helena Costa Pessoa — Professor de Curso Primário — 87 dias — artigo 153 — de 3 de agosto de 1955 a 28 de outubro de 1955.
- 78.640 — 1.991 — Joséfa Cordeiro Borba — Oficial Administrativo — 16 dias — artigo 153 — de 6-8-55 a 21-8-55.
- 79.917 — 7.341 — Cléa Barbosa Botelho — Professor de Curso Primário — Padrão G — 20 dias — artigo 153 — de 1 de agosto de 1955 a 20-8-55.
- 82.593 — 2.126 — Marinette Baptista Fragoso — Enfermeiro — Classe J — 21 dias — artigo 153 — de 6 de agosto de 1955 a 26 de agosto de 1955.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem;

- Matriculas:
- 1.623 — Antônio Rodrigues de Costa Filho.
- 3.131 — Aristides de Brito.
- 3.116 — Arnaldo Gonçalves.
- 1.920 — Argentino Gomes da Silva.
- 1.782 — Abizail da Paixão.
- 2.930 — Antônio M. de Souza.
- 3.154 — Antônio Gonçalves Monteiro.
- 1.004 — Atílio Joaquim Fernandes.
- 863 — Armando Pereira da Silva.
- 2.026 — Celestino Alves de Oliveira.
- 2.008 — Clélia Augusta Guimarães de Barcelar.
- 273 — David Pinheiro.
- 136 — Epiphânio A. dos Santos.
- 3.117 — Fernandes Sanches da Rocha.
- 1.151 — Francisco Moreira.
- 912 — Francisco Pereira de Souza.
- 716 — Geraldo Sant'Ana.
- 1.654 — Germinio Ribeiro.
- 365 — Isaías Januário da Silva.
- 627 — Jorge da Silva.
- 1.991 — José Pedro de Jesus Filho.
- 606 — João Baptista Faria.
- 2.290 — Joaquinco Benedito de Almeida.
- 2.072 — Joel Freire da Mata.
- 441 — José Rosa Filho.
- 2.697 — José Waltz.
- 2.944 — Lacy José Figueira.
- 2.603 — Liberato Nunes.
- 2.710 — Luiz Gianini.
- 1.170 — Manoel Pedro Lopes.
- 1.239 — Moacyr Machado de Lima.
- 400 — Manoel Pereira.
- 1.864 — Mário José Marangoni.
- N. 2.428 — Nelson Sotelo.
- N. 721 — Nilton Ribeiro da Silva.
- 2.949 — Newton Gonçalves Neves.
- 3.008 — Osmar Mariano Caseloni.
- 2.773 — Orlando Marques Ribeiro.
- 2.286 — Pedro Botelho da Silva.
- 1.721 — Pedro Monteiro.
- 2.498 — Paulo Cezar Guia.
- 1.293 — Sebastião Rosa Sobrinho.
- 307 — Virélio Rodrigues da Silva.
- 2.317 — Wilson de Souza Arruda.
- 642 — Walter de Luca.
- Wilson Pedro do Nascimento matrícula 164.
- 1.416 — Valter Marcial da Costa. Admissão — Apto: Wilson Guoevia da Silva.

INDEFERIMENTOS

Matriculas ú Núcleos

53.511 — 4.851 — Mozart de Souza — Trab. ref. D.
54.100 — 4.851 — Izaltino Paulo — Trab. ref. D.
77.051 — 4.976 — Sidney Pires — Trab. ref. D.
Indeferidas, à vista do laudo médico.

ALTAS

2.041 — 9.706 — Romana de Carvalho — Enfermeira — Classe I.
2.295 — 8.702 — Renato Homem de Almeida — Oficial Administrativo Classe K.
3.678 — 1.390 — Raymundo Layola Rego — Instrumentista — Pd. O.
13.331 — 4.962 — João Francisco Xavier — Mec. Veic. Aut. — Classe H.
22.703 — 6.661 — Affonso Lourenço Campos — Trabalhador pr. G.
31.309 — 8.902 — Valdemar Martins de Souza — Artífice — Referência G.
31.453 — 180 — Camerino José Trindade — Trab. pd. E.
37.873 — 850 — Manoel Francisco da Paixão — Trabalhador — Referência D.
37.889 — 9.851 — Valdemiro Fernandes da Silva — Trabalhador — Refe. D.
38.433 — 5.270 — Ioldo de Souza Botelho — Trab. ref. D.
39.139 — 4.976 — Pedro Baptista da Silva Motorista — Classe F.
39.582 — 8.930 — Acaciano Raymundo Alves — Trab. cl. G.
39.707 — 8.936 — João Baptista de Souza — Trab. ref. D.
43.411 — 4.934 — Alziro de Souza — Trab. ref. C.
44.231 — 7.690 — Julieta da Silva — Trab. ref. D.
45.520 — 4.662 — Maria Stella dos Santos — Trab. ref. D.
48.840 — 2.070 — Francisco de Paula Carvalho Rodrigues Silva — Of. Adm. ref. J.
48.936 — 8.335 — Severina Tranquillo da Silva — Trab.
49.939 — 890 — Belarmino Manoel de Macedo — Fiscal de Tráfego.
51.571 — 5.851 — João Pio da Silva Asfaltador contratado.

53.497 — 890 — José Soares de Souza — Trab. ref. D.
53.593 — 890 — Constantino José de Souza — Trab. ref. D.
57.948 — 8.937 — Jorge Ferreira de Araújo — Artífice ref. E.
58.432 — 4.931 — Sizenando Sampaio — Trab. ref. E.
58.701 — 3.052 — Petronil dos Santos — Guarda — Classe G.
59.409 — 8.930 — Darcy Pereira da Silva — Trab. ref. E.
62.482 — 8.041 — João da Silva Guimarães — Guarda cl. F.
62.659 — 7.852 — Valter Carlos da Conceição — Trab. ref. D.
63.094 — 8.931 — Aloisio Tavares de Menezes — Trab.
62.920 — 3.933 — Agnaldo Teles Barreto — Trab. ref. E.
64.272 — 7.378 — Maria de Lourdes da Cunha Lima — Servente — Classe F.
64.542 — 4.934 — Manoel Damasio da Conceição — Trab. ref. E.
64.952 — 8.850 — Sebastião Miranda Lima — Trab.
68.392 — 4.851 — Napoleão Caoral — Trab. ref. E.
69.562 — 9.692 — Maria José Barros de Oliveira — Trab. ref. B.
69.717 — 4.851 — José Adolpo — Marroeiro.
70.272 — 3.704 — Edelweiss Sarmiento de Medeiros — Enfermeiro — Classe J.
82.504 — 3.660 — Doralice de Oliveira Nunes — Enfermeiro — Classe J.
Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
Licenças publicadas com incorreções nos D. O., abaixo:
D. O. — de 22-7-55:

Prorogações:

12.435 — 5.939 — Irair Corrêa Barreto — Trabalhador — Referência E 31 dias — artigo 153 — de 16 de julho de 1953 a 15-8-55.
35.869 — 3.933 — Miguel Archanjo Barbosa da Silva — Trabalhador — Referência E — 10 dias — artigo 153 — de 19 de julho de 1955 — a 28-7-55.
64.070 — 5.190 — Nilza Paula de Azevedo — Trabalhador — Referência D — 31 dias — artigo 153 — de 16 de julho de 1955 a 15 de agosto de 1955.
78.467 — 853 — Dilermano Teixeira Bastos — Trabalhador — Referência D — 15 dias — artigo 153 — de 17 de julho de 1955 a 31 de julho de 1955.
Servidores do D. E. R.:
Matriculas:
1.730 — Manoel Caetano da Matta.
1.072 — Salvador Russo.
Altas:
36.760 — 6.671 — Maria do Carmo Bretas Espinolo — Escrivário — Classe G.
58.692 — 5.046 — Norival Mariano dos Santos — Trabalhador — Referência D.
5.692 — 5.046 — Moacyr de Oliveira — Guarda — Classe — 31 dias — artigo 153 — de 1 de julho de 1955 a 31-7-55.
D. O. — de 2-8-55:

Prorogações:

5.863 — 4.931 — Alberto Marques Barbosa — Oficial Administrativo — Classe K — 88 dias — artigo 153 — de 5 de julho de 1955 a 30 de setembro de 1955.
51.947 — 3.852 — Hirno Mathias Ramos — Trabalhador — Referência D — 18 dias — artigo 153 — de 29 de julho de 1955 a 15 de agosto de 1955.
64.887 — 3.852 — Sebastião da Silva Pecky — Trabalhador — Referência D — 7 dias — artigo 153 — de 31 de julho de 1955 a 6 de agosto de 1955.

Dia 6-8-55

Licenças concedidas aos servidores.

Matricula — Núcleo

Licenças Iniciais:

12.974 — 8.937 — Francisco Caposoli — Trab. padrão E — 31 dias, artigo 153, de 3-8-55 a 2-9-55.
18.648 — 5.261 — Maria Amélia Torres Ribeiro de Castro Prof. Curso Técnico, padrão O — 180 dias artigo 165, de 4-8-55 a 30-1-56.
21.355 — 8.345 — Josefina da Silva Nogueira — Servente, classe G — 31 dias, artigo 153, de 8-55 a 31-8-55.
21.817 — 7.349 — Ilka Velloso Alves — Inspetor de alunos — 32 dias artigo 153, de 3-8-55 a 3-9-55.
22.844 — 5.323 — Edith Quaresma Cardoso — Servicial padrão G, 30 dias, artigo 163, de 4-8-55 a 2-9-55.
28.538 — 2.930 — Cleto Manoel de Souza — Trabalhador ref. E — 178 dias — artigo 156 — de 2-8-55 a 26-1-1956.
44.244 — 9.692 — Cydêa Soares de Costa — Trabalhador ref. D — 50 dias — artigo 153 — de 13-7-55 a 31-8-55.
45.428 — 801 — Joaquim Macedo — Trabalhador ref. D — 9 dias — artigo 153 — de 3-8-55 a 11-8-55.
57.322 — 5.939 — Natalino Lourenço — Trabalhador ref. E — 16 dias — artigo 153 — de 3-8-55 a 18-8-55.
58.765 — 8.950 — Benedito Pereira — Trabalhador ref. D — 12 dias — artigo 153 — de 1-8-55 a 12-8-55.
59.405 — 5.938 — Amaro Soares da Silva — Trabalhador ref. E — 26 dias — artigo 153 — de 3-8-55 a 28-8-1955.
59.804 — 4.934 — Pedro Rodrigues — Trabalhador ref. E — 7 dias — artigo 153 — de 4-8-55 a 10-8-55.
59.714 — 3.963 — Walber von Dollinger — Motorista classe G — 39 dias — artigo 153 — de 24-7-55 a 31-8-55.

67.765 — 4.934 — João Afonso — Trabalhador ref. E — 31 dias — artigo 153 — de 2-8-55 a 1-9-55.
70.604 — 4.855 — Ilko de Castro — Trabalhador ref. E — 6 dias — artigo 154 — de 3-8-55 a 8-8-55.
71.205 — 2.802 — Reynaldo da Silveira Quadros — Trabalhador ref. D — 21 dias — artigo 153 — de 1-8-1955 a 21-8-55.
72.154 — 8.346 — Ana Maria Senoda — Prof. Curso Primário — 30 dias — artigo 153 — de 2-8-55 a 3-8-1955.
75.294 — 6.290 — Clara Sylvia Brand Antunes — Prof. Curso Primário Supl. — 30 dias — artigo 153 — de 4-8-55 a 2-9-55.
75.314 — 4.962 — Tupinambá da Costa Rangel — Aprendiz, ref. D — 2 dias — artigo 154 — de 3-8-55 a 4-8-55.
76.258 — 9.382 — Marisa Besson Soares — Professor de Curso Primário — 32 dias — artigo 160 — de 3-8-1955 a 3-9-55.
83.175 — 3.956 — Antônio Gomes Filho — Trabalhador, ref. D — 35 dias — artigo 153 — de 2-7-55 a 24-8-1955.

Prorogações:

5.277 — 9.344 — Pedro Ferreira Goulart — Servente, classe G — 32 dias — artigo 153 — de 7-8-55 a 7-9-1955.
13.948 — 9.923 — Augusto da Cruz Almeida — Oficial Administrativo — 17 dias — artigo 153 — de 5-8-55 a 20-9-55.
15.944 — 7.852 — Benevenuto do Nascimento — Artífice, classe H — 28 dias — artigo 153 — de 6-8-55 a 27-8-55.
18.197 — 8.301 — José Gonçalves de Carvalho — Artífice, classe G — 20 dias — artigo 153 — de 9-7-55 a 7-8-55.
21.635 — 8.650 — Manoel Bernardino de Barros — Artífice, classe I — 41 dias — artigo 153 — de 21-7-55 a 30-8-55.
24.505 — 5.676 — Enoy Medeiros Barreto — Enfermeiro, classe M — 15 dias — artigo 153 — de 2-8-55 a 16-8-55.
28.985 — 7.262 — Ignácio Frazão da Silva — Servente, classe F — 80 dias artigo 153 — de 13-7-55 a 30-9-1955.
30.354 — 1.150 — Américo Soares — Fiscal, classe H — 22 dias — artigo 153 — de 27-7-55 a 17-8-55.
30.737 — 2.449 — Helcia Pereira Rego Castilho — Oficial Adm. classe J — 21 dias — artigo 153 — de 28-7-1955 a 17-8-55.
31.084 — 7.909 — Otávio de Andrade — Trabalhador, ref. G — 14 dias — artigo 153 — de 30-7-55 a 12-8-55.
34.762 — 8.323 — Neuza Ribeiro de Souza — Atendente, ref. E — 31 dias — artigo 153 — de 6-8-55 a 5-9-55.
46.195 — 161 — Manoel Antônio de Assis — Trabalhador, ref. D — 8 dias — artigo 153 — de 5-8-55 a 12-8-55.
54.025 — 7.856 — Elias Vieira — Artífice, ref. E — 20 dias — artigo 153 — de 7-8-55 a 26-8-55.
56.805 — 2.930 — Guarino de Mendonça Reis — Trabalhador, ref. E — 11 dias — artigo 153 — de 6-8-55 a 16-8-55.

57.945 — 5.939 — João Rodrigues da Silva — Trabalhador, ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 6-8-55 a 15-8-55.
58.814 — 8.952 — Horácio Cordeiro Sinaes — Trabalhador, ref. D — 68 dias — artigo 153 — de 5-7-55 a 10-9-1955.
59.262 — 7.660 — Annita de Araújo — Trabalhador, ref. D — 90 dias — artigo 156 — de 30-7-55 a 27-10-55.
60.495 — 1.909 — Aldemiro Alves Bastião — Trabalhador, ref. D — 8 dias — artigo 153 — de 7-8-55 a 14-8-55.
64.454 — 3.852 — Antônio Jorge — Trabalhador, ref. D — 10 dias — artigo 153 — de 6-8-55 a 15-8-55.
71.462 — 4.933 — Rodolfo Chaves — Trabalhador, ref. D — 30 dias — artigo 153 — de 4-8-55 a 2-9-55.
74.751 — 1.810 — Manoel Pereira Leitão — Trabalhador — 178 dias — artigo 156 — de 2-8-55 a 26-1-56.
78.142 — 3.933 — Ignácio Ramos Moutinho — Trabalhador, ref. D — 3 dias — artigo 153 — de 7-8-55 a 15-8-55.
79.155 — 2.126 — Edna Marinho Fação — Enfermeira, classe J — 183 dias — artigo 156 — de 1-5-55 a 20-10-55.

Indeferimentos:

47.484 — 7.933 — Nestor Benício da Cunha — Artífice, ref. F.
54.991 — Arlindo Campos Rodrigues — Trabalhador, ref. D (núcleo 490). — Indeferidas, à vista do laudo médico.

Altas:

1.568 — 7.664 — Otília Brasil Sampaio — Enfermeira, classe N, (Chefe).
9.325 — 3.851 — Eliseu Martins Pinheiro — Artífice, classe G.
16.224 — 43 — Emilliano Cunha — Guarda, classe H.
17.214 — 7.692 — Floriano Antônio Granado — Trabalhador, padrão G.
17.504 — 7.664 — Judith Neves Bastos — Enfermeira, classe N.
28.917 — 3.660 — Ricardo Diniz — Servicial, padrão H.
45.478 — 4.662 — Cecília Rodrigues Mathias — Trabalhador, ref. D.
45.975 — 7.909 — Annibal Lopes Couto — Trabalhador, ref. D.
60.805 — 7.355 — Joanna Linhares Ferreira — Servente, classe F.
64.982 — 8.936 — Francisco Ricardo — Trabalhador, ref. E.
68.262 — 7.692 — Ilda Nogueira de Andrade — Atendente, ref. E.
68.345 — 2.126 — Maria Vitória de Farias Torres — Servicial, ref. E.
69.505 — 8.932 — Luiz Ramos — Trabalhador, ref. E.
70.334 — 180 — Sebastião Cherem — Trabalhador, ref. D.
70.685 — 8.702 — Renée de Miranda Vallim — Enfermeira.
71.724 — 9.330 — Leda Assunção Cail Tannes — Professor de Curso Primário.
78.314 — 4.962 — Tupinambá da Costa Rangel — Aprendiz, ref. D.
77.782 — 7.363 — Dulce Avolio Dib — Professor de Curso Primário. — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA.

Serviço de Expediente

Boletim n. 122, de 5 de agosto de 1955

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

N. 5.462.961-53 — Lauro Gusmão Pereira Lessa — Recurso a auto — Cancele o auto de flagrante 479-32, de 28 de agosto de 1953, convertido no de multa n. 207, por improcedente, nos termos do pareceres do DFS.

N. 5.506.224-53 — Capcado de número 7.511.622-50 — Hélio Henriques Faulhaber — Recurso a auto — Cancele o auto de flagrante n. 445-54, de 1 de julho de 1953, convertido no de multa n. 365, por improcedente, nos termos dos pareceres do DFS.

N. 5.407.420-54 — Otávio Ferreira Paulo — Recurso a auto — Relevo a multa decorrente do auto de flagrante n. 632-84, de 9 de julho de 1954, con-

vertido no de multa n. 216, face aos pareceres do DFS.

N. 5.704.473-55 — Edson Alfena de Oliveira — Licença para colocação de banca de jornais e revistas — Manutenção e despacho recorrido.

N. 5.704.474-55 — Antônio Rocha

— Licença para colocação de banca de jornais e revistas. — Manutenção e despacho recorrido.

N. 5.704.476-55 — Salvator Amendola — Licença para colocação de banca de jornais e revistas — Manutenção e despacho recorrido.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Boletim n.º 177

Expediente de 5 de agosto de 1955

Oscar Pereira Braga (Processo número 3.305.195-55). — Autorizo na forma regulamentar, tendo em vista o parecer.

Alcina Gomes de Freitas (Processo n.º 3.308.422-54). — Arquivase em face da informação supra.

Rachel Burdman Sadicoff (Processo n.º 1.019.825-55); Mário José dos Santos (Processo n.º 1.025.219-54). — Aprovo a escala.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Boletim n.º 178

Expediente de 6 de agosto de 1955

Portarias:

N.º 727:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Serviço de Teatros e Diversões, o artifice, classe I — Aynéas de Assis, matrícula n.º 03.763.

N.º 728:

Designar, para o Serviço de Administração, o artifice, ref. D — Adélia da Silva Gonçalves, matrícula número 84.078.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Oswaldo D'Avila Furtado (Processo n.º 1.003.405-55). — Autorizo a desistência.

Deusdedit de Souza (Processo número 1.017.968-55). — Aprovo a escala.

Caixa do Estudante Pobre do Brasil (Processo n.º 3.299.737-55). — Indeferido por falta de amparo legal.

Departamento de Educação Primária

Boletim n.º 78

Expediente de 1 de agosto de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5-10-53, resolve:

N.º 3.486-DEP:

Remover, da escola 1-28 Jonatas Serrano (1.ª Zona-ZR) núcleo número 0.362, para a escola 3-23, Rosa da Fonseca (1.ª Zona-ZR) núcleo número 8.330, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula n.º 83.676 — Marly Vidal Cardoso, por permuta;

N.º 3.487-DEP:

Remover, da escola 3-23, Rosa da Fonseca (1.ª Zona-ZR) núcleo número 8.330, para a escola 1-28 Jonatas Serrano (1.ª Zona-ZR) núcleo número 0.362, o prof. de curso primário, pf. J., matrícula n.º 62.423 — Lya Lana Quinn Lopes, por permuta;

N.º 3.488-DEP:

Remover, da escola 3-2 Deodoro (3.ª Zona) núcleo 2.342, para a escola 3-9 Pareto (3.ª Zona) núcleo 8.340, o professor, de curso primário, pd. J., ma-

trícula n.º 72.029 — Deise Vieira de Araújo, por permuta;

N.º 3.489-DEP:

Remover, da escola 3-9 Pareto (3.ª Zona) núcleo 8.340, para a escola 3-2 Deodoro (3.ª Zona) núcleo 2.342, o prof. de curso primário, pd. J., matrícula n.º 52.711 — Celina Abrantes Coutinho, por permuta;

N.º 3.490-DEP:

Remover, da escola 9-18 Desembargador Montenegro (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.377, para a escola 6-24 Ramiz Galvão (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.364, o prof. de curso primário, pd. J., matrícula n.º 53.015 — Yolita Bertozzi, por permuta;

N.º 3.491-DEP:

Remover, da escola 6-24 Ramiz Galvão (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.364, para a escola 9-18 Desembargador Montenegro (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.377, o prof. de curso primário, ref. G., matrícula n.º 83.330 — Emilia Jacintha Pais, por permuta;

N.º 3.492-DEP:

Remover, da escola 10-8 Panamá (3.ª Zona) núcleo 6.373, para a escola 3-2 Deodoro (3.ª Zona) núcleo 2.342, o prof. de curso primário, padreiro J., matrícula n.º 62.305 — Vita Moreira da Cunha, por permuta;

N.º 3.493-DEP:

Remover, da escola 3-2 Deodoro (3.ª Zona) núcleo 2.342, para a escola 10-8 Panamá (3.ª Zona) núcleo 6.373, o prof. de curso primário, padreiro J., matrícula n.º 33.556 — Nilza Leite de Oliveira, por permuta;

N.º 3.494-DEP:

Remover, da escola ER-16 professor Leocádia Torres (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.393, para a escola 5-22 Santos Dumont (2.ª Zona-DA) núcleo 9.394, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula n.º 83.968 — Marly Dias Cardoso, por permuta;

N.º 3.495-DEP:

Remover, da escola 5-22 Santos Dumont (2.ª Zona-DA) núcleo 9.394, para a escola ER-16 prof. Leocádia Torres (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.393, o prof. de curso primário, pd. J., matrícula n.º 69.402 — Alayde da Costa Paiva Domingues, por permuta;

N.º 3.496-DEP:

Designar, para a escola 8-13 Alberto de Oliveira (1.ª Zona-ZR) núcleo número 7.333, o prof. de curso primário, ref. G., matrícula n.º 84.048 — Elsa Helena de Araújo Machado, pelo artigo 45, da Resolução n.º 30, de 29-8 de 1947;

N.º 3.497-DEP:

Designar, para a escola 7-30 Ponto dos Jesuítas (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.395, o prof. de curso primário, ref. G., matrícula n.º 84.011 — Maria Vieira, pelo art. 45, da Resolução número 30, de 29-8-47;

N.º 3.498-DEP:

Designar, para a escola 10-30 Lourdes Lima Rocha (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.213, o prof. de curso primário, ref. G., matrícula n.º 83.918 — Eunice Cardoso Xavier, pelo art. 45, da Resolução n.º 30, de 29-8-47;

N.º 3.499-DEP:

Remover, da escola 1-25 Getúlio Vargas (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.353, para a escola 3-8 Argentina (3.ª Zona) núcleo 6.342, o prof. de curso primário, pd. J., matrícula n.º 75.653 — Lygia de Moraes, de acordo com o laudo médico exarado no processo número 1.023.874-55;

N.º 3.500-DEP:

Remover, da escola ER-15 Japão (antiga 11-30) para a escola 8-30 Frei Leandro do Sacramento (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.348, o diretor de escola primária municipal, pd. O., matrícula n.º 21.705 — Aida Martins Kirchner;

N.º 3.501-DEP:

Designar, para a escola 1-26 Venezuela (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.373, o prof. de curso primário, pd. J., matrícula n.º 65.549 — Celsa Nogueira Bezamat de Oliveira, por término de licença, art. 159;

N.º 3.502-DEP:

Designar, para a escola 10-7 Lopes Trovão (1.ª Zona-ZR) núcleo 6.355, o prof. de curso primário, ref. G., matrícula n.º 77.773 — Maria Augusta Piquet Coelho Branco, por término de licença, art. 159;

N.º 3.503-DEP:

Designar, para a escola 6-1 Rep. da Colombia (3.ª Zona) núcleo 2.346, o prof. de curso primário, pd. J., matrícula n.º 29.551 — Aladyr Santos Lopes, por término de licença-prêmio;

N.º 3.504-DEP

designar, para a escola 7-8 Mato Grosso (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.352, o prof. do curso primário, pd. J., matrícula 23.578 — Carlota Lazaro da Silva, por término de licença artigo 153;

N.º 3.505-DEP

designar, para a escola 1-14 Honório Gurgele (3.ª Zona) núcleo 8.355 o prof. de curso primário, ref. G., matr. 76.058 — Dinah Clapp dos Santos, por término de licença, artigo 153;

N.º 3.506-DEP

designar, para a escola 5-14 Carlos Gomes (4.ª Zona) núcleo 8.352, o prof. de curso primário, pd. J., matr. 52.899 — Maria Carolina Rodrigues Alves Bodstein, por término de licença art. 153;

N.º 3.507-DEP

designar, para a escola 1-7 Francisco Cabrita (3.ª Zona) núcleo 5.332, o prof. de curso primário ref. G., matr. 75.624 — Elisabeth Vasconcelos da Cista e Silva, por término de licença art. 153, provisoriamente, (extra-classe) até 7-10-55, de acordo com o laudo médico exarado no Ofício n.º 796-DAF, de 30-6-955;

N.º 3.508-DEP

designar, para a escola 7-12 Brasil (2.ª Zona-DA) núcleo 7.372, o professor de curso primário pd. J., matrícula 72.037 — Maria José Fragoso de Melo, por término de licença artigo 153;

N.º 3.509-DEP

designar, para a escola 4 15 Felix Acheco (3.ª Zona) núcleo 8.351, o prof. de curso primário pd. J., matr. 27.817 — Tomasia Bastos, por término de licença art. 153;

N.º 3.510-DEP

designar, para a escola 3-25 Martins Júnior (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.354, o prof. de curso primário pd. J., matr. 65.563 — Maria Lúcia Ayres de Souza, (por término de licença art. 159) amparado pelo artigo 51 da Resolução n.º 30 de 29-8-47, provisoriamente, até 27-2-956, (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP., para receber outra designação;

N.º 3.511-DEP

designar, para a escola 2-5 Canadá (3.ª Zona) núcleo 5.345, o professor de curso primário pd. J., matrícula 38.016 — Helena de Oliveira Galo Netto, por término de licença-prêmio;

N.º 3.512-DEP

designar, para a escola 5-12 Artur Maglioli (2.ª Zona-DA) núcleo 7.352, o prof. pr. J., matr. 69.025 — Angela Novelli Leitão, por término de licença art. 153;

N.º 3.513-DEP

designar, para a escola ER-20 Eug. Gastão Rangel núcleo 0.333, o trabalhador ref. D., matr. 73.722 — Honorina Domingues Machado, por término de licença art. 153;

N.º 3.514-DEP

designar, para a escola 2-15 Tobias Barreto núcleo 8.348 o prof. de curso primário ref. D., matr. 73.881 — Celso Araújo, por término de licença art. 153;

N.º 3.515-DEP

designar, para a escola 9-6 Edmundo Bittencourt núcleo 5.331, o trabalhador ref. D., matr. 39.145 — Edson de Carvalho Euzébio, por término de licença-prêmio;

N.º 3.516-DEP

designar, para a escola 1-1 Vicente Licínio Cardoso (3.ª Zona) núcleo 3.344, o prof. de curso primário, pd. J., matr. 21.402 — Aurea Leme, por término de licença-prêmio;

N.º 3.517-DEP

designar, para a escola 3-4 Henrique Dodsworth (3.ª Zona) núcleo 4.330, o prof. de curso primário pd. J., matr. 22.902 — Beatriz Côrtes de Moraes, por término de licença art. 153;

RETIFICAÇÕES:

— exp. de 31-3-55. — Bol. n.º 29 — D. O. de 12-4-55

Portaria n.º 1.303-DEP

Onde se lê — Odette da Silva Machado — matr. 52.940 — para a função de subdiretor da escola 2-7 Heitor Lira.

Leia-se — Odette da Silva Machado — matr. 52.940 — para a função de subdiretor da escola 9-12 Conde de Agrolongo (2.ª Zona-DA) núcleo 7.360.

— exp. de 25-3-55 — Bol. n.º 23

— D. Of. de 2-4-55

Portaria n.º 1.304-DEP

Onde se lê — Maria Laura Hasselmann — matr. 06.941 — para responder pelo expediente da escola 4-21 Francis Hime, a partir de 4-3-55;

Leia-se: — Maria Laura Hasselmann — matr. 06.941 — dispensa da função de responder pelo expediente da escola 4-21 Francis Hime, a partir de 3-4-55.

— exp. de 27-6-55. — Bol. n.º 67

— O. Of. de 5-7-55

Portaria n.º 2.927

Onde se lê — núcleo 1.388. Leia-se — núcleo 7.378.

Portaria n.º 2.946-DEP

Onde se lê: — designar, para responsável pelo Núcleo 8.350, o prof. de curso primário pd. J., matr. 77.903. Leia-se — prof. de curso primário — matr. 77.903 — Ida Rossi.

— exp. de 30-6-55 — Bol. n.º 69

— D. Of. de 8-7-55.

Portaria n.º 3.022-DEP

Onde se lê. — Escola 2-21 Barão da Taquara (3.ª Zona-ZR) núcleo. Leia-se — Escola 2-21 Barão da Taquara (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.334.

— exp. de 4-7-55. — Bol. n.º 70

— D. Of. de 13-7-55.

Portaria n.º 3.060-DEP

Onde se lê — designar, para Secretário Geral da Caixa Escolar do 28.º D. E., o prof. de curso primário — matr. 21.633 — Rizza Soares Pinto da Silva.

Leia-se — Rizza Soares Pinto da Silva — para Secretária Geral da Caixa Escolar do 24.º D. E.

— exp. de 6-7-55. — Bol. n.º 71

— D. Of. de 14-7-55.

Portaria n.º 3.089-DEP

Onde se lê — Escola 10-3 Tte. Antônio João. Leia-se — Escola 10-13 Tte. Antônio João.

Portaria n.º 3.094-DEP

Onde se lê — Ivette Sbrano Azevedo, por término de licença artigo 259.

Leia-se — Ivette Sbrano Azevedo — matr. 76.448, por término de licença art. 159.

Portaria n.º 3.107-DEP
Onde se lê — Escola 1-29 Paraná.
Leia-se — Escola 1-20 Paraná.
— exp. de 6-7-55 — Bol. n.º 72
— D. Of. de 21-7-55.
Portaria n.º 3.161-DEP
Onde se lê — Léa Loy. — matr.
62.174.
Leia-se — Léa Loyola — matr.
62.174.
Portaria n.º 3.173-DEP
Onde se lê — Maria Pereira Nunes — matr. 82.131.
Leia-se — Mara Pereira Nunes, matr. 82.131.
Portaria n.º 3.180-DEP
Onde se lê — Escola 50 — Tte. Renato Cesar.
Leia-se — Escola 5-30 Tte. Renato Cesar.
Portaria n.º 3.195-DEP
Onde se lê — Neide Ferreira, matr. 83.932.
Leia-se — Neide Ferreira, matr. 83.932.
Portaria n.º 3.222-DEP
Onde se lê. Wilma Lourenço — matr. 83.951, pelo art. da Resolução n.º 30 de 28 de agosto de 1947.
Leia-se: Wilma Lourenço matrícula n.º 83.951, pelo art. 45, da Resolução n.º 30 de 29 de agosto de 1947.
Portaria n.º 3.223-DEP
Onde se lê: Escola 7-28 Euclides Roxo (1.ª Zona-ZR) núcleo
Leia-se: Escola 6-28 Euclides Roxo (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.363.
Portaria n.º 3.230-DEP
Onde se lê: prof. de curso primário ref. G.
Leia-se: prof. do curso primário ref. G., matrícula n.º 84.023 — Nelly Crotta, exp. de 15-7-55. — Bol. n.º 73.
D. O.f de 27-7-55.
Portaria n.º 3.273-DEP
Onde se lê: Dautilla Vieira do Amaral, mat. n.º 74.584.
Leia-se: Pautilla Vieira do Amaral, mat. n.º 74.584.
Portaria n.º 3.291-DEP
mat. n.º 71.946.
Leia-se: Runice Preisler Escobar, mat. n.º 71.946.
Exp. de 22 de julho de 1955.
Portaria n.º 3.374-DEP
Onde se lê: Escola 8-10 Prof. Escragnole Doria.
Portaria n.º 3.410-DEP
Onde se lê: Nenyette Lourdes Muniz Alves, matrícula n.º 72.078, por término de licença art. 259.
Leia-se Henyette Lourdes Muniz Alves, mat. 72.079, por término de — exp. de 26-7-55 — Bol. n.º 76. licença art. 159.
— D. Off. de 30-7-55.
Portaria n.º 3.416-DEP
Onde se lê: Escola 4-18 João Ribeiro.
Leia-se: Escola 5-0 João Ribeiro.
Portaria n.º 3.426-DEP
Onde se lê: Escola Paraná (2.ª Zona-DA) núcleo 6342.
Leia-se: núcleo 9.342.
Portaria n.º 3.435-DEP
Onde se lê: Escola 2-14 Tobias Barreto
Leia-se: Escola Tobias Barreto.
Portaria n.º 3.460-DEP
Onde se lê: remover, da escola 3-7 Barão de Itacurussá, para a escola 10-7 Lopes Trovão, o prof. de curso primário pd. J., mat. matr. 76.233.
Leia-se: remover, da escola 6-7 Araújo Porto Alegre.
Omissões:
Exp. de 6 de julho de 1955 — Boletim n.º 71 do Diário Oficial de 14 de julho de 1955.
designar, para a escola 7-12 Brasil Portaria nu.º 3.120-DEP (2.ª Zona-A) núcleo 7.372, o prof. de curso primário pd. J., matr. número 76.373 — Hecy Lizardo Camillo por término de licença — Lei 528.
Exp. de 22 de julho de 1955 — Boletim n.º 75 do Diário Oficial de 30 de julho de 1955.

Portaria n.º 3.391-DEP
designar, para a escola 2-2 José de prof. de curso primário pd. J., ma-Alencar (3.ª Zona) núcleo 33350, o trícula n.º 71.725 — Lúcia do Amaral Ribeiro, por término de licença art. 153;
Portaria n.º 3.407-DEP

designar para a Sede do 24.º D.E., núcleo 8.369, o prof. do curso primário pd. J., matrícula n.º 18.764 — Altair Moreira Xavier de Araújo, por término de licença art. 153.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 50 Transfêrencia de convite mesa-redonda.

Srs. Chefe de Distrito Educacional.

Solicito-vos dar ciência aos Diretores, Técnicos de Educação e Professores de que, por motivo de força maior, a segunda mesa-redonda, formada pelo Comitê Nacional da Organização Mundial de Educação Pré-Primária, foi transferida para o dia 16 do corrente, às 17 horas, no Externato Angelorum, Rua da Glória, 78, cujo tema consta da Ordem de Serviço n.º 47-DEP, de 29 de julho de 1955.

Distrito Federal, 4 de agosto de 1955. *Thales de Faria Mello Carvalho*, Diretor do D.E.P.

Departamento de Educação Complementar

BOLETIM N.º 37

De 1.º de agosto de 1955

O Diretor do Departamento de Educação Complementar, nos termos da Resolução n.º 38 S. G. E., de 3 de junho de 1955.

Resolve:

Portaria n.º 514:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Ieda do Nascimento Silva dos Santos, matrícula n.º 34.417, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 7-12 Brasil, a partir de 4 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 35 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 515:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Amélia de Castello Cruz, matrícula n.º 75.850, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 7-12 Brasil, a partir de 4 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 35 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 516:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Aida Domingues Maranhão, matrícula n.º 29.310, das funções de Encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 7-12 Brasil, a partir de 22 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 35 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 517:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Ione Gomes Coelho, matrícula n.º 55.978, das funções de Encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 7-12 Brasil, a partir de 22 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 35 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 518:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Marília Telles Torres, matrícula n.º 82.233, para as funções de Encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 5-12 Artur Magioli, a partir de 16 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 35 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 519:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Antônia Gomes Domingues, matrícula n.º 55.911, das

funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 5-12 Artur Magioli, a partir de 16 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 35 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 520:

— Dispensar o Professor de Curso Primário padrão J — Antônio Odília da Fonseca, matrícula n.º 52750, das funções de Encarregada do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da Escola 5-12 Artur Magioli, a partir de 16 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 35 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 521:

— Dispensar o Professor de Curso Primário padrão J — Maria Beatriz Joppert Gomes de Souza, Matrícula n.º 33.858, das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 5-12 Artur Magioli, a partir de 16 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 25 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 522:

— Dispensar o Professor de Curso Primário padrão J — Maria Helena Freire Vercillo, matrícula n.º 63.301, das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar 5-12 Artur Magioli, a partir de 16 de março de 1955, de acordo com o Ofício n.º 35 do 12.º Distrito Educacional.

Portaria n.º 523:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Carolina Carvalho da Silva, mat. 77.747, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 2-26 Professor Gonçalves, a partir de 30 de maio de 1955, de acordo com o Ofício n.º 31 do Distrito Educacional.

Portaria 524:

— Dispensar o Professor e Curso Primário padrão I — Eliana Vieira Leite Maciel, matrícula n.º 72.201, das funções de Encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 2-26 Professor Gonçalves, a partir de 30 de maio de 1955, de acordo com o Ofício n.º 31 do Distrito Educacional.

Portaria n.º 525:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Jussara Cardoso da Silva, matrícula n.º 83.659, para as funções de Encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 3-26 Henrique Dias, a partir de 23 de maio de 1955, de acordo com o Ofício n.º 31 do Distrito Educacional.

Portaria n.º 526:

— Dispensar o Professor de Curso Primário padrão J — Conceição de Brito Castilho, matrícula n.º 68.915, das funções de Encarregado das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 3-26 Henrique Dias, a partir de 23 de maio de 1955, de acordo com o Ofício n.º 31 do Distrito Educacional.

Portaria n.º 527:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Elza dos Santos, matrícula n.º 79.991, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 4-26 Ubaldina Dias Jacará, a partir de acordo com o Ofício n.º 31 do Distrito Educacional.

Portaria n.º 528:

— Designar o Professor de Curso Primário padrão J — Olga Costa Taboas, matrícula n.º 62.289, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 3-6 Nilo Pecanha, de acordo com o Ofício n.º 19 do 6.º Distrito Educacional.

Port. n. 529:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Maria do Socorro Glória Maes Boisson, matrícula número 62.302, para as funções de Encarregada das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 3-6 Nilo Pecanha, de acordo com o Ofício n. 19 do

6.º Distrito Educacional de 12 de julho de 1955.

Port. n. 530:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Regina Helena Vianna Fialho, matrícula n. 65.372, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 4-6 Portugal, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12 de julho de 1955.

Port. n. 531:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Maria Amélia, matrícula n. 71.599, para as funções de Encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 6-6 Ester de Melo, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12-7-55.

Port. n. 532:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Zilda Mallet de Lima Montalvão, matrícula n. 23.123, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 7-6 Floriano Peixoto, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12 de julho de 1955.

Port. n. 533:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Vanda Guaraciama Leitão, matrícula n. 65.394, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 7-6 Floriano Peixoto, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12 de julho de 1955.

Port. n. 534:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Suzette Santos, matrícula n. 19.975, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 8-6 Uruguaí, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional, de 12 de julho de 1955.

Port. n. 535:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Isa de Sampaio Loureiro, matrícula n. 36.826, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 8-6 Uruguaí, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional, de 12 de julho de 1955.

Port. n. 536:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Nelson Menezes Avila, matrícula n. 62.447, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 9-6 Edmundo Bittencourt, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional, de 12 de julho de 1955.

Port. n. 537:

Designar o Professor de Curso Primário pad. J — Dalva Barreto, matrícula n. 79.940, para as funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 11-6 Marechal Esperidião Rosas, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12-7-55.

Port. n. 538:

— Dispensar o Professor de Curso Primário pad. J — Laura Lopes de Barros, matrícula n. 8.621, das funções de Encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 3-6 Nilo Pecanha, a partir de 19 de abril de 1955, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional.

Port. n. 539:

Dispensar o Professor de Curso Primário pad. J — Marilena Coutinho Teixeira, matrícula n. 34.205, das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 4-6 Portugal, a partir de 2 de Março de 1955, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12-7-55.

Port. n. 540:

Dispensar o Professor de Curso Primário pad. J — Iza de Oliveira Pon-

tes matricula n. 8.378, das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 7-6 Floriano Peixoto, a partir de 19 de abril de 1955, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12-7-55.

Port. n. 541:

Dispensar o Professor de Curso Primário pad. J — Iracema de Matos Garcia, matricula n. 19.975, das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 8-6 Uruguai, a partir de 19 de abril de 1955, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12-7-55.

Port. n. 542:

Dispensar o Professor de Curso Primário pad. J — Elvira Murga da Silva, matricula n. 22.180, das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 8-6 — Uruguai, a partir de 19 de abril de 1955, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12 de julho de 1955.

Port. n. 543:

Dispensar o Professor de Curso Primário pad. J — Vera Malaguti de Sousa, matricula n. 53.001, das funções de Encarregada do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 9-6 Edmundo Bittencourt a partir de 19 de abril de 1955, de acordo com o Ofício n. 19 do 6.º Distrito Educacional de 12-7-55.

Departamento de Educação de Adultos

Boletim n. 40, de 4 de agosto de 1955

ATOS DO DIRETOR

Escala de licença-prêmio aprovada pelo Sr. Secretário Geral: Nome: Fernando Cesar da Cunha Bastos.

Matr.: 63.857.

Cargo: Prof. de Curso Elementar Supletivo.

Período Básico de Licença: 9 de setembro de 1949 a 7 de setembro de 1954.

Período de Licença: 3 meses de 1 de agosto a 31 de outubro de 1955.

Observações: Processo n. 1.020.543 de 1955.

Nome: Helio Coelho Cintra.

Matr.: 63.844.

Cargo: Prof. de Curso Elementar Supletivo.

Período Básico de Licença: 8 de setembro de 1949 a 6 de setembro de 1954.

Período de Licença: 3 meses de 1 de setembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.

Processo n. 1.018.035-55.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Boletim n. 31, de 26 de julho de 1955

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, conforme instruções de 19 e resolução an. 52, ambas de 5 de outubro de 1953, e tendo em vista os termos do ofício n. 382-SGE-55 (processo n. 3.303.523-55), resolve:

Portaria n. 91-55 — designar os engenheiros Jader Bittencourt, pd. O, matr. 20.144, e o arquiteto Waldyr Leal da Costa, pd. O, matricula 56.576, para constituírem a comissão incumbida de vistoriar as obras de terminação da escola de 6 classes, à avenida Cesário de Melo n. 238, em

Campo Grande, objeto do contrato 54-53, e apresentar laudo para efeito de aceitação definitiva.

Portaria n. 92-55 — designar os engenheiros Jader Bittencourt, pd. O, matr. 6.687, Anovaldo da Rocha, pd. O, matr. 20.144, e o arquiteto Waldyr Leal da Costa, pd. O, matricula 56.576 para constituírem a comissão incumbida de vistoriar as obras de continuação da construção de um prédio escolar de 6 classes, à avenida Cesário de Melo n. 238, em Augusto Vasconcellos, objeto do contrato n. 43-53, e apresentar laudo para efeito de aceitação definitiva.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Boletim n. 60, de 6 de agosto de 1955

Apresentações:

Do Inspetor de Alunos, Cl. H, matricula 23.134 — Eládio Coelho da Silveira — em 5-8-55.

Licença-prêmio:

Colégio Municipal Barão do Rio Branco

Raphael Armentano — Inspetor de Alunos, Cl. G, mat. 1.767 — Prazo: 3 meses — Início em 1-8-55 e término em 31-10-55, conforme o processo n. 1.016.391-55, anexado ao de número 1.005.102-52.

Colégio Municipal Paulo de Frontin

Julia Teixeira Lima — Trabalhador, pd. G, mat. 21.126 — Prazo: 9 meses — Início em 11-7-55 e término em 10-4-55, conforme o processo número 1.011.9.2-55.

Ginásio Municipal Prof. José Accioli

Maria da Conceição Gomes Alves — Servicial, Ref. E, mat. 45.991 — Prazo: 3 meses — Início em 1-4-56 e término em 30-6-56, conforme o processo n. 1.016.93055.

DESPACHOS DO DIRETOR

Mauricio Maia. — Levantada a apresentação. Prossiga-se.

Arnelo Aquino Gayer. — Faça-se a apostila à vista das informações.

Risalva Vaz — Maria José Pires Tartarini — Juracy Rodrigues de Souza — Almerindade Oliveira Queiroz. — Autorizo, devendo porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Departamento de Saúde Escolar

Boletim n. 127, de 5 de agosto de 1955

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Saúde Escolar, de acordo com o artigo 20 da Resolução n. 52 e das Instruções n. 19, publicadas no D. O. de 7-10-53, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em 4-8-55, ofício número 239, de 22-7-55, resolve expedir as seguintes portarias:

N. 247:

Designar o dentista — Humberto Magdalena Lobianco — para, de acordo com as Instruções n. 9 de 2-3-55, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar em prorrogação no 6.º D. M., a partir do dia 14-6-55.

N. 248:

Designar o dentista — Georgina Marques Nunes — para, de acordo

com as Instruções n. 9 de 2-3-55, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar em prorrogação no 9.º D. M., a partir do dia 22-7-55.

N. 249:

Designar o dentista — Georgette Marques Nunes — para, de acordo com as Instruções n. 9 de 2-3-55, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar em prorrogação no 9.º D. M., a partir do dia 22-7-55.

Inspecção de saúde de Professores Particulares

Comparegam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 91 — 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Celi Vianna Sabino — Clelia Carlos Pereira de Athayde — Darcy Saba — Hilda da Conceição Pontes — Ivone Farma — Eliana Augusta de Carvalho — Athayde — Maria Ramos Lima — Maria de Lourdes Medeiros — Rosalina Caputi.

Escala de licença-prêmio

Antonietta Gulmarães Azevedo — Escriturário classe H, matricula número 35.213 — Início: 15 de setembro de 1955 — Término: 14 de dezembro de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 19 de setembro de 1942 a 15 de setembro de 1952 — Vai gozar apenas 3 meses — Processo n. 1.003.775-55.

Nadir de Souza Nobrega — Atendente Ref. E, matricula 39.200 — Início: 19 de setembro de 1955 — Término: 18 de dezembro de 1955 — Período que serviu de base à concessão da licença: 19 de maio de 1950 a 17 de maio de 1955 — 3 meses — Processo n. 3.303.994-51.

Comissão Artística Cultural do Teatro Municipal

SECRETARIA

Boletim n.º 56, de 4 de agosto de 1955

DESPACHOS DA CAC

Alfredo Aldemar Oliosi (Processo n. 400.297-55) e Alice da Ponte (Processo n. 400.299-55). — Indeferido.

Instituto de Educação

Boletim n.º 56, de 4 de agosto de 1955

Inclusão na escala de licença-prêmio, de acordo com o artigo 8.º do Decreto n. 10.150, de janeiro de 1950. Autorizada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura em 27 de julho de 1955.

Arlette Silva Santos de Gandolfo — Professor de curso primário, matricula 19.136 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 10 de julho de 1937 a 5 de julho de 1952. Prazo: seis meses, em dois períodos: o 1.º, de 4 meses, de 1 de agosto de 1955 a 30 de novembro de 1955; o 2.º, a ser marcado oportunamente (restante do período de nove meses concedidos) — Processo número 1.017.284-55 — Núcleo 5.273.

EXIGENCIAS A SATISFAZER

Diplomadas em 1951

Annita Strauss — Carmen Silva Girão Barros — Edy Doris de Abreu e Lima — Haydée Américo Machado — Léa Raemy — Léda Fernandes Silva Jacome — Maria José de Almeida Gonçalves — Marilza Mauro Mourão — Núbia H. de Queiroz Ferreira — Sandra Gobeira Ferreira — Zilda de Freitas. — Queiram retirar, com urgência, os diplomas registrados. Procurar D. Nenie Costa, das 12 às 16 horas.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 6 de agosto de 1955

Boletim n. 119

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 3 de agosto de 1955

N. 4.471.115-55 — Carlos Alberto Lombardi — Ao F.S.A. Autorizo, em termos, Faça-se o expediente devido.

Dia 4 de agosto de 1955

N. 4.016.054-55 — Of. 396-55 — F.S.U. — Idem.

N. 4.471.083-55 — Simon Mehl e outra — Idem.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 29 de julho de 1955 — pag. 6.048:

Onde se lê: 4575324-55 — Leia-se: 4.757.324-55.

Diário Oficial de 4 de agosto de 1955 — pag. 6299 — Onde se lê:

Leia-se: 4.973.197-55.

Serviço de Administração

Boletim n. 63

DESPACHO DO CHEFE

N. 4.120.053-55 — I.B.M. World Trade Corporation — Retifique na fatura n. 39.662 a parcela referente às barras de impressão.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 6 de agosto de 1955

Ato do Secretário Geral de 3-8-55: Portaria n.º 522 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento de Obras e Instalações para o Departamento de Assistência Hospitalar, o Foguista padrão "F" — Luis Augusto Abrunhosa Filho, matricula 33.329.

Despachos do Secretário Geral de 3-8-55:

Emílio de Moraes Rocha (Proc. número 6.025.18-55). — Compareça.

Fernando Teixeira de Carvalho (Proc. n.º 6.024.831-55). — Corriga-se o que constar.

Jorge Fernandes da Silva (Proc. número 1.018.259-55) — Helena Teixeira Pinto (Proc. n.º 1.023.183-55) — Sizenanda Alves Castilho (Proc. número 1.016.309-54). — Autorizo.

Escala de licença-prêmio: Jorge Fernandes da Silva — Trabalhador ref. "D" — matr. 37.729. Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 1-12-55 a 29-2-56. Período básico: 28-12-48 a 9-7-54. Helena Teixeira Pinto — Atendente ref. "E" — matr. 58.526. Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1-9 a 30-11-55.
Período básico: 20-4-48 a 18-4-53.
Sizenanda Alves Castilho — Atendente classe "E" — matr. 72.630.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 1-10-55 a 31-3-56.
Período básico: 1-9-28 a 29-8-38 (correspondente a um decênio).

Fôlha de pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo 6.020.065-55, por serviços prestados como auxiliar do Curso de Medicina e Cirurgia de Urgência, organizado pelo Centro de Estudos — Verba 600 — código 344.0.

Cr\$

Isa Soares 1.300,00
Total 1.300,00

(Importa a presente em mil e trezentos cruzeiros).

Fôlha de pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo 6.020.065-55, por organização e administração de 22 aulas dos cursos "Elementar e Prático de Eletrocardiografia Clínica e de Semiótica Hematológica, organizados pelo Centro de Estudos — Verba 600 — código 334.0.

Cr\$

Paulo Celso Uchôa Cavalcanti 6.000,00
Total 6.600,00

(Importa a presente em seis mil e seiscentos cruzeiros).

Fôlha de pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo número 6.018.769,55, por organização e administração de 26 aulas do Curso de Cirurgia de Urgência, do Centro de Estudos — Verba 600 — código 344.0.

Cr\$

José Pinto 8.200,00
Total: 8.200,00

(Importa a presente em oito mil e duzentos cruzeiros).

Fôlha de pagamento devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo número 6.018.768-55, por serviços prestados na organização e administração de 26 aulas do Curso de Medicina de Urgência, organizado pelo Centro de Estudos — Verba 600 — código 344.0.

Cr\$

NNelson Dunham Filho 8.200,00
Total: 8.200,00

(Importa a presente em oito mil e duzentos cruzeiros).

Fôlha de Gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo número 6.023.061-55, relativa aos servidores do Serviço de Expediente, que durante o mês de julho de 1955, prestaram serviços extraordinários, fora das horas de expediente — Verba 600 — código 198.1.

Cr\$

Valentino Fernandes Batista 400,00
Margarida Maria de Castro 1.430,00
Moreira da Silva 200,00
Alcides Barbosa de Melo 200,00
Ferdinando Newton de Oliveira 300,00
Ely de Aristóteles de Queiroz 300,00

Orestes Rodrigues da Silva 300,00
Garsparina Jardim Severo .. 300,00
Maria da Glória Rocha .. 300,00
Milton Soares Castell Branco 300,00
Maria Luísa Cambinda 300,00
Dolores Baptista Farias 300,00
Nilda Amália Ribeiro 300,00
Adelziro Adelman de Carvalho 300,00
Osmar Merovij da Silva .. 200,00
Alcyette Monteiro Lima Garcia 100,00
Lindor Sampaio 150,00
Arlindo Rossi 300,00
Heloísa Helena Tombasco de Medeiros 300,00
Cílio Waldemar Moreira .. 300,00
João Nunes Alves 300,00
Manoel de Sousa Porges Filho 200,00
Georgina da Silva Braga .. 300,00
Manoel da Silva Martins .. 300,00
Hermenegildo José Ventura Filho 300,00
Maurice Assuf 800,00
Jorge de Azevedo Loureiro 300,00
Zuleide Faria de Mello .. 300,00
Oswaldo de Carvalho 300,00
Lindolpho da Costa Martins 300,00
Hermínio José da Silva 500,00
Benedito Joaquim de Paula 300,00
Octacílio José de Sousa 200,00
Sebastião dos Santos 300,00
João Soares de Oliveira 400,00
Divina do Espírito Santo Moraes 300,00
Celina de Jesus 300,00
Firmino Maximiano 300,00
Joanna Araújo Primo 300,00
José Vairo 800,00
Amarílio Maqno da Silva .. 300,00
Hercília de Brito Banha ... 300,00
Jorge Amália Pires 300,00
Zélia Santos 300,00
Braz de Sá Freire 300,00
Annibal Augusto de Lemos 300,00
Olindo Sá 200,00
Firmino Alvares Portella .. 200,00
Alice Brault 300,00
Neusa César Improta 300,00
Severino Luís da Silva .. 300,00
Total 16.880,00

Importa a presente em dezesseis mil oitocentos e oitenta cruzeiros.

Em 5 de agosto de 1955 — Fernando Taveira, Chefe do Serviço de Expediente.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Em 1 de agosto de 1955

Designação:

De /o Sr. Secretário Geral: Para o H. G. V. Vargas (núcleo 7.660) do prático de farmácia classe H — Alexandre Ferreira de Moura, matrícula 26.101, por conclusão de licença-prêmio.

Em 3 de agosto de 1955

Remoção:

De /o Sr. Secretário Geral: Do H.G.G. Vargas (núcleo 7.660) para o H. G. Carlos Chagas (núcleo número 9.662) do prático de farmácia cl. I — Carlos Godinho.

Designação:

De o/ Sr. Secretário Geral: Para o H. G. Miguel Couto (núcleo número 4.662) do auxiliar médico ref. E — Cláudio Manuel de Menezes Rebelo, matrícula 78.858 (ato de 11 de julho de 1955).

Hospital Geral Rocha Faria

Protaria n. 1-55:

O Diretor do Hospital Rocha Faria — Usando das atribuições que lhe confere a alínea III, do artigo 215 combinado com o art. 227, alínea III, do Decreto-lei 3.770 de 28 de outubro de 1941, resolve suspender por cinco (5) dias, a partir do dia 11 de julho de 1955, o Trabalhador ref. D — Antônio Ribeiro da Silva, matrícula número 59.122, por assumir atitudes inconvenientes no Hospital, deixando de cumprir determinações superiores. H.G.R. Faria, 11 de julho de 1955. Dr. Mário Monteiro Alves Barbosa, Diretor de Estabelecimento pc. CC-5, matrícula número 26.082. (E não como foi enviado para o D. O. 164 de 21 de julho de 1955).

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 20 de junho de 1955

Joicemara Ferreira da Costa — Processo 6.018.178-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Laboratório de Pesquisas Clínicas do H. G. Sousa Aguiar (novo estágio), a partir de 16 de maio de 1955, em continuação.

Jelda Mauska Palhares Ruthênio de Paiva — Processo 6.018.177-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Laboratório Pesquisas Clínicas do H. G. Sousa Aguiar (novo estágio), a partir de 16 de maio de 1955, em continuação.

Adir Fonseca Jordano — Processo número 6.017.231-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Laboratório do H. G. Carlos Chagas.

Florentino Neves Pereira de Macedo — Processo 6.017.299-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Laboratório Análise Clínicas do H. G. Carlos Chagas.

João Galine Nasser — Proc. número 6.018.150-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Sousa Aguiar (novo estágio.)

Cecília da Costa Oliveira — Processo 6.017.403-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Carlos Chagas.

Aurora Cabral Mota — Processo número 6.017.721-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas.

Bricio Mesquita Filho — Proc. número 6.018.179-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. Getúlio Vargas.

Maria Nizareth Hernandez Martin — Processo 6.017.941-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Ginecologia do H. G. Carlos Chagas.

Regina Dalva Perlinheiro Lavaquial — Processo 6.018.146-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Maternidade do H. G. Miguel Couto.

Eduardo José de Magalhães Carvalho Neto — Processo 6.017.076-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Laboratório Anal. Clínicas do H. G. Carlos Chagas.

Carlos Edson Paternostro — Processo 6.017.298-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Lab. Anal. Clínicas do H. G. Carlos Chagas.

Max Agostinho Viana do Amaral — Processo 6.017.020-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Lab. de Anal. Clínicas do H. G. Carlos Chagas.

Valdemar Pinto Duarte Júnior — Processo 6.016.769-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Lab.

Anal. Clínicas do H. G. Carlos Chagas.

Cáio Rodrigues Pereira — Processo 6.016.648-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Lab. Anal. Clínicas do H. G. Carlos Chagas.

Lidia Duarte Pompeu — Processo 6.017.672-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Sousa Aguiar.

Firmino Antônio da Silva — Processo 6.017.469-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas.

Lidia de Sousa — Processo número 6.017.466-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Carlos Chagas.

Margarida Magalhães Costa — Processo 6.016.913-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Sousa Aguiar.

Dalva Nunes — Processo número 6.017.477-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Sousa Aguiar.

Valter Damiano — Processo número 6.009.457-55 — Of. 278, de 8 de junho de 1955, do H. G. M. Couto — Cancele-se o estágio, por falta de frequência. II — Publique-se; anote-se.

Jorge de Alcântara Campos — Processo 6.018.283-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. Rocha Faria (horário de 8 às 20).

Basileu José Leal — Processo número 6.017.317-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. Rocha Faria.

Vera Ortiz Santos Brito — G. P. 2.235 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Lab. Pesquisas Clínicas do H. G. Miguel Couto.

Anibal Vargas Filho — Processo número 6.015.675-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Clínica Ginecológica do H. Pedro Ernesto.

Hélio Coelho de Sousa — Processo 6.017.936-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Clínica Obstétrica do H. G. Miguel Couto, casa queira.

Alvaro Nuno Penha Marques — Processo 6.017.937-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. Disp. do Méier.

Antônio José Coimbra — Processo 6.017.467-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. Disp. do Méier.

Francisco Romano — Processo número 6.017.963-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. do Disp. do Méier.

Artur Mendes Jorge Filho — Processo 6.017.935-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. Miguel Couto.

Silvio da Trindade Marques — Processo 6.017.938-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. Disp. do Méier.

Eci Firmino — Processo 6.017.964-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. Disp. do Méier.

Rafael Simplício — Processo número 6.018.313-55 — Concedida a prorrogação.

José Manuel Bezerra — Processo número 6.018.697-55 — Compareça.

José Carlos Dualibe Sales — Processo 6.017.404-55 — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Iraides Duarte Cunha — Processo número 6.012.335-55 — Compareça.
Em 30 de junho de 1955
Manuel Seve Neto — Processo número 6.019.716-55 — Compareça.
Maria José Fina do Nascimento — Processo 6.019.156-55 — Compareça para esclarecimentos.

Roselia Natividade Amaral — Processo 6.019.614-55 — Compareça para esclarecimentos.

Em 4 de julho de 1955

Newton Martins Santiago — Processo 6.000.716-55 — Arquite-se, à vista da informação.

Ruy Creier — Processo 6.017.799-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Clínica Médica do H. Disp. M. A. Vilabom.

Cândido Casseres dos Santos — Processo Of. 203, de 20 de maio de 1955, da Esc. Fulm. de M. Veterinária — Concedido o estágio, por 90 dias, no Banco de Sangue (Hematologia).

Neide Amaro do Carmo — Processo 6.011.491-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. Geral Pedro II.

Iracema Marinho dos Santos — Processo 6.013.137-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas.

Simão Rotstein — Processo número 6.018.711-55 — Concedido novo estágio, por 90 dias, a partir de 25 de junho de 1955.

Paulo Henrique Ferreira — Processo 6.017.967-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Laboratório de Pesquisas Clínicas do H. G. Sousa Aguiar.

Geraldina da Silva Batista — Processo 6.018.996-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas.

Ivan Luis da Silva — Processo número 6.018.395-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de R.X. do Hospital Geral Getúlio Vargas, na conformidade do item I, letra a, da O.S. n. 14-53, do Sr. Secretário Geral para o fim exclusivo de aperfeiçoar conhecimentos.

Oswaldo Janólio — Processo número 6.018.483-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Clínica Obstétrica do H. G. Miguel Couto.

Otacília Teixeira dos Santos — Processo 6.019.062-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Sousa Aguiar.

Isis Cardoso — Processo 6.013.215-55 — José Fernandes Pereira — Processo 6.018.885-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Noncorvo Filho.

Juraci de Sousa Pereira — Processo 6.018.438-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Ginecologia do H. G. Getúlio Vargas.

Valter Fernandes — Processo número 6.017.901-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de R.X. do H. G. Getúlio Vargas, na conformidade do item I, letra «a», da O.S. n. 14-53, do Sr. Secretário Geral e para o fim exclusivo de aperfeiçoar conhecimentos.

Maria José Pereira — Processo número 6.026.455-55 — Arquite-se, à vista da informação.

Menahem José Serfaty — Processo número 6.018.313-55 — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Odetta Rodrigues do Amaral — Processo 6.018.714-55 — Concedido novo estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Sousa Aguiar.

Carlos Mauro Ferreira Bianchi — Processo 6.018.482-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de R.X. do H. G. Sousa Aguiar, na conformidade do item I, letra «a», da O.S. número 14-53, do Sr. Secretário.

Ironildes Soares Mendonça — Processo 6.017.492-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. Disp. do Méier.

Josué Katsuda — Processo número 6.014.115-55 — Concedido o estágio,

por 90 dias, na Equipe Alvaro Ramos do H. G. Pronto Socorro.

Ariosto Pagani — Processo número 6.017.314-55 — Tendo em vista a informação no processo 6.017.314-55, concedo o estágio, por 90 dias, no Serviço de Anestesia do H. G. Pronto Socorro.

Em 7 de julho de 1955

Alice Sario do Nascimento — Processo 6.036.597-55 — Arquite-se, à vista da informação.

Valdemar Junqueira Ferreira Filho — Processo 6.018.284-55 — A vista da informação, não é possível atender.

Joaquina Nunes Martins — Processo 6.013.366-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Rocha Faria.

Elisio Simantob — Processo número 6.018.775-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no H. G. Miguel Couto.

Tito de Andrade Figuerôa — Processo 6.017.932-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro do H. G. Miguel Couto.

Luis Icaro Farina — Processo número 6.017.493-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, na Equipe Samuel Pereira do H. G. Aguiar.

Onofre Batista Marangoni — Processo 6.018.774-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, na Equipe Alvaro Ramos do H. G. Sousa Aguiar.

Lourde Siqueira Pereira — Processo 6.018.804-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Pedro II.

Fábio de Almeida Torres — Processo 6.020.424-55 — Atendendo à situação especial do requerente, concedido o estágio, por 90 dias.

Newton Roldão de Oliveira — Processo 6.020.424-55 — Atendendo à situação especial do requerente, concedido o estágio, por 90 dias.

Sami Behar — Processo 6.018.883-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Geral Rocha Faria.

Departamento de Assistência Social

Despachos em 4 de agosto de 1955

N. G.P. 3.650 — Federação Metropolitana de Remo — Solicito o comparecimento.

N. 6.019.919-55 — Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão — Cumpra o que determina a lei.

N. 6.017.629-56 — Centro Catarinense — Cumpra a exigência da lei.

N. 6.010.928-55 — Guaratiba Iate Clube — Reitere-se o comparecimento.

N. 6.015.944-55 — Tenda Espírita Jorge — Cumpra o que determina a lei.

N. 6.018.629-55 — Igreja Matriz de São Sebastião — Cumpra a exigência da lei.

N. 6.009.640-55 — Associação dos Rádio Finastas — Cumpra o que determina a lei.

Designação:

Designo os engenheiros Augusto Maia de Bettencourt Menezes, padrão O, matr. 65 682, lotado neste D.A.S. e Henrique Medeiros Saboia e Silva, padrão O, matrícula n. 24.493 e Flavio Guimarães Barbosa, padrão O, matr. 21.446 (de acordo com a Portaria n. 293, de 4 de março do ano de 1954, do Senhor Secretário Geral de Saúde e

Assistência), para em comissão emitirem parecer sobre a aceitação definitiva das obras de que trata o presente processo n. 6.025.006, de 1955.

Alteração de Férias:

Do período de 1 a 20-8-55 para o de 10 a 20-12-55, do Trabalhador, padrão F, Rubens Ferreira Guedes, matr. 17.664. Do período de 6 a 30-8-55 para o de 6 a 30-11-55, do Enfermeiro, classe J, José Cornelio da Silva, matr. 1.620. Ambos lotados no Asilo São Francisco de Assis (2.A.S.).

N. 6.021.957-55 — Instituição Formação Cristã Infantil Lar de Ismael — Cumpra as exigências da lei.

N. 6.005.968-55 — União dos Estudantes da 3a. Revelação — Cumpra as exigências da lei.

N. 6.012.649-55 — Sociedade de Medicina e Espiritismo do Rio de Janeiro — Cumpra as exigências da lei.

N. 6.013.244-55 — Caixa Beneficente Teatral — Compareça para cumprir exigências de lei.

N. 6.013.863-55 — Instituição das Cegas Helen Keller — Cumpra as exigências da lei.

N. 6.014.282-55 — Instituição São Francisco de Sales — Cumpra as exigências da lei.

N. 6.025.812-55 — Federação Colúmbiã Distrito Federal — Compareça ao D.A.S.

N. 6.019.918-55 — Sociedade de Anestesiologia do Distrito Federal — Compareça ao D.A.S.

N. 6.019.148-55 — Casa de São João Batista da Lagôa — Cumpra as exigências da lei.

Asilo São Francisco de Assis

Em 8 de agosto de 1955

Desligamento — A 20-7-55 do médico Padrão "O" interino — Acrisio Rodrigues Peixoto, matrícula número 56.345 removido para o Departamento Municipal da Criança e do Adolescente.

Desligamento — A 21-7-55 de médico Padrão "R" Waldemar Pessoa de Araujo, matrícula n.º 11.746.

Desligamento — A 22-7-55 do trabalhador referência "D" — Gilmar Faria Braga, matrícula n.º 46.180.

Desligamento — A 26-7-55 do artífice classe "C" Rodolpho da Conceição, matrícula n.º 21.366.

Desligamento — A 26-7-55 do Professor de Curso Primário Padrão "J" Italo Pradal, matrícula n.º 33.995.

Desligamento — A 26-7-55 do enfermeiro classe "J" interino Hilza Izabel do Bomfim, matrícula número 65.673.

Desligamento — A 26-7-55 do atendente referência "E" — Nair Gondim Marinho, matrícula n.º 37.768, todos removidos para o Departamento Municipal da Criança e do Adolescente.

Serviço de Reeducação e Readaptação

Remoção:

Do Serviço Social junto ao Gabinete do Chefe (núcleo 1.760), para o Serviço Social junto ao Hospital Pedro Ernesto (núcleo 6.661), do visitador social classe H, Lina Pereira de Souza Corrêa, matrícula número 45.753.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLSTIM N.º 134

Expediente de 4 de agosto de 1955

Atos do Secretário Geral:

Designações:

Designo o Trabalhador de Tanques e Galerias Ref. "F", matrícula n.º 70.214, Edil da Silva (para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos (Ofício n.º 1.033, do V. S. A.)).

Designo o Trabalhador Ref. "D" matrícula n.º 55.882 — Advyr Gonçalves Portugal, para ter exercício no Departamento de Concessões (Ofício n.º 1.022 do V.S.A.).

Designo o Artífice Ref. "D", matrícula n.º 1.032 — Nelson Couto Mendes, para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos (Ofício n.º 1.032, do V.S.A.).

Remoção:

Removo do Departamento de Habitação Popular, para o Departamento de Edificações e Escriturário classe "G", matrícula n.º 45.189 — Pascoal Mucceolo.

Despachos do Secretário Geral:

N. 7.413.590-53 — Adolfo Garcia Facal — Mantenho a exigência.

N. 5.536.038-54 — Maria Augusta Filho — Cancelo o auto de constatação número 56-1953, lavrado por engano e ainda não convertido em auto de multa.

N. 7.503.384-55 — João Fagundes — Autorizo, para oportuna cobrança do custo ao responsável, na forma da lei.

N. 7.000.348-55 — Materiais de Construção Alimberé — Aceito provisoriamente as obras.

N. 7.123.905-55 — Laury Antunes Conceição — Restitua-se, em face das informações.

N. 7.434.061-54 — N. Rodrigues S. A. — Construções Engenharia — Não pode ser atendido, tendo em vis-

ta que o contrato se rege pelo Caderno de Obrigações do Decreto número 11.394, de 24-4-52.

N. 7.491.735-55 — N. Panaitesch — Mantenho o despacho.

N. 7.400.420-55 — Francisco Santoro — Mantenho o despacho.

N. 7.023.664-55 — Alvaro Brandão Neves da Rocha — Aprovei a escala.

BOLETIM N.º 135

Expediente de 5 de agosto de 1955

Despachos do Secretário Geral. Processos:

N. 7.011.261-55 — Departamento de Limpeza Urbana (DLU).

N. 7.011.253-55 — Departamento de Parques (DPQ).

N. 7.011.262-55 — Departamento de Limpeza Urbana (DLU) — Autorizo.

N. 7.800.135-55 — Manoel Batista de Almada.

N. 7.207.102-55 — Departamento de Concessões.

N. 7.900.088-50 — João Ignácio do Nascimento (DPQ). — Aprovei a escala.

N. 7.030.258-55 — Simaco & Cia. Ltda. — Inscreva-se, em face do parecer.

N. 7.492.587-55 — Luiz Maia Clemente — Mantenho o despacho.

N. 7.507.066-55 — Empresa Técnica de Engenharia Ltda. — Restitua-se, em face das informações.

N. 7.522.924-55 — Jean Alexopoulos — Indeferido, por ser a totalidade da face da quadra, conforme croqui anexo de uso residencial.

Atos do Secretário Geral.

Remoção:

Removo do Departamento de Obras para o Departamento de Edificações o Feitor Ref. "D", matrícula número 12.373 — Heitor Esteves (Processo n.º 7.515.987-55, do Departamento de Obras).

Departamento de Urbanismo

Serviço de Correspondência

Expediente de 3 de agosto de 1955

DESPACHO DO DIRETOR

Processo n.º 7.800.157-54 (DUR) — Propriedades Reunidas Eduardo Guinle S. A. — Rua Paulo Cesar de Andrade — Compareça para conhecimento das exigências.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 4 de agosto de 1955

BOLETIM N.º 162

Aviso:

O Chefe do 4-ER, comunica aos Responsáveis pelos Núcleos que as relações gratificações, em 3 (três) vias, devidamente preenchidas, só serão recebidas até o terceiro dia útil de cada mês. As que forem enviadas fora do prazo serão processadas no mês seguinte.

Transferência de funcionário:

Fica transferido: do 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) para o Serviço de Estudos e Projetos (1-ER) o Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 629 — Antônio Cândido.

Retificação do Diário Oficial do dia 4-8-55 — Fls. 6.235.

DESPACHOS DO DIRETOR

Construtora Nacional S.A. — Onde se lê — Proc. 7.303.621-55 — Leia-se: — (Proc. 7.303.521-55).

Melciades de Oliveira Braga — Onde se lê — Proc. 1.023.094. — Leia-se: (Proc. 1.025.094).

Onde se lê — Despacho do Sr. Chefe do 3-ER. — Leia-se: Despacho do Sr. Chefe do 3-DR.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

N. 7.303.305-55 — Onde se lê — do meuro — Leia-se: — do menor.

Transferência de funcionários: Ficam transferidos — Onde se lê — do Serviço de Controle (2-ER) — Leia-se: — do Serviço de Controle (3-ER).

Transferência sem efeito:

Fica sem efeito a transferência do Oficial Administrativo — Matrícula 2.594 — Paulo Andrade, publicado no D.O. d' 4-8-55 — Fls. 6.235.

DESPACHOS DO DIRETOR

Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A. — (Processo número 7.303.386 de 1955).

Ficam aceitas as obras de construção de um viaduto e um pontilhão na Estrada das Paineiras, relativas ao contrato n.º 134, em caráter provisório.

Waldemar Gonçalves Carvalls — (Proc. 7.303.621-55) — Deferido.

Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte — (Processo 7.303.728 de 1955).

Ficam substituídos na Comissão designada em 30-7-55, os Srs. Assessor Jurídico — Manoel Ignácio Cavalcanti de Albuquerque e Engenheiro — Olo Lima, pelos Srs. Assessor Jurídico — José Alves de Moraes e Engenheiro — Anísio Francisco da Silva.

Designação de Chefe:

Designo o Chefe de Distrito — C.C. — 4 do Departamento de Estradas de Rodagem — Anísio Francisco da Silva, para Chefiar o 1.º Distrito Rodoviário (1-DR).

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Luiz Antonio Gouvêa — (Processo 7.303.668-55).

Concedo o salário esposa. José Venâncio — (Proc. 7.303.717 de 1955).

Mario Raymundo — (Processo número 7.303.722-55).

Abelardo de Abreu Pimenta — (Processo 7.303.726-55).

Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00.

A. Pinheiro S.A. — (Proc. número 7.303.347-55).

Compareça para completar a selagem.

Rubem Manoel dos Santos (Processo 7.303.640-55).

Rosalvo Ferreira — (Proc. número 7.303.710-55).

Antonio José Nogueira — (Processo 7.303.699-55).

Antonio Alves — (Proc. 7.303.639 de 1955).

Concedo salário família.

Listas de Licenças — Prorrogações:

Fl. 2.240 — Marcelino Bento de Souza — Trabalhador Extr. Mensalista — Matr. 514 — 20 dias — artigo 153 de 29-7 a 17-8-55.

Fl. 2.441 — Joaquin Benedito de Almeida — Trabalhador Extranumerário Mens. — Matr. 2.290 — 10 dias — art. 154 — de 2 a 30-7-55.

Fl. 2.447 — Lacy José Figueira — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.944 — 10 dias — art. 153 de 23-7 a 1-8-55.

Fl. 2.453 — João Muniz — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 120 — 10 dias — artigo 154 — de 25-7 a 3-8-55.

Fl. 2.454 — José Nunes de Fonseca Sobrinho — Motorista Extr. Mensalista — Matr. 9-15 dias — art. 153 — de 26-7 a 9-8-55.

Fl. 2.458 — Eurico Pereira Prima — Motorista Extr. Mens. — Matrícula 2.367 — 31 dias — art. 153 de 19-7 a 18-8-55.

Fl. 2.460 — Durvalino Antunes — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 521 — 3 dias — art. 153 de 20 a 22-7-55.

Fl. 2.461 — Maria da Gloria Notaroberto Barbosa — Escriturário — Matr. 1.783 — 20 dias — artigo 153 — de 24-7 a 12-8-55.

Fl. 2.462 — Evilásio Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 385 — 20 dias — artigo 153 — de 27-7 a 15-8 de 1955.

Fl. 2.467 — Lindolpho Soares — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 918 — 30 dias — art. 153 de 21-7 a 19-8-55.

Fl. 2.468 — João Batista de Souza — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 1.995 — 10 dias — art. 153 — de 26-7 a 4-8-55.

Fl. 2.476 — Lilber Alves de Oliveira — Trabalhador Extr. Mensalista — Matr. 2.738 — 10 dias — art. 153 de 15 a 24-7-55.

Altas:

Fl. 2.460 — Durvalino Antunes — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 521 — em 23-7-55.

Fl. 2.438 — Jacy Antonio da Costa Filho — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 2.752 — em 22-7-55.

Fl. 2.442 — Antonio da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.885 — em 24-7-55.

Fl. 2.444 — Geraldo Antonio Rosa — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 1.516 — em 24-7-55.

Fl. 2.445 — Adauto de Souza Borelho — Trabalhador Extr. Mensalista — Matr. 1.996 — em 22-7 de 1955.

Fl. 2.446 — Francisco Almeida Leite — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 2.318 — em 24-7-55.

Fl. 2.448 — Raymundo de Andrade — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.946 — em 22-7-55.

Fl. 2.449 — Armando Pereira da Silva — Trabalhador Extr. Mensalista — Matr. 863 — em 16-7 de 1955.

Fl. 2.451 — Iberê Corrêa — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 906 — em 24-7-55.

Fl. 2.452 — Crebillo de Lima — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 3.121 — em 22-7-55.

Fl. 2.473 — Abelardo de Abreu Pimenta — Trabalhador Extr. Mensalista — Matrícula n.º 242 — em 27-7-55.

Expediente de 5 de agosto de 1955

BOLETIM N. 163

Transferência de funcionário:

Fica transferido do Serviço de Estudos e Projetos (1-ER) para o 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) o Oficial Administrativo — mat. 2.636 — Oscar Gomes de Miranda Filho.

Penalidades:

Pela portaria 36-S de 3 de agosto de 1955, o Sr. Engenheiro Chefe de 2-ER, resolve suspender por 15 (quinze) dias os Trabalhadores Extranumerários Mensalistas — mat. 921 — Astrogildo do Carmo, e mat. 751 — Manuel Nunes da Silva, tendo em vista o memorando n. 161 da GR-1 de 3 de agosto de 1955, a partir de 6 de agosto de 1955.

Designação de comissão:

Designo os Engenheiros — Geraldo Neiva, Renato Cesar Bastos e Alberto Caruzo, para, em Comissão examinarem as obras de terraplenagem, galerias e pavimentação na Estrada de Botafogo, relativas ao contrato n. 181, para fins de aceitação definitiva.

DESPACHOS DO DIRETOR

Cristóvão Soares Penido — (Processo 7.303.670-55).

J. de Oliveira Irmãos & Cia. Ltda. — (Proc. 7.303.619-55). e

Terezinha de Jesus C. Rocha Pôrto — (Proc. 7.303.312-55) — Deferido.

S. A. — CDSAOA SHRDLU — S. A. — Casa Domingos Joaquim da Silva — (Proc. 7.303.523-55) — Indeferido.

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2-ER

Lotando os Autos Distribuidores de Asfalto de prefixo 10-3 e 10-4 nas GR-6 e GR-8 respectivamente, para prestar serviços ao 6-DR e 8-DR.

Designando o Motorista — mat. 1.819 — Josefino Caetano da Silva, para substituir o Encarregado de Transporte — mat. 542 — Ivo Caetano da Silva, durante seu período de licença-prêmio, e como Auxiliar o Ajudante de Mecânico — mat. 872 — Joaquim L. Pereira.

Listas de licenças — Indeferidos:

Fls. 2.436 — Genesio Ramos Pereira — Eletricista — mat. 1.506.

Fls. 2.464 — Olavo Costa — Trabalhador Extranumerário Mensalista — mat. 746.

Fls. 2.475 — Euclides Gricório Gomes — Trabalhador Extranumerário Mensalista — mat. 931 — Nos termos do laudo médico.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Hermes Alves de Oliveira — (Processo 7.303.599-55) — Abono as faltas no período de 2 a 9 de julho de 1955, por motivo de «Gala».

Joel Figueiredo Moutinho — (Processo 7.303.734-55) — Deferido.

Elias Alves Ribeiro — (Processo número 7.303.721-55) — Indeferido por falta de amparo legal.

Egídio Joia — (Proc. 7.303.723-55) — Abono as faltas no período de 1 a 8 de julho de 1955, por motivo de «Gala».

Oto Luis Burlier da Silveira — (Processo 7.303.551-55) — Compareça para completar a selagem.

Haroldo Trindade Fontes — (Processo 7.302.952-55) — Abono as faltas

nos dias 12, 13 e 26 de maio de 1955, nos termos da lei 759.

Correia Leite & Cia. — (Processo 7.303.242-55) — Compareça.

Orlando de Carvalho Lima — (Processo 7.303.507-55) — Indeferido em face o que determina o art. 4.º do Decreto 12.802-55.

Gerson Soares de Almeida — (Processo 7.303.339-55) — Abono a falta no dia 7 de junho de 1955, nos termos da lei 759.

Anísio Gomes de Sousa — (Processo 7.303.687-55) — Abono as faltas no período de 9 a 16 de julho de 1955, por motivo de «Gala».

Sebastião Tolentino Ferreira — (Processo 7.303.738-55). e

José Gomes da Silva — (Processo 7.303.769-55) — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00.

Justino Ramos — (Processo número 7.303.636-55) — Abono as faltas no período de 16 a 23 de julho de 1955, por motivo de «Gala».

Nilo Dias de Castro — (Processo 7.303.707-55).

Airton Alves da Silva — (Processo 7.303.718-55).

Antônio Santana — (Processo número 7.303.711-55).

Ardido de Oliveira Fagundes — (Processo 7.303.709-55).

Válter de Oliveira Lima — (Processo 7.303.676-55).

Válter Guilherme da Silva — (Processo 7.303.685-55) e

Oswaldo Cândido Vieira — (Processo 7.303.688-55) — Concedo o salário-família.

Retificação do «Diário Oficial» do dia 5 de agosto de 1955 — fls. 6.302.

Penalidades:

Pelas portarias D — Onde se lê: — não tendo a autorização... — Leia-se — não tendo autorização.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.204.625-53 — Onde se lê: — (A. I. P.)... — Leia-se: (A.I.R.).

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2-ER

Transferindo por conveniência... — Onde se lê: — mat. 9... — Leia-se: — mat. 977.

Listas de licenças — prorrogações: Fls. 2.434 — Onde se lê: — matrícula 1.515... — Leia-se: — matrícula 1.575.

Altas: Fls. 2.472 — Onde se lê: — em 28 de julho de 1955... — Leia-se: — em 29 de julho de 1955.

Departamento de Obras

BOLETIM N. 132

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1955

Aceitação de obras:

Ficam aceitas, tendo em vista, o parecer da comissão designada em 24 de junho de 1955, pelo boletim número 111, as Ruas 1, 2 e 3, abertas pela Vila Jardim da Penha Limitada, de acordo com o projeto n. 6.425, em outubro de doação assinado em 20 de outubro de 1954 — Processo número 7.413.654-54 — Despacho de 29 de julho de 1955.

Ficam aceitas, definitivamente, tendo em vista o parecer da comissão designada em 9 de julho de 1955, pelo boletim n. 121, as obras de calçamento e complementares executadas pela Empresa Técnica de Engenharia Limitada, na Rua Guararã, de acordo com o contrato firmado neste Departamento — Processo n. 7.722.747-48 — Despacho de 27 de julho de 1955.

Remoções de Servidores:

Removendo o trabalhador — Referência "D" — Chysmiro Paz de Oliveira — Matrícula n. 84.032, do 1-DO, para o 11-DO.

BOLETIM N. 133

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1955

Apresentação de servidor:

Registrando a apresentação do trabalhador — Referência "D" — Renato dos Santos Maia — Matrícula número 75.537 e designando-o para o 8-OB-1.

Registro de Contrato:

Comunicando que, em sessão realizada em 19 de julho próximo passado conforme of. n. 2.321, do Colégio Tribunal de Contas, foi registrado com aditivo ao de doação de áreas de terrenos para abertura de logradouros, em terreno situado na Rua Marco Polo, assinado pela Vila Jardim da Penha Limitada — Processo número 7.507.158-55.

Remoção de servidores.

Removendo o trabalhador — Referência "D" — Renato José de Oliveira — Matrícula n. 63.631 do GLD, para o 2-DO.

Removendo o trabalhador — Referência "D" — Wilson Barreto — Matrícula n. 43.377, do 2-DO, para o GDL.

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 4-8-955:

Jofre de Freitas Gomes e outro — Processo n. 7.612.357-52 — Deferido a paralisação das obras consequente suspensão da taxa de fiscalização que não poderá ultrapassar o prazo contratual.

Construtora de Usinas termo Hidro Elétricas "Cuffell Limitada" — Processo n. 7.713.052-53 — Deferido, pagando-se as taxas devidas.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

O Serviço de correspondência — 8-OB-1.

Em 4-8-55:

Edificadora Comércio e Engenharia Limitada — Processo n. 7.000.664-55. — Compareça.

Agostinho dos Santos — Processo n. 7.517.457-55 — Restitua-se.

Engenharia Representações e Comércio ERCO S. A. — Processo número 7.518.439-55 — Compareça.

Afonso João Caetano Filho — Processo n. 7.513.693-55 — Restitua-se.

Antônio Vieira dos Santos — Processo n. 7.511.433-55 — Restitua-se

Antônio Carlos Simões da Silva — esp. — Processo n. 7.000.314-55 — Compareça.

Departamento de Habitação Popular

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 2-8-55

Passe-se Alvará:

Processos:

N. 7.7202.107-55 — Rua Araquem n. 58 — Manoel de Gouveia Pestana.

N. 7.702.215-55 — Rua Ocaidi — Miguel Marzullo.

N. 7.702.226-55 — Rua Volga número 194 — Agenor Anselmo Mathews.

N. 7.701.982-55 — Rua Projetada n. 528 — N. 140 — Dina Maria Ramos.

N. 7.701.784-55 — Rua Genova n. 370 — Jorge Francisco Martins.

N. 7.702.228-55 — Rua Toronto n. 192 — Eustaquio Pereira da Silva.

N. 7.702.257-55 — Rua Cristalina n. 574 — Augusto Gomes e outro

N. 7.702.256-55 — Rua Nilópolis n. 324 — Antônio Gonçalves Leite.
N. 7.302.933-54 — Rua Almeida e Silva n. 877 — Sillas da Silva.
N. 7.522.811-54 — Rua Pedro Raza n. 90 — José Raymundo Marques.
N. 7.504.236-53 — Rua Torquato Tapazos n. 147 e 147 — Fundos — Haroldo Gomes dos Santos.

Habite-se Definitivo:

Processos:

N. 7.525.682-50 — Rua Pavuna número 794 e 794 — Fundos — Antônio Ferreira — Início em 11 de julho de 1951.

N. 7.500.776-49 — Rua Nascimento Gurgel n. 55 — Ary Alves Machado — Início em 27 de abril de 1949.

N. 103.424-47 — Rua Marapé número 219 — Domingos Luiz Furtado — Início em 21 de novembro de 1947.

Prorrogação de Prazo:

Processos:

N. 502.041-53 — Rua Paranai número 53 — Margarida Freitas Azevedo.

N. 7.501.842-53 — Rua Projetada n. 536 — N. 274 — Luiz Balbino da Silva.

N. 449 — Margarida Lucas Ramos.
N. 7.401.894-50 — Rua Itapua número 312 — Renato Teixeira de Azevedo.

N. 7.302.248-54 — Rua Capitú número 940 — Jorge Cardoso Alves.
N. 7.301.878-54 — Rua Caratinga n. 85 — José Ferreira.

N. 7.301.850-54 — Rua Ipuera número 534 — Felinto Maduro.

N. 7.501.910-53 — Rua dos Estampadores n. 117 — José Gonçalves.
N. 7.501.985-53 — Rua Projetada n. 534 — N. 158 — Nestor Ribeiro.

N. 7.501.823-53 — Rua Poassú número 115 — Cristina Brito da Silva.
N. 7.402.012-52 — Rua Silva Neto n. 330 — Manoel Silvério dos Santos.

N. 7.401.056-52 — Rua Projetada "E" N. 80 — Denisart Miranda Rosa.

N. 7.502.232-51 — Rua Tupiassú n. 44 — Sylvio Vaz de Melo.
N. 7.501.401-51 — Rua Henrique Braga n. 305 — Roberto de Souza Melo.

N. 7.501.991-51 — Rua Tiuba número 642 — Osvaldo Santos.
N. 7.502.240-51 — Rua Boiobi número 440 — Loyolla Peres Fraga.

N. 7.402.057-50 — Rua Lucio de Araújo n. 81 — Homero Vieira Barros.

N. 7.402.745-50 — Rua Boassú número 68 — Monale Antônio de Souza.
N. 7.504.121-49 — Rua Cariaca número 106 — Diomedes de Sasso Henriques.

N. 101.617-47 — Rua dos Tintureiros n. 105 — Ricarte Ferreira Gomes.

N. 790 — João Cordovil da Silva.
N. 101.787-47 — Rua Aratangy número 239 — Nelson Passos.

N. 102.256-47 — Rua Taquaruçu
N. 103.872-46 — Rua Ivinheima n. 345 — Severina Ferreira Nascimento.

N. 100.214-43 — Rua Itão n. 23 — José Pereira da Rocha.

Processo em exigência:

Processos:

N. 7.702.108-55 — Rua Porto Felix n. 259 — Miguel Lopes Lisboa.

N. 7.701.998-55 — Rua Henrique Braga — Eedelsio Fonsêca Teixeira.
N. 7.702.085-55 — Rua Ildelfonso Cysneiros n. 58 — Manoel Francisco dos Santos.

N. 7.700.409-55 — Rua Itacoatiara — Adamastor Lopes Marinho.
N. 7.702.077-55 — Estrada do Sapê — Antônio Gonzales Ihamaz.

N. 7.702.182-55 — Rua Honório de Almeida — Horácio Lemos de Pinho — José Venância.

N. 7.702.161-55 — Rua Tomaz Ed. — N. 7.400.080-52 — Rua Professor Nicanor Legruber n. 175 — Alvari Pinto Ribeiro.

N. 7.510.247-52 — Rua Amiran-te Oliveira Pinto n. 45 — Haroldo Pinto Felix

N. 7.504.535-51 — Rua Jaguaribe n. 57 e 57 — Fundos — Edmundo Augusto Coelho.
N. 7.403.711-50 — Rua Quemarú número 275 — Clotildes Menezes Correia.

N. 7.501.970-50 — Rua Toronto n. 154 — José Martins dos Santos.

Dia 3 de agosto de 1955

Passe-se Alvará:

N. 7.702.083-55 — Rua General Alfredo Assunção n. 321 — Horácio Pires da Silva.

N. 7.701.746-55 — Rua da Fiação n. 38 — Gabriel Moreira do Carmo.

N. 7.700.658-55 — Rua Limites. n. 1.704 — João de Souza.
N. 7.701.932-55 — Rua Alfredo Elias n. 101 — Juvenal Silvestre.

N. 7.702.019-55 — Rua da Fiação n. 820 — José Ramundo Ribeiro.

N. 7.702.392-55 — Rua Catanduva n. 130 — Ary Ximenes e outro.
N. 7.702.244-55 — Rua São Tomaz Aquino n. 41 — Josué Gomes de Alexandria.

N. 7.702.263-55 — Rua Sibério, 110 — Regino Ferreira da Silva.

N. 7.702.241-55 — Rua Lizrada, n. 85 — Benjamin Gomes.

N. 7.702.103-55 — Rua Lutecia, n. 168 — Antônio Campos.

N. 7.417.779-55 — Rua Uruquê, n. 357 — José Remy de Oliveira.

N. 7.304.166-54 — Rua Carolina Franco n. 179 — Arthur dos Santos.

Habite-se definitivo:

N. 7.401.719-50 — Rua Aripipá, 46 — Laura Neto Gomes — Início em 2 de outubro de 1952.

N. 7.102.234-43 — Rua Vieira do Couto n. 524 — José Souza Coelho — Início em 4 de fevereiro de 1943.

N. 101.083-43 — Estrada do Areal n. 284 — Decleciano Pinto dos Santos — Início em 2 de agosto de 1945.

Prorrogação de Prazo:

N. 7.300.262-54 — Rua Sacramento Black n. 171 — Sizinio Alves da Mota.

N. 7.301.442-54 — Estrada Vicente de Carvalho n. 203 "A". — Carolina Neves Fernandes.

N. 7.501.494-53 — Rua Coruripe, n. 257 — Jose Sabino.

N. 7.401.032-52 — Rua Projetada "3" n. 88 — Antônio Osvaldo Magalhães.

N. 7.401.868-52 — Rua Agrícola, n. 828 — Antônio Moretti.

N. 7.401.884-52 — Rua Umbuzeiro n. 358 — Maria Venância.

N. 7.501.671-51 — Rua Frei Miguel n. 49 — Agenor de Paula.

N. 7.504.907-51 — Estrada do Monteiro n. 667 — Marcos Antônio da Silva Antunes.

N. 7.500.982-51 — Rua São Benedito n. 501 — Hermenegildo José Ventura Filho.

N. 7.502.199-49 — Travessa Pôrto n. 66 — Asdrubal Pascoal Barcelos.

N. 7.502.398-49 — Rua Tucupi, 14 — Emidio Bispo do Rosário.

N. 7.503.084-49 — Rua Cardoso de Melo n. 400 — José Olimpio de Melo.

N. 1044.266-48 — Rua Almeida e Souza n. 302 — Moacir Torres.

N. 102.663-47 — Estrada General Tasso Fragoso n. 1.949 — Catulino José da Mota.

N. 101.170-44 — Rua Eunápio Deiró n. 31 e outros — Peters Kristofs Snore.

Processos em exigência:

N. 7.702.273-55 — Rua Cobé, 290 — Valter de Souza Rodrigues.

N. 7.701.079-55 — Rua Alfredo Couto — João Bezerra de Melo Neto.

N. 7.701.263-55 — Rua Irineu de Brito — Francisco Batista.

N. 7.701.600-55 — Rua Guarama — Veríssimo Pedro Anselmo.

N. 7.702.298-55 — Av. de Santa Cruz — Manuel Gomes da Cunha.

N. 7.419.028-55 — Rua Marcos de Macedo — José Mendonça Rodrigues.

N. 7.303.980-54 — Rua "B" — Maria Cremilda Alves de Sant' Ana.

N. 7.502.643-53 — Rua Manuel Barrata n. 471 — José Angelo Escapeti.

N. 7.702.173-55 — Rua Frei Sampaio — Ulisses Medeiros.

N. 7.303.228-54 — Rua "K" n. 368 — José Inácio da Paixão.

N. 7.500.904-53 — Rua Albertina Guerra n. 118 e 118, fundos — Julieta dos Santos.

N. 7.502.665-53 — Rua Amândio, n. 63 — Domingos Pereira do Sacramento.

N. 7.403.113-52 — Rua Doutor Alvaro de Andrade — Mário de Souza Barros.

N. 100.479-46 — Rua Ubarana, 325 — José da Paz Luiz.

Departamento de Edificações

Serviço de Alinhamento

1-ED-3

EXIGENCIAS DE 2-8-55

N. 7.522.441-54 — Oriel da Silva — Rua Catulo Cearense, lote 2 — Cumpra a exigência de 3 de novembro de 1954.

N. 7.512.782-52 — Herbert Bondi — Rua Braulio Cordeiro n. 21 — Apresente título de propriedade.

N. 7.419.649-55 — José Maria Valente Pires — Rua Souza Barros, 156 e outros — Indeferido, o local é atingido pelo P. A. 2.906, e 6.516 em face do Decreto 9.669.

N. 7.420.328-55 — Antônio Ezequiel da Silva — Rua Cruz e Souza n. 639 — Junte título.

N. 7.515.121-52 — Antônio Martins — Rua Afonso Ferreira, 221 — Leopoldo.

N. 7.522.249-50 — José Rodrigues Teixeira — Rua Coração de Maria, n. 332 — Junte título de propriedade.

EXIGENCIAS A SATISFAZER DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 1 e 2 de agosto de 1955

N. 7.420.671-55 — Estrada Vicente de Carvalho esquina de Gonçalves dos Santos — Joaquim José de Souza — Compareça.

N. 7.419.527-55 — Rua Paranapanema n. 480 — Joaquim Alexandre — Compareça.

N. 7.420.495-55 — Rua Imperador n. 137 — Flávio de Matos Martins — Declare o número de pavimentos do prédio existente.

N. 7.517.032-55 — Rua Manuel Pereira da Costa n. 71 — Valter Alvedo Schneider — Compareça com o certificado de numeração.

N. 7.420.485-55 — Estrada dos Bandeirantes — Maria de Lourdes Rouscuet de Rênedo — Cote a largura do logradouro para 36,00m e cote a faixa non edificandi para 500 metros.

N. 7.420.734-55 — Estrada do Cambaia n. 3.572 — Companhia Harkson I. e Comércio Kibon — Compareça para ser orientado.

N. 7.519.450-54 — Estrada dos Bandeirantes n. 238 — Adelino Barbosa Pereira — Corrija as cotas do terreno.

N. 7.419.485-55 — Rua Drumond n. 62 — Casimiro Matias Raposo —

O recuo é de 0,85m no local de acódo com o P. A. 4.586, deve ser retificada a metragem da área de recuo.

7-ED-3

DESPACHO DO CHEFE

Dia 1 de agosto de 1955

Processos:

N. 7.404.312-55 — Ivan Iberê de Souza Bernardo — Deferido em face das informações.

N. 7.404.860-55 — Lucas de Proença Sigaud — Deferido em face das informações.

N. 7.404.881-55 — Luiz Mário Belizi — Deferido em face das informações.

N. 7.404.618-55 — Hermano Alfredo Herbert Von Sydow — Deferido em face das informações.

N. 7.402.321-54 — Nabor Foster — Apresente o imposto do 1.º semestre do corrente ano.

N. 7.404.365-55 — Hilderaldo Bandeirante da Rocha — Apresente o imposto pago no 1.º semestre de 1955.

Despachos:

N. 7.517.185-54 — Antônio Fernandes Ramalho.

N. 7.401.187-48 — Antônio Ferreira Leal.

N. 7.400.309-53 — Empresa Mercantil e Imóveis Tibagi Limitada.

N. 7.515.283-54 — Germano Irmao Limitada.

N. 7.502.825-51 — Alfredo Maia Júnior.

N. 7.415.091-55 — Pedro Francisco Pereira.

N. 7.520.191-52 — Ernesto Raposo Câmara.

N. 7.417.702-55 — Luiz A. Pereira das Neves.

N. 7.411.973-51 — Carlos Pinheiro da Silva.

N. 7.432.892-54 — Alexandrina Aurox Guimarães.

N. 7.520.773-52 — Lojas Americanas S. Anônima.

N. 7.518.378-54 — Julieta Ribeiro de Sá.

N. 7.432.872-51 — Crédito Imobiliário Auxiliar.

N. 7.518.021-52 — Cristovão Camargo.

N. 7.516.011-52 — Antônio dos Santos.

N. 7.405.321-51 — Silvia Xavier Corrêa da Costa.

N. 7.513.528-50 — Mário dos Santos Castelan.

N. 7.519.409-50 — Aron Stolerman e outro.

N. 7.418.385-51 — Joaquim Pereira.

N. 7.406.028-51 — Braz Crispino.

N. 7.405.654-53 — Comércio e Indústria de Carne Tiyuti S. Anônima.

N. 7.432.189-51 — Maria do Carmo de Oliveira Milton.

N. 51.751439 — Claudio Vidal Hernandez.

N. 7.418.529-55 — Sociedade de Auxílios e Beneficência Estrela.

N. 221.172-48 — Maria Chaves Melo — Certifique-se de acódo com a informação e compareça para dizer se concorda com os termos dam inuta.

Despacho: N. 7.515.608-50 — Manuel Cambell Penna — Diga para que fim se destina a certidão.

N. 7.402.731-55 — Charles Akimé — Não poderá prosseguir em face da circular n.º 8, de 7 de junho de 1943.

1-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 2 de agosto de 1955

Passe-se os alvarás, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.404.825-55 — Rua Uruguai-ana n.º 55 — Alvaro Faria da Costa — Cr\$ 132,00.

N. 2.025.389-55 — Rua XI, número 44-52 — Cia. Mercado Municipal — Cr\$ 198,00.

N. 7.409.793-53 — Rua Acre, 83 — Antônia de Magalhães — Cr\$ 1.170,80.

N. 7.403.828-55 — Avenida Cidade de Lima n.º 147 — José Silva Tecidos S. A. — Cr\$ 4.323,00.

N. 7.402.225-55 — Ladeira do Faria n.º 52 — João Henriques — Cr\$.. 704,00.

N. 7.409.355-53 — Rua Ubaldo do Amaral n.º 44 — José Lopes de Araújo — Cr\$ 7.238,00.

N. 7.402.239-55 — Avenida Mem de Sá, 198 — José de Carvalho.

N. 7.412.525-49 — Rua Gonçalves Dias n.º 16-A — Vecente Michel — Cr\$ 1.412,20.

N. 7.402.876-55 — Av. Beira Mar n.º 242 — Ana Gonçalves Lopes — Cr\$ 41,40.

N. 7.504.404-54 — Rua Juan Pablo Duarte n.º 33 — Manuel de Souza — Cr\$ 4.224,00.

Aceitação: N. 7.402.239-55 — Av. Mem de Sá n.º 198 — José de Carvalho — Instalação comercial.

N. 7.505.576-54 — Rua do México n.º 70 — Banco de Crédito de Minas Gerais — Construção.

N. 7.402.756-55 — Rua do Carmo n.º 6 — Cia. Gurinhen — Colocação de balcão.

N. 7.402.592-55 — Avenida Presidente Vargas n.º 435 — Guaraciaba da Silva — Celotex.

N. 7.402.701-55 — Praça da República n.º 93 — Elmo Cavalcanti — Reforma.

Exigências:

N. 7.404.892-55 — Rua Senador Damas n.º 7-A — Meira S. A. — Declare o destino da loja e pavimento.

N. 7.400.070-55 — Rua Camerino n.º 20 — Cardoso & Souza — Satisfaça a exigência quanto ao construtor.

N. 7.404.865-55 — Av. Marechal n.º 205 — Artes Gráficas S. Anônima — Declare se arma tapume.

N. 7.508.176-54 — Rua Santo Cristo n.º 261 — Antero Alberto do Cruzeiro — Prove o pagamento da multa.

N. 7.401.419-55 — Rua do Rosário n.º 82 — Valter Vila — Providencie av. olta do processo.

N. 7.404.871-55 — Praça Onze de Junho n.º 457 — Ulisses Campos Silva — Declare qual a utilidade das obras.

N. 7.404.930-55 — Rua Acre, 14 — Bruno Vitori — Requeira a vitrine em separado.

N. 7.403.508-55 — Av. Almirante Barroso n.º 75 — I. A. P. I. — Satisfaça a exigência quanto ao profissional.

Habite-se: N. 7.410.744-53 — Rua do Propósito n.º 28 — Casemiro Fontes Sobrinho — Pode habitar.

— Habite-se total — 201-2 — 301-2 — 401 e 28-A, loja — Pela Rua do Propósito.

Prorrogação: N. 7.520.622-52 — Rua Evaristo da Veiga n.º 63 — Mesbla S. A. — Prorrogado por 60 dias, art. 108, do Decreto 6.000-37.

2-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

Dia 2-8-55 N. 7.404.982-55 — Rua João Ventura n.º 10 — Laurindo Augusta Nunes Pinto — Reforma — Cr\$ 132,00.

N. 7.404.522-55 — Rua Senador Furtado n.º 81 — casa VI — Adeline Augusto de Arruda — Reforma — Cr\$ 66,00.

N. 7.404.226-55 — Rua Delgado de Carvalho n.º 75 — Samschon Bernfeld Stanger — Construção de um prédio de 4 pavimentos sobre pilotis com apartamento na cobertura — Cr\$ 4.092,00.

N. 7.401.518-55 — Rua Azevedo Lima n.º 154 — Luci da Rocha Silva — Prorrogação — Cr\$ 369,90.

N. 7.402.554-55 — Rua Barão de Itapagipe n.º 108 — Frederico Helbron — Colocação de divisão de madeira em loja existente — Cr\$ 66,00.

N. 7.505.946-54 — Rua Carmo Neto n.º 218-A — Moisés Levi — Prorrogação — Cr\$ 528,00.

Aceitação de Obras: N. 7.402.154-55 — Rua Presidente Barroso n.º 68 — Camilo Machado da Costa — Fica aceita a obra.

Indeferimentos: N. 7.405.034-55 — Rua do Matoso n.º 259 — Manoel Paz Monteiro — Indeferido. A planta apresentada não confere com os termos de autuação.

N. 7.404.652-55 — Rua Estácio de Sá n.º 130 — loja — José Duarte Lopes Corrêa. — Indeferido, tendo em vista a informação do I. E. D.

N. 7.404.594-55 — Rua Lúcio de Mendonça n.º 46 — Abraham Goldemberg.

N. 7.415.868-53 — Rua Xapuri — junto e depois do 65 — Alfredo Gomes da Fonseca.

N. 7.505.207-50 — Rua Aguiar n.º 36 — Eduardo Ferreira Cardoso.

3-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 2-8-55 Emolumentos: N. 7.511.233-52 — Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 50 — Elias Kalife — Prorrogação — Cr\$ 13.700,00.

N. 7.512.028-52 — Rua Andrade Pertence n.º 34 — Marthe Germaine Word — Prorrogação — Cr\$ 5.333,10.

N. 7.503.907-54 — Rua Marquês de Pinedo n.º 97 — Espólio de Amélia de Oliveira Santos França — Prorrogação — Cr\$ 366,00.

N. 7.508.229-54 — Rua 2 de Dezembro n.º 29 — Margarida Marques Vieira — Prorrogação — Cr\$ 132,00.

N. 7.400.015-55 — Praia do Flamengo n.º 164-A — Oyar de O. Matos — Leg. do Inst. Comercial — Cr\$ 99,00.

N. 7.502.118-52 — Rua Ruarque de Macedo n.º 64 — Silvia Guina-

rãs de Matos Pimenta — Prorrogação — Cr\$ 1.073,00.

N. 7.400.12-55 — Rua Bento Lisboa n.º 32 — Deolinda Meirim Moreira — Prorrogação — Cr\$ 181,50.

N. 7.503.343-54 — Avenida Oswaldo Cruz n.º 73 — Maria Emília de Barros Guimarães — Prorrogação — Cr\$ 58.740,00.

N. 7.400.493-55 — Rua Oriente n.º 146 — José Cabral — Construção de parede — Cr\$ 1.320,00.

N. 7.505.782-54 — Rua Paissandu n.º 228 — apartamento 201 — Maria Alberto Torres e outra — Prorrogação — Cr\$ 807,00.

N. 7.404.699-55 — Rua Senador Vergueiro n.º 224 — apartamento 102 — Dario de Castro Dias Alves — Cobertura de varanda — Cr\$ 66,00.

N. 7.508.934-54 — Rua Martins Ribeiro n.º 7 — f. — Carlos Bittencourt — Prorrogação — Cr\$ 742,50.

N. 7.517.018-52 — Rua Paraíso ns. 6-8 — Domingos Augusto da Cruz — Revalidação — Cr\$ 20,20.

N. 7.416.193-53 — Rua do Catete n.º 338 — apartamento 902 — Paulo Paladino Carneiro — Envidraçamento — Cr\$ 130,00.

N. 7.420.774-51 — Rua Ibitara número 175 — Salvador Sampaio Ferraz e outros — Prorrogação — Cr\$ 2.859,70.

N. 7.401.001-55 — Rua do Catete n.º 131 — loja — João da Costa Pacheco — Prorrogação — Cr\$ 64,40.

N. 7.502.914-50 — Rua Belisário Távora n.º 140 — José Jesus Herculanô — Prorrogação — Cr\$ 2.168,80.

N. 7.403.891-51 — Rua Dr. Júlio Ottoni n.º 218 — Aristides Henriques de Oliveira — Prorrogação — Cr\$ 512,80.

N. 7.410.670-53 — Rua Silveira Martins n.º 157 — Cia. Comercial e Imobiliária Cocibra — Prorrogação — Cr\$ 3.759,40.

Exigência: N. 7.409.103-51 — Rua Marquês de Abrantes n.º 168 — Armando da Fonseca Pinheiro — Compareça.

N. 7.413.301-51 — Rua André Cavalcanti n.º 240 — Antonio Leite — Junte o último alvará.

N. 7.412.800-53 — Rua 2 de Dezembro n.º 22 — Soc. Corretores e Imobiliária Flamengo Ltda. — Não pode habitar.

N. 7.504.624-54 — Avenida Oswaldo Cruz n.º 87 — Maria Emília de Barros Guimarães — Não há que deferir.

N. 7.402.919-55 — Rua Costa Bastos n.º 190 — Luiz Cid Costa — As exigências não foram totalmente satisfeitas.

N. 7.407.791-51 — Rua General Glicério n.º 224 — Maria José Souto Monte França — Os itens 1 e 2 não foram atendidos.

N. 7.500.332-54 — Rua Hermenegildo de Barros n.º 8 — Soc. Imobiliária Santo Afonso Ltda. — Compareça para juntar esclarecimentos.

N. 7.518.607-52 — Rua Santo Amaro n.º 33 — casa V — Moisés Rosental — Cumpra as exigências — 1 — Corpo de Bombeiros — 2 — DNIG — 3 — Res. 26 — 4 — artigo 1.º do Decr. 12.632 — 5 — Mem. lixo — 6. — tráfego — 7 — artigo 186-6.000 — 8 — Imp. da C. de Máquinas.

N. 7.402.115-55 — Rua do Catete ns. 244-246 — Cia. Mercantil Imobiliária do Sul e outra — Nada há que deferir.

N. 7.419.532-51 — Praia do Flamengo n.º 168 — Irieno da Souza Sampaio — O pedido deve ser feito no proc. 7.500.993-52.

N. 7.403.783-55 — Ladeira dos Guararapes — junto e depois do 19 — Abílio Rodrigues Marcelino — Elimine a alcova no 2.º pavimento — 2 — Dê 6000 ao quarto do empregado.

N. 7.404.975-55 — Praia do Flamengo n.º 386 — apartamento 1001 — Gustavo de Faria — Esclareça sobre a substituição do basculante.

N.º 7.404.267-55 — Rua Bento Lisboa n.º 88 — loja — Alexandre José Dias — Obedeça ao afastamento previsto pelo P. A. 6.387 — 2 — Vise o projeto no Corpo de Bombeiros.

N.º 7.404.868-55 — Rua Ferreira Viana ns. 60 e 62 — Revil Construtora e Incorporadores Ltda. — Não há que deferir.

N.º 7.420.389-51 — Praia do Flamengo n.º 392 — Declinda de Jesus Macedo Portinho — O proprietário deve comparecer ao 7 E. D. 3

N.º 7.406.782-53 — Rua Joaquim Murinho n.º 131 — Convento de Santa Tereza — Vise no DNIG a localização dos medidores de gás.

N.º 7.404.048-55 — Rua Pires de Almeida n.º 26 — Pedro Cordeiro de Melo e outro — Reconheça a firma do documento apresentado.

N.º 7.517.240-52 — Rua Almirante Alexandrino 686 — Luiz Toledo Sanches de Almeida — Cumpra preliminarmente a exigência contida no processo 7.506.478-54 apenso ao presente, a fls. 6 verso.

4-DD

DESPACHO DO ENG. CHEFE

Dia 1 de agosto de 1955

Passe-se alvará:

N.º 7.400.638-53 — Rua Humaitá n.º 104 — Grátis.

N.º 7.404.948-55 — Rua Dezenove de Fevereiro n.º 140 — Cr\$ 132,00.

N.º 7.404.890-55 — Rua Visconde da Graça n.º 18 — Cr\$ 66,00.

Exigências:

N.º 7.409.238-53 — Rua General Venâncio Flores junto e depois do número 198. — Cumpra a exigência da V-CTSP.

N.º 7.404.888-55 — Rua Visconde de Caravelas n.º 112. — Declare o número de pavimentos que tem a casa.

N.º 7.404.754-55 — Rua Alvaro Ramos n.º 211. — Junte declaração do construtor responsável pela execução das obras, de que a casa está em condições de suportar a sobrecarga do segundo pavimento.

N.º 7.404.018-55 — Rua Conde de Irajá n.º 239. — Junte declaração do construtor responsável pela execução das obras, de que a casa está em condições de suportar a sobrecarga projetada.

Passe-se alvará:

N.º 7.511.652-52 — Estrada do Vidigal n.º 75 — Grátis.

N.º 7.404.772-55 — Rua dos Oitis n.º 52 — Cr\$ 583,40.

N.º 7.521.532-52 — Rua Assunção n.º 71 — Cr\$ 2.292,40.

N.º 7.404.919-55 — Rua Roquete Pinto n.º 82 — Cr\$ 132,00.

N.º 7.508.973-52 — Rua Marquês de Oinda n.º 98-100 — Grátis.

7-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 29 de julho de 1955

Aceitação de obras:

N.º 7.400.856-55 — Ali Mahmoud Daoud — Rua General Roca n.º 207-A

— Instalação comercial para venda e depósito de frutas, com armação, balcão e divisão de madeira.

N.º 7.401.474-55 — Ahmede Mohamed Hassan — Rua José Higinio número 107-A — Instalação comercial de armação, balcão e mod. em loja para depósito de frutas.

Passe-se alvará:

N.º 7.506.991-54 — José da Fonseca Parada — Rua Potengi n.º 69.

— Revalidação de alvará — Cr\$ 106,10.

N.º 7.506.992-54 — José da Fonseca Parada — Rua Potengi n.º 63.

— Revalidação de alvará — Cr\$ 87,40

N.º 7.507.361-54 — Preciosa dos Santos Ordaci — Rua dos Araújo n.º 53, 2.º pavimento — Prorrogação de licença — Cr\$ 297,00.

N.º 7.506.020-54 — Armando Emilio Trani — Rua Itacurussá n.º 102 — Prorrogação de licença — Cr\$ 330,60

N.º 7.506.356-54 — Levy Gasparian — Rua Boa Vista n.º 51. — Prorrogação de licença — Cr\$ 12.476,60.

N.º 7.404.326-55 — Eugênio Dias da Mota — Rua Conde de Bonfim número 352 — Modificação e colocação de balcão — Cr\$ 459,80.

N.º 7.501.451-54 — Ari da Cunha Rodrigues de Brito — Rua Antônio Basílio n.º 43 — Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área — terraço — Cr\$ 191,20.

N.º 7.408.837-53 — Jurandir Seabra Canelas — Rua Andrade Neves n.º 280 — Prorrogação de licença — Cr\$ 3.952,50.

N.º 7.505.325-54 — Orlando Gomes Calaza e outros — Rua Amado Nervo n.º 39 — Modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área — Cr\$.. 36,00.

Compareça:

N.º 7.428.254-49 — Eduardo Ferreira Cardoso — Rua Professor Pinheiro Guimarães n.º 32.

Exigências:

N.º 7.504.065-54 — Getúlio Moreira da Costa — Rua F. n.º 80. — Requeira o habite-se.

N.º 7.404.525-55 — Casa Liberal de Máquinas Ltda. — Rua Conde de Bonfim n.º 277. — Satisfaça o artigo 301 do Decreto n.º 6.000.

N.º 7.501.065-54 — Eugênio Milton Sardi — Rua São Miguel, lote 9. — Satisfaça as exigências.

Dia 2 de agosto de 1955

Habite-se:

N.º 7.416.058-53 — Antônio Rodrigues Salgueiro — Rua São Miguel n.º 723, apartamentos 101-2 a 301-2.

— Construção de prédio residencial de três pavimentos com seis apartamentos e garagem em subsolo.

Aceitação de obras:

N.º 7.504.910-54 — Carlos Nagele Filho e outros — Rua São Miguel número 598. — Acréscimo, modificação e reforma.

Passe-se alvará:

N.º 7.504.008-54 — Alcides de Andrade Vasconcelos — Rua Cotingó n.º 76. — Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área — .. Cr\$ 137,70.

N.º 7.402.612-55 — Carlos Honorato Lopes — Rua Guaxupé n.º 110. — Prorrogação de licença — Cr\$ 479,60.

N.º 7.503.413-52 — Ana dos Santos Azevedo — Rua General Roca n.º 597. — Prorrogação de licença de obras e tapume — Cr\$ 5.501,60.

N.º 7.503.572-54 — Luís de Siqueira Passos — Rua Silva Guimarães número 61. — Prorrogação de licença — Cr\$ 3.745,80.

N.º 7.508.977-54 — Carlos Costa — Rua Conde de Bonfim n.º 1.306. — Prorrogação de licença — Cr\$ 182,60.

N.º 7.506.945-54 — Sociedade Anônima de Engenharia e Arquitetura Sea — Rua General Roca n.º 380. — Prorrogação de licença — Cr\$ 6.604,60.

Compareçam:

N.º 7.501.900-54 — Albino de Almeida Cardoso — Rua Carlos de Vasconcelos n.º 95.

N.º 233.667-48 — Carlos Pereira — Avenida Tijuca n.º 815.

Exigências:

N.º 7.420.762-51 — Columbia Cia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares — Rua Professor Lafaiete Côrtes n.º 55 — Regularize o prazo da licença terminada em 4-7-55.

N.º 7.404.311-51 — Joaquim Correia — Rua C n.º 41. — Regularize o prazo da licença terminada em 17-6-55.

N.º 7.502.019-52 — Artur Fernandes de Carvalho Castro — Avenida Tijuca n.º 667. — Requeira o habite-se do prédio.

N.º 7.426.892-51 — Karl Weber — Rua Tobias o Mico n.º 311. — Regularize previamente o prazo da licença terminada em 19-1-55.

N.º 7.507.061-54 — Aurélio Ferreira Castos — Rua General Espírito Santo Cardoso n.º 312. — Regularize o prazo da licença terminada em 17-6-55

N.º 7.508.738-54 — José Rodrigues de Farias — Rua Tenente Marques de Sousa n.º 346. — Requeira o habite-se, juntando a ficha do D. R. I. e a certidão da fossa.

N.º 7.505.950-54 — Art Films Sociedade Anônima — Rua Conde de Bonfim n.º 398. — Apresente planta do corte longitudinal.

N.º 7.503.580-54 — Antônio Joaquim — Rua Soprasasso n.º 86. — Requeira o habite-se do prédio juntando a ficha de inscrição do D. R. I. e a certidão da fossa.

8-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Em 27 de julho de 1955

Autorização pelo artigo 73 § 1.º do Decreto n.º 6.000.

Processos:

N.º 1.040 — Rua Caruarú 588.

N.º 1.041 — Rua dos Artistas, número 183.

N.º 1.042 — Rua Angelo Bitencourt número 36.

N.º 1.043 — Rua D. Maria, 76.

N.º 1.044 — Rua Araujo Lima número 33-F.

N.º 1.045 — Rua Leopoldo número 931.

N.º 1.046 — Praça Niterói, número 14.

N.º 1.047 — Rua Senador Nabuco 250 — Apt. 101.

N.º 1.048 — Rua Torres Homem, número 772.

N.º 1.049 — Rua Visconde de Santa Isabel 210.

N.º 1.050 — Rua Teodoro da Silva 713-A.

N.º 1.051 — Rua Farias de Brito, número 35.

N.º 1.052 — Rua Antônio Salema, número 22 — Casa 8.

N.º 1.053 — Rua Barão de Itaipú, 364 apt. 2.

N.º 1.055 — Rua Torres Homem, número 321.

N.º 1.056 — Rua Barão de São Francisco, 435.

N.º 1.057 — Rua Barão de Mesquita, 914.

N.º 1.058 — Rua Luiz Guimarães, número 24.

N.º 1.059 — Rua Uberaba, número 2 — Casa 3.

N.º 1.060 — Rua Teodoro da Silva 815 — Casa 1.

N.º 1.061 — Rua Leopoldo número 443.

N.º 1.062 — Rua D. Maria, 166 — Apt. 101.

N.º 1.063 — Rua Borda do Mato, 166 — Apt. 101.

N.º 1.064 — Rua Corrêa de Oliveira, 20.

N.º 1.065 — Rua Piabanha, número 74.

N.º 1.066 — Rua Duqueza de Bragança, 16 — Casa VII.

N.º 1607 — Rua Baltazar Lisboa, número 26.

N.º 1668 — Rua Silva Pinto, número 98.

Aceitação de Obras:

Processo:

N.º 7.503.443-54 — Jorge Martins Pereira — Rua Visconde de São Vicente, 112-A — Casa I — Apartamentos 101 — 102.

— Modificação e acréscimo de mais um pavimento em prédio de vila, transformando-o em dois apartamentos. — Ficam aceitas obras executadas na Casa 1 apartamentos números 101 — 102 e pode habitar o apartamento 201.

Exigências:

Processos:

N.º 7.508.294-54 — André Rodrigues dos Santos — Rua Campinas número 12.

Compareça o novo profissional para assinar o projeto aprovado.

N.º 7.404.722-55 — Joaquim Vieira Fróes — Rua Costa Pereira, número 8.

— Apresente um profissional responsável pela execução das obras.

Habite-se:

Processo:

N.º 7.507.410-54 — Nutufala Exploradora Habib — Rua Comendador Martinelli 131.

— Construção de prédio residencial de dois pavimentos.

— Prorrogação pelo artigo 108 do Decreto n.º 6.000:

Processo:

N.º 7.504.137-54 — João Henriques de Carvalho — Rua Juiz de Fora, número 12 — Apt. 101 — 102.

— Autorizada a prorrogação grátis, pro sessenta dias, nos termos do Artigo 108 do Decreto número 6.000 de 1-7 de 1957.

Passe-se Alvará:

Processos:

N.º 7.401.661-55 — Herculano Roberberg Boto e outro — Rua Rocha Pomba, 32 lote 2.

— Construção de prédio residencial de dois pavimentos. — Prazo de oito meses. — Cr\$ 1.316,50.

N.º 7.401.707-55 — Eulalia dos Prazeres de Almeida Pires — Rua Araripe Júnior 23.

— Acréscimo de pavimento, modificação e reforma, em prédio residencial — Prazo dois meses. — Cr\$ 575,30.

N.º 7.402.962-55 — Manoel Joaquim da Silva — Travessa Inácio Bitencourt 1.

— Modificação, reforma e acréscimo de pavimento, em prédio residencial. — Prazo seis meses. — Cr\$ 1.608,40.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Em 28 de julho de 1955

Passe-se alvará:

Processos:

N.º 7.404.516-55 — Adelio Ramos de Souza — Rua Canavieiras, número 305.

— Acréscimo, modificação e reforma em prédio residencial de dois pavimentos. — Prazo três meses. — Cr\$ 795,90.

N.º 7.404.464-53 — Julia Adelaide Braz Caldeira Pinto Coelho — Rua Barão de Mesquita número 578 — Apt. 101 e outro.

— Modificação de projeto aprovado. — Cr\$ 66,00.

N.º 7.404.719-55 — Vasco Teixeira — Rua D. Amelia, números 102 106. — Demolição de dois prédios residenciais. — Alvará grátis.

N.º 7.433.616-53 — Celso de Abreu — Rua Grajaú, 180.

— Prorrogação do alvará. — Prazo doze meses. — Cr\$ 4.714,40.

N.º 7.400.231-55 — Herculia Faria de Freitas — Rua Gurupi 105.

— Prorrogação do alvará. — Prazo dois meses. — Cr\$ 375,80.

N.º 7.413.538-53 — João Antônio Andelo — Rua Araújo Lima número 140 apt. 101 e outro.

— Prorrogação do alvará. — Prazo de quatro meses. — Cr\$ 1.061,90.

N.º 7.502.882-54 — Hermenegildo D'Andrade e Silva — Rua José Maurício -54.

— Prorrogação do alvará. — Prazo de cinco meses. — Cr\$ 2.486,00.

N.º 7.404.727-55 — Herculia Leitão Marquez Cruz — Rua Teodoro da Silva 254.

— Reforma em prédio residencial de dois pavimentos. — Prazo de três meses. — Cr\$ 193,00.

N.º 7.404.510-55 — Jayme Sanches — Rua Barão de Vassouras número 38.

— Construção de prédio de três pavimentos. — Prazo de dez meses. — Cr\$ 1.298,60.

Exigências:

Processos:

N.º 7.510.583-55 — Nermano Ranauro — Rua Leopoldo junto e depois do número 53.

— Compareça para dizer sobre as mo-

N.º 7.406.792-55 — Eduarda Gaspar de Aguiar — Rua Grajaú número 257 — atual 273.

— Prove que houve revisão de numeração na rua Grajaú.

N. 7.404.752-55 — Augusto Vieira de Oliveira Vilela — Rua Leopoldo número 455.

Declare a natureza do prédio. N. 7.403.553-55 — Adelino do Vale Rozendo — Rua Pontes Corrêa, lote número 302.

Apresente um profissional responsável pela execução das obras. N. 7.503.611-854 — Ebnedita Tauri — Rua Botucatu 56.

Apresente um profissional responsável pela execução das obras. N. 7.400.895-55 — José Jazbik — Rua Uruguaí 86.

Apresente um profissional responsável pela execução das obras e junte o cálculo das fundações.

Dia 1 de agosto de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.403.415-55 — Osvaldo da Cunha Valpassos — Rua Canavieiras 45 — Acrecimento de mais de um pavimento em prédio residencial modificação e reforma — Prazo dois meses (Cr\$ 528,00).

N. 7.404.1903-55 — Rísalia Berlamdez Pedrosa e outra — Rua Borda do Mato 58 — Refirma em prédio (Cr\$ 132,00).

N. 259.471-46 — Natal Pailadini e outro — Avenida Maracanã 301 — Modificação de projeto aprovado (Cr\$ 220,00).

N. 7.410.300-53 — Aziel Rodrigues Galvão — Rua Petrocochino 75, apartamento 101 e outro — Prorrogação do alvará — Prazo seis meses .. (Cr\$ 1.738,40).

N. 7.505.634-54 — Eloy de Barros Freitas — Rua Teodoro da Silva 14 — Construção de prédio residencial de dois pavimentos (Cr\$ 1.192,10).

N. 7.415.834-53 — Natan Kalfman — Rua Souza Franco 674 — Prorrogação do alvará — Prazo quatro meses (Cr\$ 3.048,30).

N. 7.414.911-53 — Maria de Jesus de Abreu e outros — Rua Barão de Cotegipe 230 apartamentos 191 e out. — Construção de telheiro nos fundos de prédio em construção (Cr\$ 1.535,60).

Deferimento:

N. 7.515.194-52 — Alberto De Luca — Rua Paula Brito 730 — Deferido nos termos do artigo 103 do Dec. número 6.000 de 1-7-1937.

Aceitação de obras:

N. 7.4.03.548155 — Arnaldo Rodrigues Cardoso — Rua Barão de Mesquita 643 casa XI-fundos — Construção de dependência com um pavimento nos fundos do prédio existente — Ficam aceitas as obras. Prorrogação grátis, pelo artigo 108 do Decreto 6.000:

N. 7.504.444-54 — Manoel Palma Queiroz — Rua Correia de Oliveira 41 — Autorizada a prorrogação grátis por dois meses nos termos do artigo 108 do Dec. 6.000 de 1-7-37.

Indeferimento:

N. 7.504.561-54 — Szala Frajttag — Rua Maria Amália 87 apartamento 101 e out. — Indeferido, por não satisfazer os artigos 25 e 31 do Dec 6.000 de 1-7-1937.

Dia 2 de agosto de 1955

Autorização pelo artigo 73 parágrafo 1.º do Decreto 6.000:

N. 1.163 — Av. 28 de setembro 245 c-8

N. 1.164 — Rua Jorge Rudge 51. N. 1.165 — Rua S. Francisco Xavier 528.

N. 1.166 — Rua Alfredo Pujol 114. N. 1.167 — Rua Borda do Mato n.º 179.

N. 1.168 — Rua Araújo Lima, 182. N. 1.169 — Rua Jorge Rudge 126 c-14.

N. 1.170 — Rua Amaral, 56. N. 1.171 — Rua Maxvel 468. N. 1.172 — Rua Tomaz Coelho 86. N. 1.173 — Rua Sta. Luiza, 352.

N. 1.174 — Rua Marechal Joffre 139 ap. 103.

N. 1.175 — Rka Meira de Vasconcelos, 165-F.

N. 1.176 — Rua Paula Brito 432 ap. 101-2.

N. 1.177 — Rua D. Luiba 256. N. 1.178 — Rua Barão de Mesquita n.º 855.

N. 1.179 — Rua Barão de Vassouras 10.

N. 1.180 — Rua Conselheiro Oleário 2 ap. 1.

N. 1.181 — Rua Teodoro da Silva 586-A c-2.

N. 1.182 — Rua Cisc. de Santa Isabel, 271.

N. 1.183 — Av. 28 de Setembro, 62. N. 1.184 — Av. 28 de Setembro n.º 419.

N. 1.185 — Rua Paula Brito, 644 c-II.

N. 1.186 — Rua Jorg Rudge, 61. N. 1.187 — Rua Paula Brito, 641

N. 1.188 — Rua Pereira Nunes, 228. N. 1.189 — Rua Meari, 253.

N. 1.190 — Rua dos Artistas, 420 ap. 104.

N. 1.191 — Rua Adolfo Mota, 78 ap. 302.

N. 1.192 — Rua Barão de Mesquita, 610.

N. 1.193 — Rua Barão e Mesquita n.º 100.

N. 1.194 — Rua Silva Teles, 19. N. 1.1945 — Av. 28 de Setembro n.º 277.

N. 1.196 — Rua Barão de Mesquita, 117.

Prorrogação pelo artigo 108 do Decreto 6.000:

N. 7.400.812-55 — Joaquim Amaranante Peixoto de Azevedo — Rua Uruguaí 159.

Aceitação de obras:

N. 7.506.345-54 — Alberto Rodrigues Siqueira — Avenida Engenheiro Richard, 61. — Modificações e acréscimo em prédio residencial de dois pavimentos — Ficam aceitas as obras.

9-DD-1

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 27 de julho de 1955

Emolumentos:

N. 7.420.036-55 — Rua Conselheiro Ferraz, 46 — Luiz Vieira — Const. varanda — Cr\$ 338,80. r

N. 7.417.134-55 — Rua Dois de Fevereiro 931 — Antonio Nunes Madsureira — Muro grátis.

N. 7.420.330-55 — Rua Dias da Cruz, 89 — Manoel Oscar de Azemero — Div. de madeira — Cr\$ 6,00.

N. 7.420.100-55 — Rua Adolfo Bergamini, 96-a — D. Ramos Const. girau — Cr\$ 228,00.

N. 7.417.980-55 — Rua Venceslau 256 — Décio Viana — Muro grátis.

N. 7.518.792-54 — Rua Paraguaia 36A — Lucç Maia — Modificação de PA — Cr\$ 66,00.

Habitação:

N. 7.504.444-52 — Rua Dona Claudina 218 — Apartamento 101-2 — 201-2 — 301-2 — 401-2 — Alfredo Sandler — Construção — Pôde habitar.

N. 7.410.009-53 — Rua Aquidabã 57 c-VI — Joaquim Amarante Consendey — Construção — Pode habitar.

N. 7.519.722-54 — Rua Soares Meireles 368-368-A — Augusto Magalhães — Construção — Pode habitar.

N. 7.403.482-53 — Rua Soares Meireles, 40-f. apart.º 101-2 — Manoel Alves da Silva — Construção pôde habitar.

Aceitação

N. 7.415.299-55 — Rua Dias do Cruz 23 — Heitor Balter — Aceito as instalações

N. 7.402.811-53 — Rua Baroneza de Uruguaiana, 168 — Alirio Lopes — Concedo noventa Dias de paralisação 90 dias).

Exigências:

N. 7.522.861-54 — Rua Adolfo Ber-

gani, 34 — Jorge Ferreira — Apresente planta de acordo com o local.

N. 7.516.238-54 — Rua Constança Barbosa 15 — Rufino Fernandez — Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.510.639-52 — Rua Borja Reis n.º 259 — Nair dos Reis — Apresente planta de acordo.

N. 7.416.740-55 — Rua Aquidabã 57 — Deolinda Ruspagliari — Reconheça a firma do responsável.

N. 7.523.842-54 — Rua Amambai, 19 — Hermani Augusto — Apresente ficha do DAE.

N. 7.415.035-55 — Rua Cel., Cota 56 — Maria de Nazaret — Apresente novo profissional.

N. 7.522.989-54 — Rua Cons. Ferraz 136 — Fortunato João — Junte ficha do DRI.

N. 7.523.687-54 — Rua Dr. Bulhões, 43 — A. P. da Cruz — Complete os Sêlos.

N. 7.404.545-53 — Rua Lins de Vasconcelos, 472 — Serafim Moreira — Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.516.674-54 — Rua Tenent. Cerqueira Leite, 13 — Rufino Fernandez — Cumpra o projeto aprovado.

Dia 28-7-55

Emolumentos:

N. 7.417.075-55 — Rua Moreira 83, fundos — Caetano Antônio — Construção de varanda 810 metros a pagar: Cr\$ 455,00.

Pode habitar:

N. 7.421.855-53 — Rua Teixeira de Carvalho, n.º 140, apartamentos números 101-2, 301-2 e 140-F, apartamentos ns. 101-2 e 301-2 — João Gomes Jorge — Construção — Pode habitar.

Aceitação:

N. 7.520.622-54 — Rua Verna Magalhães n.º 53 — Elpidio Muraz Barreto — Modificação — Aceito as obras

Exigências:

N. 7.520.265-55 — Rua D. Romana n.º 95 — Anacleto Serafim — construção — Junte croquis demonstrando ter satisfeito o artigo 25 do Decreto 6.000.

N. 7.416.989-55 — Rua D. Romana n.º 660 — Francisco Domingues Barbosa — Construção de varanda — Satisfaça a taxa de ocupação excedida.

N. 7.516.732-54 — Rua Grão Pará n.º 7-F — Armindo da Silva — No segundo pavimento existe um segundo. Corrija-o.

Dia 1-8-55

Emolumentos:

N. 7.514.913-50 — Rua D. Francisca n.º 251 — Antonio Rodrigues dos Santos — Prorrogação — Cr\$ 936,50

N. 7.518.160-54 — Rua Fábio Luz, n.º 75 — Américo dos Anjos Aires — Prorrogação — Cr\$ 3.188,90.

Habitação:

N. 7.406.488-53 — Rua Paraná número 117, casa I — Irene Moreira da Silva — Construção — Pode habitar.

N. 7.414.548-53 — Rua Barão de Santo Angelo n.º 323-F — Jaime de Oliveira Queirós — Construção — Pode habitar.

Exigências:

N. 7.418.799-55 — Rua Assis Carneiro n.º 37 — Elza Leite Pereira — Requeira aceitação ou prorrogação no prazo de 90 dias, sob pena de multa

N. 7.416.958-55 — Rua Botelho número 34 — Joaquim Fernandes Guimarães — Requeira aceitação ou prorrogação no prazo de 15 dias sob pena de multa.

N. 7.415.126-55 — Rua Souza Cerqueira n.º 55 — Joaquim Pereira — Requeira aceitação ou prorrogação no prazo de 15 dias sob pena de multa.

N. 7.524.168-54 — Rua Joaquim Martins n.º 349 — Gorelo Alves Bezerra — Requeira aceitação ou prorrogação no prazo de 10 dias sob pena de multa.

N. 7.523.987-54 — Rua Dias da Cruz n.º 92 — Jos é Assis — Satisfaça a exigência de 1-4-55.

N. 7.523.288-54 — Rua Alan Kardeck n.º 53 casa VIII — Armando

Batista Gonçalves — Junte ficha do DAE.

N. 7.518.628-54 — Rua Ana Leonidia n.º 54 — José Carneiro — Compareça para retirar o alvará prorrogado pelo artigo 108.

N. 7.519.290-54 — Rua Margarida de Andrade n.º 68 — Zuleido Melo — Compareça o despachante do proprietário.

Dia 3-8-55

Exigências:

N. 7.416.329-55 — Rua D. Romana n.º 85 — João Moreira Júnior — Complete o projeto anexado à planta visada no DRIG, certidão do Corpo de Bombeiros indicando a obediência ao artigo 195 d e Decreto 6.000.

N. 7.417.075-55 — Rua Moreira n.º 83-F — Caetano Antônio — Apresente novo profissional.

N. 7.416.145-55 — Rua Itapema n.º 16 — Antônio Abrantes da Silva — Prove no prazo de 20 dias a existência legal do imóvel com dois pavimentos sob pena de multa.

N. 7.516.307-54 — Rua Lins de Vasconcelos n.º 98 — Paulo Castro Palma — Cumpra o boletim n.º 93.

N. 7.415.990-55 — Rua Quarim número 108 — José Ferreira — Construção — Requeira prorrogação.

N. 7.513.491-55 — Rua José Veríssimo n.º 24-A — Manoel Lopes — Araújo — Certidão — Prove a qualidade do requerente.

Emolumentos:

N. 7.516.492-54 — Rua Grão Pará n.º 405 — Caetano Faraco — Revalidação da alvará — Cr\$ 161,80.

N. 7.418.141-55 — Rua Barão do Bom Retiro n.º 1 310 — David Kukerman — Demolição — Grátis.

N. 7.418.647-55 — Rua Dr. Niemeyer n.º 301 — Adelino Bezerra de Menezes — Legalização — Cr\$ 198,00.

N. 7.413.547-55 — Rua Leite Ribeiro n.º 4 — João Alves — Inst. comercial — Cr\$ 187,00.

N. 7.417.744-55 — Rua Joaquim Meier n.º 459 — Luis José da França — Muro — Grátis.

N. 7.404.545-53 — Rua Lins de Vasconcelos n.º 772 — Serafim Moreira — Modificação de PA — Cr\$ 66,00

N. 7.417.206-55 — Rua Clarimundo de Melo n.º 310 — José de Carvalho Lucena — Construção — Cr\$ 2.273,90.

Aceitação:

N. 7.417.921-55 — Rua Barão do Bom Retiro ns. 1 469-1.504 — Leonor Martins Dias — Retirada de parede — Aceito as obras.

Emolumentos:

N. 7.417.964-55 — Rua Borja Reis n.º 398 — Coriolano Moreira — Modificação — Cr\$ 399,30.

N. 7.503.795-52 — Rua Lins de Vasconcelos n.º 352 — Alba Correia Araújo — Revalidação de guia — Cr\$ 102,70.

9-DD-2

DESPACHO DO ENG. CHEFE

Dia 27 de julho de 1955

Exigências:

N. 7.422.522-53 — Rua Mossoró n.º 43 — Compareça o requerente.

N. 7.521.091-54 — Av. Suburbana n.º 6.162 — Declare a finalidade da abertura e vise no Corpo de Bombeiros.

N. 7.418.400-55 — Av. Suburbana n.º 3.105 — Casa IV — Compareça o engenheiro responsável.

N. 7.523.195-54 — Rua Gentilo lote 3 — Compareça o requerente.

N. 7.523.083-54 — Trav. Soares de Azevedo n.º 87-F — Apresente profissional habilitado.

N. 7.521.430-54 — Rua Sales Guimarães n.º 74 — Requeira prorrogação.

N. 7.416.219-55 — Rua Miguel Angelo n.º 408 — Apresente profissional habilitado.

N. 7.411.962-53 — Rua Guilhermina n.º 503 — Colocar caixas postais e ficha de esgotos.

N.º 7.419.770-55 — Rua Carolina Meier n.º 25 — Prove que a quadra tem 60% de prédios comerciais.
 N.º 7.516.649-54 — Rua Alvares Cabral n.º 505 — Requeira prorrogação.
 N.º 7.420.016-55 — Rua Canindé n.º 17 — Colocar na planta "Depósito para fins domésticos."
 N.º 7.419.635-55 — Rua Augusto Nunes n.º 381 — Declare o vulto das obras.
 N.º 7.523.124-54 — Rua Capitão Rezende n.º 206 — Casa XXXII — Requeira prorrogação.
 Habite-se:
 N.º 7.516.564-54 — Rua José Domingues n.º 85 — Pode habitar as obras em nome de Aureliano dos Santos.
 N.º 7.521.679-52 — Rua Menezes Vieira n.º 64 — apartamentos 101-201 — Pode habitar as obras em nome de Azira Nogueira Ribeiro.
 Aceitação de obras:
 N.º 7.523.415-54 — Rua Licínio Cardoso n.º 287 e 287-A — Ficam aceitas as obras em nome de Jessie Stewart.
 N.º 7.418.353-55 — Rua Marechal Bittencourt n.º 113 — Ficam aceitas as obras em nome de Eugênio Maranhão.
 N.º 7.524.213-54 — Trav. Damião de Aguiar n.º 65-F — apartamentos 101-2 — Ficam aceitas as obras em nome de Diamantino Pereira da Costa.
 N.º 7.522.147-54 — Rua Guineza n.º 251 — Ficam aceitas as obras em nome de Armando Teixeira Nobre.
 Deferimentos:
 N.º 7.411.716-53 — Rua Salvador Torres n.º 127 — Deferido como requerido, devendo passar recibo dos documentos a serem retirados.
 Passe-se alvará na importância de:
 N.º 7.512.836-47 — Rua Ana N. n.º 736 e 750 — Revalidação do alvará Cr\$ 297,00.
 N.º 7.523.161-51 — Rua Pereira Pinto n.º 77-F — Prorrogação 2 meses — Cr\$ 321,20.
 N.º 5.407.831-54 — Rua Camboriú n.º 124 — Construção galpão 6 meses — Cr\$ 910,80.
 N.º 7.418.246-55 — Rua Souza Barboza n.º 127 e 137 — Acréscimos e modificações em prédio de 2 pavimentos — acordo despacho Sr. Diretor 5 meses — Cr\$ 1.694,00.
 N.º 7.523.462-54 — Rua Bela Vista n.º 131 — Prorrogação 3 meses — Cr\$ 40.
 N.º 7.516.039-54 — Rua Francisco Coutinho n.º 383 — Prorrogado ar. 108 — Grátis.
 N.º 7.420.633-55 — Rua Carolina Meier n.º 12-A — Acréscimos e modificações em prédio comercial 1 pavimento — prazo de 3 meses — Cr\$ 40.
 N.º 7.413.778-55 — Rua Lino Teixeira n.º 289 — Modificação prédio 2 meses — Cr\$ 86,00.
 N.º 7.418.010-55 — Rua Professor Coscolli n.º 38-F — Construção prédio 8 meses — Cr\$ 1.513,60.
 N.º 7.418.415-55 — Rua Marques de Lobo n.º 17 — Construção dependência 2 meses — Cr\$ 255,20.
 N.º 7.419.912-55 — Rua Assis Vasconcellos n.º 482 — Construção 5 meses — Cr\$ 699,60.
 N.º 7.419.478-55 — Rua Bandeira e Gouvêa n.º 122 — Reforma 2 meses — Cr\$ 132,00.
 N.º 7.416.569-55 — Rua Vereador Hansen Muler n.º 255 — Leg. acréscimos e modificações em prédio 1 pavimento residencial 2 meses — Cr\$ 90,00.
 N.º 7.515.035-54 — Rua Cristiana n.º 2 e 2-A — Prorrogação art. 108 2 meses — grátis.
 N.º 7.419.790-55 — Rua Chaves Pinheiro n.º 49 — Construção prédio 6 meses — Cr\$ 987,40.
 N.º 7.523.459-54 — Rua Coração de Maria n.º 426 — Prorrogação 3 meses — Cr\$ 716,30.

Dia 28 de julho de 1955
 Passe-se alvará na importância de:
 N.º 7.417.107-55 — Rua Afonso Ferreira n.º 109 — Casa 1 — Leg. varanço — Cr\$ 168,90.
 N.º 7.419.486-55 — Rua Coração de Maria n.º 265 — 1 mês — Cr\$ 1.232,20.
 N.º 7.420.387-55 — Rua Padre André Moreira junto e depois do 38 — Construção muro frente — Grátis.
 N.º 7.418.225-55 — Rua Jequeri, Tapirapé Matipó, lotes 239 — 261 — Construção de prédio para industrial pelo prazo de 6 meses — Cr\$ 14.735,60.
 N.º 7.523.114-54 — Rua Itaparica n.º 30 — 3 meses — prorrogação — Cr\$ 462,00.
 N.º 7.420.223-55 — Rua Castro Alves n.º 158 — Casa XIX — Acréscimos modificações — Cr\$ 1.452,00.
 N.º 7.419.775-55 — Rua Visconde de Itabaiana n.º 161 — Acresc. modificações — Cr\$ 666,60.
 N.º 7.521.614-54 — Rua Menezes Vieira n.º 65 e 65-A — Mod. projeto aprovado — Cr\$ 3.383,60.
 N.º 7.422.555-51 — Av. 29 de Outubro n.º 3.109-F — Prorrogação antigo 10º — 3 meses — Grátis.
 N.º 7.409.126-53 — Rua Aristides Caire n.º 141 — Mod. proj. aprovado — Cr\$ 67,10.
 N.º 7.410.923-51 — Rua Goiás número 73 — Cont. dependência 3 meses — Cr\$ 1.469,60.
 N.º 7.419.571-55 — Rua Atalaia n.º 117 — Acréscimos e modif. 4 meses — Cr\$ 1.214,40.
 N.º 7.420.454-55 — Rua Castro Alves n.º 161 — Cont. prédio 12 meses — Cr\$ 2.555,50.
 N.º 7.524.098-54 — Rua Cadete Polônia n.º 345 — Prorrogação 2 meses — Cr\$ 539,00.
 N.º 7.420.313-55 — Rua Bela Vista n.º 73 — Leg. de modificações 1 mês — Cr\$ 88,00.
 N.º 7.419.249-55 — Rua São Paulo n.º 27 — Cont. prédio 12 meses — Cr\$ 6.204,00.
 Exigências:
 N.º 7.517.376-54 — Rua Dr. Otávio n.º 46 — Requeira prorrogação.
 N.º 7.415.814-55 — Av. Suburbana n.º 5.795 — 5.799 — Apresente projeto de acordo com local.
 N.º 7.523.656-54 — Rua Miguel Angelo n.º 260-F — Demolir o barracão.
 N.º 7.518.040-54 — Rua Guanacás n.º 99 — Projeto muro fechado até a vesga da divisa da passagem ciberita.
 N.º 7.518.549-52 — Rua Garcia Redondo n.º 26-33 — Apresente plantas baixas de acordo com a situação.
 N.º 7.418.106-55 — Rua Goiás número 448 — Compareça visto o processo anexo.
 N.º 7.521.007-54 — Caminho do Mateus n.º 346-A-B — Requeira prorrogação.
 N.º 7.408.615-51 — Av. 29 de Outubro n.º 4.681 — Declare primeiramente, rua de vila calçada eliminada e vise no Corpo de Bombeiros.
 Aceitação de obras:
 N.º 7.522.148-54 — Rua Lino Teixeira n.º 91 — Ficam aceitas as obras em nome de Maria Figueiredo Turas.
 N.º 7.415.685-55 — Rua Cirne Maia n.º 100 — Casa III — Ficam aceitas as obras em nome de Ricardo de Figueiredo.
 N.º 7.410.674-49 — Rua Baroneza do Engenho Novo n.º 86 — Ficam aceitas as obras em nome de Enoi Medeiros Barreto.
 Habite-se:
 N.º 7.410.485-53 — Av. Suburbana n.º 4.635 — apartamentos 101-201 — Pode habitar as obras em nome de Manoel Alves Teixeira Sobrinho.
 Passe-se alvará na importância de:
 N.º G. P. 3.165 — Rua Dr. Ote Machado n.º 110 — Abílio Mendes — Legalização de prédio misto 2 pavimentos em zona industrial — 6 meses — Cr\$ 2.576,00.

N.º 7.419.464-55 — Rua Macedo Costa n.º 26 — Demolição prédio 2 meses — Grátis.
 N.º 7.420.127-55 — Rua Lino Teixeira n.º 381 — Inst. comercial de loja 1 mês — Cr\$ 88,00.
 Aceitação de obras:
 N.º 7.418.777-55 — Rua Getúlio n.º 445-449 — Ficam aceitas as obras em nome de Luiz Azevedo.
 N.º 7.417.768-55 — Rua Miguel Angelo n.º 134 — Ficam aceitas as obras em nome de Antônio dos Santos Ribeiro.
Dia 29 de julho de 1955
 Passe-se alvará na importância de:
 N.º 7.419.110-55 — Rua Vaz Toledo n.º 306 — Acréscimos — Cr\$ 1.399,20.
 N.º 7.517.504-54 — Rua Bispo Lacerda, 73 — Modificação projeto aprovado com acréscimo de área pelo prazo 60 alvará anterior — Cr\$ 302,70.
 N.º 7.422.653-53 — Rua Luiz de Brito n.º 123 — Revalidação alvará anterior — Cr\$ 660,00.
 N.º 7.420.659-55 — Rua Conselheiro Jobim n.º 257 — Reforma em prédio 1 mês — Cr\$ 66,00.
 Habite-se:
 N.º 7.521.624-54 — Rua Genésio de Barros n.º 49-F — Construção de prédio residencial 1 pavimento em nome de Armindo de Moraes — Pode habitar.
 N.º 7.521.625-54 — Rua Genésio de Barros n.º 45-F — Construção de prédio residencial 1 pavimento em nome de Armindo de Moraes — Pode habitar.
 Exigências:
 N.º 7.417.606-55 — Rua Alvaro de Miranda J-A do 214 — Projete dentro da taxa de ocupação primitiva.
 N.º 7.521.034-54 — Rua Getúlio n.º 354 casa 1 a X — Requeira prorrogação.
 N.º 7.523.817-54 — Rua Feliciano de Aguiar n.º 471 e 471-B — Requeira prorrogação.
 N.º 7.523.550-54 — Rua Coração de Maria n.º 318 — Apresente ficha de inscrição.
 N.º 7.519.451-54 — Rua Bernardino de Campos n.º 66 — Requeira prorrogação.
 N.º 5.406.786-53 — Rua das Oficinas n.º 188 — Vise no Corpo de Bombeiros.
 N.º 7.527.615-50 — Rua Alvares de Azevedo n.º 561 — Cumpra o regulamento (Pé direito e iluminação e ventilação dos compartimentos).
 N.º 5.406.786-55 — Rua das Oficinas n.º 188 — Vise no Corpo de Bombeiros.
 N.º 7.426.961-49 — Rua Goiás n.º 322 — Demolir o barracão.
 N.º 7.419.323-55 — Rua Ferreira de Andrade n.º 548 casa V — Obedeça a taxa de ocupação.
 N.º 7.420.280-55 — Rua Carolina Meier n.º 31 — Requeira prorrogação se necessário ou comunique a conclusão da demolição se for o caso.
 N.º 7.517.321-54 — Rua Tavares Ferreira n.º 20 — Apresente profissional habilitado.
 N.º 7.529.052-54 — Rua Mário Carpenter n.º 81 — Colocar o passeio e colocar números no apartamento.
 N.º 7.5109.758-54 — Rua São Gabriel n.º 318 — 332 — Requeira aceitação.
 N.º 7.420.451-53 — Rua Salvador Pires n.º 158 — Requeira prorrogação.
 N.º 7.520.732-54 — Avenida Suburbana n.º 5.820 — Tratando-se de indústrias, peça visar no M4 Trabalho.
 N.º 7.520.108-54 — Rua Padre André Moreira n.º 331 apartamento 102 — Apresente planta de modificações.
 Passe-se alvará na importância de:
 N.º 7.417.912-55 — Rua São Braz n.º 430 — Construção prédio 6 meses — Cr\$ 1.826,00.

N.º 7.515.761-54 — Rua Luiza Vale n.º 94 — Revalidação alvará anterior — Cr\$ 124,10.
 N.º 7.420.711-55 — Rua Carolina Meier n.º 12-A — Inst. comercial 3 meses — Cr\$ 704,00.
 N.º 7.518.305-54 — Travessa Coari n.º 30 — Acréscimos e modificações — Cr\$ 70,80.
 N.º 137 — Leg. dependência 1 mês — N.º 7.519.600-54 — Rua Americana Cr\$ 173,00.
 N.º 7.521.470-54 — Rua Cirne Maia n.º 54 — Acréscimos e modificações — Cr\$ 1.491,60.
 N.º 7.419.960-55 — Travessa Alice Figueiredo n.º 22 — Reforma prédio 1 mês — Cr\$ 66,00.
 Aceitação de obras:
 N.º 7.418.522-55 — Rua Magalhães n.º 128 casa XVIII — Ficam aceitas as obras em nome de Iza Viana de Carvalho.
 N.º 7.522.835-54 — Rua 2 de Maio n.º 464 — Ficam aceitas 2 obras em nome de Alvaro Rodrigues Martins.
 Habite-se:
 N.º 7.521.507-54 — Rua Engenheiro Gastão Lobão n.º 124 — Ficam aceitas as obras em nome de Gastão Hugo Teixeira Lobão e outro.
DESPACHO DO ENGENHEIRO 10-DD-1
Dia 26 de julho de 1955
 Emolumentos:
 N.º 7.426.051-51 — Rua Manoel Carneiro, 18-20 — Domingos Bruno — Mod. projeto — Cr\$ 110,00.
 N.º 7.503.017-54 — Rua do Catele 114-116 — Zaccarodny e Perroni Ltda. — Prorrogação — Cr\$ 1.112,00.
 N.º 7.412.705-53 — Rua Santa Cristina, 140 — Eugene Adolfo Barrene — Prorrogação — Cr\$ 1.221,90.
 N.º 7.419.532-51 — Praia do Flamengo, 168 — Irene de Souza Sampaio — Prorrogação — Cr\$ 11.817,40.
 N.º 7.401.837-55 — Rua Tavares Bastos, 67 — Darcel Rodrigues Batalha — Prorrogação — Cr\$ 492,80.
 N.º 7.403.659-55 — Rua Marques de Abrantes, 55 — Colégio Benet — Prorrogação — Cr\$ 132,00.
 N.º 7.505.151-54 — Ladeira do Ascurra, 114 — Walmor Argemiro Ribeiro Branco — Prorrogação — Cr\$ 1.555,40.
 N.º 7.409.265-53 — Rua das Laranjeiras, 356 — Alice Viana Barbosa de Faria — Mod. projeto aprovado — Cr\$ 495,00.
 N.º 7.500.800-54 — Rua Constante Jardim, 12 — José Alves Ferreira Filho — Mod. projeto — Cr\$ 110,00.
 N.º 7.414.995-53 — Rua Cardeal D. Sebastião Leme, 218 — João do Nascimento Cabral — Prorrogação — Cr\$ 3.892,50.
 N.º 7.404.705-55 — Rua Almirante Tamandaré, 20 — Condomínio do Edifício Tamandaré — Reconstrução de chaminé — Cr\$ 198,00.
 N.º 7.505.935-54 — Rua Conde de Baependi, 62 — Rui Lemos Barbieri — Leg. de modificações e reforma — Cr\$ 528,00.
 N.º 7.424.654-51 — Rua Cândido Mendes, 26 — Ilka Figueira de Frontim e outro — Colocação de tapume — grátis.
 N.º 7.505.940-54 — Rua Professor Ortiz Monteiro, 276 — Cia. Textil Aliança Industrial — revalidação — Cr\$ 1.224,90.
 N.º 7.400.540-55 — Rua Francisco Muratori, 10 — Caetana Carrielo Albano — Prorrogação — Cr\$ 379,00.
 N.º 7.416.769-53 — Rua Senador Vergueiro, 198 — Elvira Milward Antunes Correa — Prorrogação — Alvará grátis.
 N.º 7.500.531-54 — Rua Paissandu, 94 — Jaime Berger e outros — Prorrogação — Cr\$ 12.289,50.
 Exigências:
 N.º 7.402.332-55 — Rua Pedro Américo, 351 — Manoel Capela —

Cumpra o art. 140 decreto 6.000 e parágrafo único do art. 36-6.000.

N. 7.502.914-50 — Rua Belisário Távora, 140 — José Jesus Herculanô e outro — Requeira prorrogação.

N. 7.404.677-55 — Rua André Cavalcanti, 123 casa VIII — Dagmar de Barros Ferreira — Cumpra o art. 573 do Código Civil.

N. 7.505.272-54 — Rua Gonçalves Fontes, 46-A — Pedro Guilherme Gatz — Cumpra as exigências existentes no processo quanto ao DNIG e artigo 35-6.000, bem como a apresentação de novo preo.

N. 7.517.508-52 — Rua Sílvio Romero, 55 — José Perelo-Ribeiro Filho — Cumpra o art. 1.º e 2.º do Decreto 12.632.

N. 7.507.637-54 — Rua Almirante Alexandrino, 88-B — Etelvina da Conceição Carvalho Cernadela — Requeira prorrogação.

N. 7.519.078-52 — Rua Murinho Nobre, 40 — Herberto Murinho — Cumpra os artigos 1.º e 2.º do Decreto 12.632.

N. 7.415.600-53 — Rua Pinheiro Machado, 103 — José Ferreira Ferreira — Requeira prorrogação.

N. 7.420.774-51 — Rua Ibitara, 175 — Salvador Sampaio Ferraz e outros — Atualize o prazo da licença.

N. 7.410.311-53 — Rua do Catete, 66 — Nathan Wamberg — Corrija a planta de acordo com o requerimento.

N. 7.406.782-53 — Rua Joaquim Murinho, 131 — Convento de Santa Tereza — Atenda a exigência de 11 de julho de 1955.

N. 7.404.749-55 — Rua Santo Amaro, 39 apartamento 501 — Godofredo de Freitas Nunes — Esclareça o pedido pois para o olcal já consta licenciamento idêntico em nome de Ciro de Freitas Alves.

Dia 28 de julho de 1955

Aceitações:

Processos:

N. 7.516.125-54 — Rua Marcos de Macêdo n.º 364-A — Américo Magalhães — Ficam aceitas as obras.

Emolumentos:

N. 7.419.816-55 — Rua Paulo Viana n.º 52, casa VI — Alberto da Silva Menezes — Construção Cruzzeiros, 188,70.

Exigências:

N. 7.419.646-55 — Rua Paulo Viana n.º 52, casa XII — Fernando Augusto da Silva — Cumpra o artigo 573 do Código Civil.

N. 7.418.984-55 — Estrada Monsenhor Félix n.º 184 — Antônio Joaquim Lima — Compareça o autor do projeto.

N. 7.418.551-55 — Estrada do Areal n.º 829 — Manuel de Souza Cunha — Cumpra as exigências anteriores.

N. 7.419.993-55 — Rua Conselheiro Galvão n.º 560 — Abel de Oliveira — Apresente cópia visada pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.420.076-55 — Rua Antônio Vargas n.º 212 — Lino Antônio da Cruz — Compareça o responsável pela execução das obras.

N. 7.442.484-53 — Rua Alecrim n.º 129 — Francisco Henrique de Melo — Compareça o interessado.

N. 7.420.982-53 — Rua Andrade Figueira n.º 524-28 — Maria Medauar — Apresente novo profissional responsável pela execução das obras.

N. 7.515.968-54 — Rua Projetada "A" lote 4 Quadra 3 — Adelino Monteiro — Prove o pagamento das multas.

N. 7.404.210-51 — Rua Antônio de Sá n.º 278 — Amélia Ana de Almeida Ferreira — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.418.627-55 — Estrada do Colégio lote 94 — Moyses Ferraz — Cumpra as exigências do senhor Engenheiro ajudante, de iluminação e ventilação ao banheiro no 2.º pavimento.

N. 7.519.078-54 — Rua Angaf número 415 fundos — Crizelide da

Cunha Gomes — A planta não confere com o existente no local.

N. 7.516 Dia 21-8-55. Habite-se.

N. 7.512.790-52. — Rua Turmalinas n.º 43 e 43 fundos. — Manoel Peon Rondon. — Pode habitar.

N. 7.412.445-52. — Rua Capiranga n.º 6 apart. n.ºs 201-2 301-2 401 e 6 a Estrada Marechal Rangel n.º 309 e 309 "A", Odir da Silva Ribeiro. — Pode habitar as lojas.

Aceitações.
N. 7.519.569-54. — Rua Licínio Barcelos n.s 119 apart. n.º 101-2 e 101-2. — Domingos de Freitas — Ficam aceitas as obras.

N. 7.501.019-52. — Rua Moçambique, n.º 25. — Odilon Faria de Melo. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.418.002-55. — Rua Oliveira Alves, n.º 197. — Manoel da Silva Eiras Júnior. — Ficam aceitas as obras de reforma.

N. 7.418.191-55. — Rua Comendador Guerra, n.º 61. — Sebastião de Freitas. — Ficam aceitas as obras de instalação comercial.

N. 7.415.150-55. — Rua Andrade Figueira n.º 633. — Diogenes Alves Costa. — Fica aceita a instalação comercial.

Emolumentos.
N. 7.516.988-54. — Estrada Cornélio Vieira, n.º 104. — Diamantino Lucas, prorrogação Cr\$ 1.064,80.

N. 7.420.155-55. — Rua Calumbi n.º 244. — Gastão José Vieira. — Reforma. — Cr\$ 66,00.

N. 7.420.318-55. — Rua Francisco Vale n.º 37, Joana Gomes Sanchez. — Reforma Cr\$ 66,00.

N. 7.416.338-55. — Rua Américo Rocha n.º 350. — Olivio Teixeira Bitencourt. — Reforma. — Cr\$. 246,40.

N. 7.520.611-50 — Rua Araras ns. 111 e 111-A. Manoel Barbosa Leitão, prorrogação Cr\$ 6.962,60.

N. 7.418.866-49 — Rua Candida chado Teixeira, Legalização Cr\$ 178,00. Bastos n.º 67, fundos. Carolina Ma-

N. 7.519.664-50 — Rua Capitão Alatar Martins n.º lote 14, Tasso Lisboa Freire, Construção Cr\$ 422,40.

Exigências

N. 7.501.715-50 — Rua Sargento Valdemar Lima n.º 255 fundos apartamentos ns. 101-2. Maria Anibal da Conceição. Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.411.427-53 — Rua Arthur Vargas n.º 95 fundos. Miguel Fialho. Apresente projeto devidamente cotado, figure o passeio da rua de Vila.

N. 7.500.152-52 — Rua Carvalho de Souza n.º 137 aptos. Graça Couto & Cia Ltda. Cumpra as exigências.

N. 7.518.691-54 — Rua Curipe n.º 205 fundos. Estamparia Real Limitada Real Ltda. Requeira novo prazo a partir da data do memorandum de início, ressalve as emendas na planta de fachada.

N. 7.410.555-53 — Rua upertino n.º 131 apartamentos ns. 101 e 201. José Pinto. Indique o muro executado.

N. 7.416.063-55 — Rua das Turquezas n.º 110, Julião Augusto. Pague a guia em débito.

N. 7.418.203-55 — Rua Padre Nóbrega n.º 430, José de Matos. Projeto Hall comum.

N. 7.438.214-49 — Rua apitão Aliatar Martins n.º 99. Maria da Conceição Sabino Leal. Não é caso da lei 756, legalize a cosinha e prove a demolição do barracão.

N. 7.521.188-52 — Rua Valério n.º 330. Joaquim Marques. Obedeça ao projeto de alinhamento.

N. 7.515.028-54 — Rua Sidonio Paes n.º 192. Ernsto Rosenfeld. Cumpra o projeto aprovado, (lojas) coloque tubo de lixo e caixas postais junto plantas doe cálculo instrutural.

N. 7.416.552-55 — Avenida Suburbana n.º 10.534. Antonio Pacheo. Prove o pagamento das multas.

N.º 7.424.500-51 — Rua Sanatório n.º 52, Jose Augusto Rodrigues de Almeida. Junte certidão de ofssa.

N.º 7.420.340-55 — Rua Manuel n.º 302. Altair Rezende. Apresente projeto de construção para o local.

N.º 7.420.601-55 — Rua Itapua lote 11 da quadra 19. José Maria Pinto — Cumpra o artigo 573 do código civil e apresente o projeto devidamente cotado.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1955.

10-DD-2

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 20 de julho de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.419.463-55 — Theobaldo Silva Lima — Rua Adelaide Badajós número 30 — Colocação de divisão de madeira — Cr\$ 232,00.

N. 7.418.382-55 — Manoel Antônio Cardoso — Rua Paramirim, junto e antes do n. 246 — Construção — Cr\$ 794,00.

Exigências a satisfazer:

N. 7.419.792-55 — José Marques de Sousa — Avenida Ernani Cardoso número 82 — Faça visar as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.521.199-54 — Manoel Simões da Graça — Rua Boiaça, 25. — Requeira aceitação de obras.

N. 7.523.614-54 — Mário Bernardo — Rua Amandu, 87. — Reitere o pedido de habite-se.

N. 7.518.091-54 — Albertina Lopes Bordalo — Estrada Intendente Magalhães, 442 e outros. — Requeira prorrogação de licença.

N. 7.523.940-54 — Irene dos Santos Lima — Rua Emélia Ribeiro, 116. — Requeira prorrogação de licença.

N. 7.403.380-51 — Valentim José Enes — Rua Domingos Lopes, 559. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.410.116-53 — José Gonçalves Garcia — Rua Vinte e Um de Abril, 33. — Requeira prorrogação de licença.

Pode habitar:

N. 7.415.398-55 — Albino Pires — Rua Abiancari, 8, 8-A, 8-B e 28.

Dia 27 de julho de 1955

Passe-se alvará:

N. 7.411.970-53 — Rua Ewbank da Câmara n. 23-F — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos com 2 apartamentos pelo prazo de 4 meses — Cr\$ 651,20.

N. 213.393-48 — Rua Carolina Machado n. 80-F — Legalização de acordo com a Lei 756 e Boletim 19, de modificação de projeto aprovado — Obras concluídas — Cr\$ 99,00.

N. 364.308-47 — Estrada do Areal número 674 — Legalização de acordo com a Lei 756, e Boletim 19, de modificação de projeto aprovado no prazo do alvará anterior — Cr\$ 106,10.

N. 7.418.445-55 — Estrada do Portela n. 560 — Legalização de construção de muro divisorio pelo prazo de 1 mês — Gratis.

N. 7.417.087-55 — Rua Engenheiro Assis Ribeiro n. 83-A, apartamento 201 — Prorrogação do alvará anterior pelo prazo de 1 mês — Cr\$ 193,70.

N. 7.415.974-55 — Rua Teresa Santos n. 305 — Licença para modificação e acréscimo em loja existente pelo prazo de 12 meses — Cr\$ 2.557,80.

N. 7.419.443-55 — Estrada Intendente de Magalhães n. 1.251-A — Legalização de colocação de muro divisorio pelo prazo de 1 mês — Gratis.

N. 7.416.746-55 — Rua Carolina Machado n. 1.408 — Legalização da reforma em prédio residencial de um

pavimento pelo prazo de 1 mês — Cr 99,00.

N. 7.418.585-55 — Estrada do Portela n. 341 e 343 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento pelo prazo de 4 meses — Cr\$ 588,70.

N. G.P. 3.615-55 — Rua Assis Martins n. 25 — Demolição de barracão pelo prazo de 1 mês — Gratis.

Exigências:

N. 7.519.067-54 — Avenida Ernani Cardoso n. 164, apartamento: 201-2, 301 a 303, 401 a 403, 164-A e 164-B — Conclua as pinturas das lojas.

N. 7.422.527-53 — Estrada da Fontinha n. 22. — Indeferido. Faça processo em separado.

N. 7.410.377-53 — Rua General Cordeiro de Faria n. 2-A — Compareça para retirar o alvará prorrogado.

N. 7.516.282-54 — Rua Andrade de Araújo n. 941 e outros. — Promova o calçamento da rua de vila e o passeio de frente.

N. 7.418.039-55 — Rua Padre Telemaco n. 33. — Compareça para retirar o alvará prorrogado.

N. 367.801-47 — Rua Tacoari número 3. — Pague a guia em débito.

N. 7.418.362-55 — Rua General Savaget n. 175. — Pague a guia em débito sob pena de cobrança executiva.

N. 7.420.062-55 — Estrada do Portela lado impar junto e depois do número 211 — Faça visar as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.522.534-54 — Rua Perdigo Malheiros n. 4, casa I. — Apresente novo profissional no prazo de 10 dias, sob pena de embargo das obras.

N. 7.519.209-54 — Estrada Intendente Magalhães n. 2.229 e outros. — Requeira prorrogação.

N. 7.420.295-55 — Rua Manuel Martins n. 22 e 24. — Declare o número de pavimentos e a natureza do prédio.

N. 7.404.382-53 — Rua Dona Clara n. 151, casas I e II. — Facilite o exame do prédio.

N. 7.520.951-54 — Rua Franco Vaz n. 337. — Faça visar as plantas pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.522.055-54 — Rua Frei Bento n. 244. — Compareça para retirar o alvará prorrogado.

N. 7.522.627-54 — Travessa Carlos Xavier n. 372, apartamentos 101-2, 201-2. — Compareça para retirar o alvará prorrogado.

Aceitação de obras:

N. 7.418.912-55 — Estrada Henrique de Melo n. 1.210-B — Instalação comercial.

N. 7.517.224-52 — Rua Piúna número 64, fundos — Legalização de construção.

N. 7.419.322-55 — Avenida Ernani Cardoso — Instalação comercial.

N. 7.517.141-50 — Rua Portão Vermelho n. 187 — Modificações em prédio residencial de um pavimento.

N. 7.409.006-53 — Rua Bernardo Guimarães n. 136 e 136 A — Acréscimo e modificações e construção de dependência.

Pode habitar:

N. 7.523.549-54 — Rua Miranduba número 627 e rua Monte Carmelo número 10 e 10-A — Construção de prédio comercial de um pavimento em nome Arlindo Pinto dos Santos — Obras iniciadas em 3º de janeiro de 1955.

N. 7.519.578-54 — Rua Bernardo Guimarães n. 86 — Demolição de prédio existente e construção de prédio residencial de dois pavimentos, em nome de Narciso Sousa e Silva — Obras iniciadas em 27 de julho de 1954.

N. 7.416.237-55 — Rua Bernardo Guimarães n. 117-F, apartamentos 101, 102 — Construção de prédio residencial de um pavimento com dois apar-

tamentos em fundos de lote, em nome de João de Albuquerque — Obras iniciadas em 22 de abril de 1955.

N. 7.521.088-54 — Rua Alaide número 116 — Construção de prédio residencial de um pavimento, em nome de Armando Triunquer — Obras iniciadas em 9 de novembro de 1954.

N. 7.518.434-54 — Rua do Souto número 107, casa IX — Construção de prédio residencial de um pavimento em rua de vila, em nome de Carlos Dutra de Barros — Obras iniciadas em 20 de novembro de 1954.

N. 7.421.107-53 — Rua do Souto número 107, casa X — Construção de prédio residencial de um pavimento em rua de vila, em nome de Joel Pinto Teixeira — Obras iniciadas em 15 de junho de 1954.

Deferimentos:
N. 7.522.333-50 — Rua Souto número 91 casa II e outras. — Deferido quanto a desistência da casa VI.

11-DD-1

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 26 de julho de 1955

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.419.021-55 — Antônio da Silva Soares — Rua Vieira Ferreira número 137 — Prorrogação por mais 2 meses na importância de Cr\$ 132.00

N. 7.521.135-54 — Manuel Moreira Marques — Rua Felisberto Freire número 479 — Prorrogação por mais 6 meses na importância de Cr\$ 4.224.00

N. 7.419.911-55 — Serafim Dias Torrentes — Rua Carabú n. 10 — Reforma em prédio residencial com 1 pavimento, prazo de 1 mês na importância de Cr\$ 66.00.

N. 7.420.442-55 — Máximo de Freitas Marques — Avenida Roma ns 67 e 69, casa III — Demolição de prédio de vila — Prazo de 2 meses — Alvará grátis.

N. 7.517.907-54 — Benedito do Prado Barbosa e outros — Rua Guilherme Frota n. 480 — Prorrogação por mais 2 meses, na importância de Cr\$ 1.093.80.

N. 7.417.164-55 — Antonina Portela da Encarnação — Avenida Londres n. 328, casa 1 — Prorrogação por mais 2 meses, na importância de Cr\$ 132.00.

N. 7.409.985-53 — Alberto Borges — Avenida Brigadeiro Trompowski n. 200 — Revalidação de alvará na importância de Cr\$ 248.80.

N. 7.418.316-55 — João Ferreira da Silva — Rua Caraine n. 291 — Prorrogação de construção de muro e colocação de tapume — Prazo de 2 meses, na importância de Cr\$ 330.00.

N. 7.518.665-54 — José Arosa Calvo — Rua Cardoso de Moraes n. 38 — Prorrogação por mais 6 meses, alvará grátis.

N. 7.522.279-54 — Diamantino Gonçalves Bruno — Rua Luiz Câmara n. 6, apartamentos 201-202 — 6-A e 6-B — de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área — Prazo do alvará anterior — na importância de Cr\$ 94.60.

N. 7.517.452-54 — Johann Jacob Gutbrod — Avenida Paris ns. 388 e 388-F, apartamentos 101-201 — Prorrogação por mais 4 meses, na importância de Cr\$ 1.320.00.

N. 7.519.259-54 — Técnica Auxiliar de Construções — Rua 24 de Fevereiro n. 20 — Prorrogação por mais um mês, na importância de Cr\$ 162.82.

Exigências a satisfazer:

N. 7.415.551-55 — Arnaldo Schipper & Irmão — Rua Conde de Agrolongo entre os prédios ns. 41 e 53. — Satisfaça as exigências.

N. 7.421.965-53 — Francisco Ferreira de Jesus — Rua André Azevedo nú-

mero 66-F, apartamentos 101-201. — Compareça.

N. 7.422.867-51 — Companhia Continental de Automóveis — Avenida Teixeira de Castro n. 987. — Compareça.

N. 7.420.336-55 — Dutra & Janiques Limitada — Rua Barreiros n. 407. — Satisfaça a exigência.

N. 7.420.282-55 — Nicolau Gaetani Ferrari e outro — Rua Tambaú número 61. — Satisfaça a exigência.

N. 7.520.911-54 — Manuel Joaquim Ferreira — Rua Bariri n. 90, apartamentos 101-201203 — 90-A. — Compareça.

N. 7.420.312-55 — Valdemar Francisco Henriques — Rua Maria Rodrigues n. 173. — Satisfaça a exigência
N. 7.420.398-55 — Manuel da Silva — Avenida Paris n. 584. — Compareça.

N. 7.515.798-54 — José Augusto Geraldi — Rua J. n. 8. — Junte apante aprovada pelo Corpo de Bombeiros.

N. 7.523.928-54 — Joaquim Pinto da Cunha — Rua Pirangi ns. 117 e 117-A. — Apresente novo construtor responsável pela obra.

N. 7.418.662-55 — Abel Rodrigues — Rua Noêlia Nunes n. 470, apartamentos 101 — 201 — 202 — 470-A e 470-B. — Satisfaça a exigência.

N. 7.517.543-54 — Perfumes Cincelândia Limitada — Avenida Postal n. 28. — Satisfaça as exigências.

N. 7.418.533-55 — Albano Garcia Ferrão — Rua Leopoldina Rego número 476. — Compareça.

N. 7.415.190-55 — Joaquim Gomes Ferreira — Rua Pereira Landim número 204. — Satisfaça a exigência.

N. 7.420.530-55 — Antônio Dias Leite — Rua Pereira Landim n. 188. — Declare se o prédio acha-se desocupado.

N. 7.510.561-50 — Sociedade Imobiliária Moreira Limitada — Praça Cahí n. 10. — Compareça para satisfazer a exigência.

N. 7.418.739-55 — Pedro Paulo da Franca Sousa — Rua Gruçai n. 546. — Satisfaça as exigências.

N. 7.518.401-54 — Armando Sasson — Rua Caraipé ns. 135 e 25 complementar pela Rua Gurupatuba. — Compareça.

Ficam aceitas as obras:

N. 7.518.744-54 — Eurico Barbosa de Amorim — Avenida Nova York número 391 — de acréscimo, modificação e reforma em prédio existente e construção de dependência.

N. 7.521.401-54 — Antônio dos Santos — Estrada do Porto Velho n. 21 — de instalação comercial em loja destinada à açougue.

N. 7.519.828-54 — Evaristo Cristóvão — Rua do Couto n. 316-F — Construção de acréscimo de dependência destinado ao Culto Religioso.

N. 7.417.645-55 — Joaquim de Sousa Castro — Rua Jacurutã n. 32-F — de legalização de prédio residencial com 1 pavimento.

N. 7.524.084-54 — Rosa de Castro Leite Maranhão — Rua Felisberto Freire n. 51 — de modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial com 1 pavimento.

N. 7.422.756-53 — João Hortas Garcia — Rua Carabú n. 6, apartamentos 101-102 — de modificação, reforma e acréscimo em prédio de 1 pavimento.

N. 7.518.453-54 — Joaquim da Costa Carneiro — Rua Montevideu número 519-F, apartamentos 101-102 de construção de prédio residencial em fundos de lote e modificação e reforma no prédio da frente.

N. 7.416.253-55 — Luiz Castilho — Rua João Romariz n. 179 — de modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial com 1 pavimento.

Pode habitar:

N. 7.518.513-54 — Joaquim Pereira — Rua Ourique n. 499, apartamentos

201-202 — 499-A e 499-B — de construção de prédio misto com 2 pavimentos.

N. 7.403.177-51 — Miguel Roberto — Rua Coirana n. 200 — de construção de prédio residencial com 2 pavimentos.

N. 7.402.996-53 — Igreja Evangélica Assembléia de Deus — Rua Honório Bicalho n. 88 — de construção de prédio para fins religiosos.

N. 7.523.895-54 — Sociedade Imobiliária Moreira Limitada — Rua Parará n. 120, apartamentos 101-201-5 — 301-5 — 401-5 — 120-A e 120-B — 426, apartamentos 101-3 201-2 — 301-2 — 401-2 — pela Rua Jequiriça — de construção de prédio misto com 3 pavimentos.

11-DD-2

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 27-7-1955

PASSE-SE O ALVARÁ PAGOS OS EMOLUMENTOS NA IMPORTÂNCIA DE PROCESSO —

N. 7.420.469-55 — Rua Viçosa número 11. — Cr\$ 148.00.

N. 7.420.467-55 — Rua Custódio de Melo n. 306, atual rua José Mauricio. — Cr\$ 418.00.

N. 7.420.338-55 — Avenida Meriti número 1.465-C. — Cr\$ 66.00.

N. 7.422.454-51 — Praça São Lucas número 44. — Cr\$ 1.638.80.

N. 7.420.453-55 — Avenida Oliveira Melo n. 1.254-A. — Cr\$ 282.90.

N. 7.523.120-54 — Rua Taperoá número 85. — Cr\$ 180.90.

N. 7.505.120-52 — Rua Comandante Aristides Carnier números 136 e 136-fundos. — Cr\$ 844.80.

N. 7.420.081-55 — Rua Xavier Pinheiro número 535. — Cr\$ 99.00.

N. 7.421.106-53 — Rua Frei Gaspar número 5. — Cr\$ 204.60.

N. 7.418.188-55 — Rua Guara — lote número 1. — Grátis.

N. 7.417.422-55 — Estação da Penha — Plataforma. — Cr\$ 359.00.

N. 7.000.111-53 — Rua Marechal Foch número 152 — undos. — Cr\$ 198.00.

N. 7.521.282-54 — Rua Peçanha Póvoas número 29. — Cr\$ 55.00.

N. 7.420.447-55 — Rua Cordovil número 142. — Cr\$ 220.00.

N. 7.419.968-55 — Rua Euclides de Farias n. 44. — Grátis.

EXIGÊNCIAS

PROCESSO —

N. 7.521.037-55 — Rua Lygia número 65. — Satisfaça a exigência do Engenheiro Chefe

N. 7.420.527-55 — Rua Costa Mendes número 31. — Compareça.

N. 7.420.130-55 — Rua Vinte e Três de Agosto n. 21. — Compareça.

N. 7.521.565-52 — Rua Tenente Palestrino n. 175. — Compareça.

N. 7.420.370-55 — Rua Guacira número 95. — Compareça.

N. 7.420.000-55 — Rua Plumbi número 15. — Compareça.

N. 7.523.340-54 — Estrada do Quinto número 1.303. — Vise as plantas e Bombeiros.

N. 7.436.422-49 — Rua Bulhões Marcial número 163. — Compareça.

N. 7.420.096-55 — Rua Alvarenga Peixoto n. 25. — Compareça.

N. 7.420.299-55 — Rua La Paz número 85. — Compareça.

N. 7.419.822-55 — Estrada Braz de Pina junto do número 1.318. — Satisfaça a exigência.

N. 7.419.551-55 — Rua Gilberto Goulart de Andrade n. 31. — Compareça.

N. 7.422.722-53 — Rua Corintia número 17. — Satisfaça a exigência.

N. 7.420.216-55 — Avenida Braz de Pina número 59. — Compareça.

N. 7.518.295-52 — Estrada Velha da Pavuna n. 170. — Compareça.

N. 7.406.397-51 — Rua Fernandes da Cunha número 967. — Cumpra a exigência.

INDEFERIDO

PROCESSO — Avenida dos Democráticos junto e antes do número 264. — Indeferido.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28-7-1955

PASSE-SE O ALVARÁ PAGOS OS EMOLUMENTOS NA IMPORTÂNCIA DE

PROCESSO — Avenida dos Democráticos junto e antes do número 264. — Indeferido.

N. 7.420.332-55 — Rua Oliveira Melo junto José Lopes. — Cr\$ 976.80.

N. 7.521.906-54 — Rua Maragá números 53 e 53-A. — Cr\$ 536.80.

N. 7.420.130-55 — Rua Vinte e Três de Agosto n. 21. — Grátis.

N. 7.420.287-55 — Rua Uranos número 785. — Cr\$ 1.078.40

EXIGÊNCIAS

PROCESSO — Rua Oliveira Belo ns 418 e 418 undos. — Não pode habitar. Cumpra o projeto aprovado.

N. 7.521.370-54 — Rua Armando Godoy número 24. — Não pode habitar. Termine o passeio.

N. 7.518.379-54 — Rua da Inspiração número 455. — Não pode habitar. Legalize as modificações feitas no projeto.

N. 7.419.950-55 — Rua Cabruva número 136. — Compareça.

N. 7.521.808-54 — Rua Valentim Magalhães número 522 fundos. — Compareça.

N. 226.475-46 — Rua Irapuá número 136 — apartamentos 101 e 102. — Compareça.

N. 7.517.720-54 — Rua Uranos número 1.189 — fundos. — Apresente modificação do projeto aprovado do acréscimo.

PRORROGAÇÃO PELO ARTIGO 108, DO DECRETO 6.000

PROCESSO —

N. 7.522.691-54 — Estrada do Quilungo número 1.462.

N. 7.521.435-54 — Rua Parapanema número 68.

N. 7.523.675-54 — Avenida Meriti número 1.417.

N. 7.404.925-53 — Estrada Braz de Pina n. 1.435 e outros.

ACEITAÇÃO DE OBRAS

PROCESSO —

N. 7.518.915-54 — Estrada do Saco ns. 135 — 135-A — 135-B — apartamentos 101 e 102. — Ficam aceitas as obras.

N. 7.419.751-55 — Rua Plínio de Oliveira n. 44-C.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.405.757-51 — Avenida Meriti ns. 1.573 — 1.573-A — 1.573-B.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.419.493-55 — Rua Uranos número 1.513-A.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.402.831-53 — Travessa "K" número 66.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.515.105-54 — Rua Almirante Ingram número 531.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.518.385-54 — Rua Comandante Conceição n. 11.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.418.097-55 — Rua Tejupá número 668.
 — Ficam aceitas as obras.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 29-7-1955

PASSE-SE O ALVARÁ PAGOS OS EMO- LUMENTOS NA IMPORTÂNCIA DE PROCESSO —

N. 7.420.668-55 — Rua Conselheiro Paulino n. 359.
 — Cr\$ 633,60.
 N. 7.420.391-55 — Rua Flaminia número 646.
 — Cr\$ 671,00.

ACEITAÇÃO DE OBRAS

PROCESSO —

N. 5.401.666-54 — Avenida dos Democráticos n. 7.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.418.786-55 — Avenida dos Democráticos n. 600-A.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.524.195-54 — Rua Antonio João número 168.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.416.176-55 — Rua Irutim número 77.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.416.301-55 — Rua Tinhará número 183.
 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.524.200-55 — Rua Bucarest número 69.
 — Ficam aceitas as obras.

HABITE-SE

PROCESSO —

N. 7.416.795-55 — Rua Aurélio Valporto ns. 31 e 31-A. — Joel Pinheiro Salim.
 — Pode habitar.
 N. 7.412.056-53 — Rua Alvarenga Peixoto ns. 25 e 25-A. — Domingos de Castro.
 N. 7.416.162-55 — Rua Jandú número 46 — Constantino Rodrigues Alves.
 N. 7.415.560-55 — Rua Professor Heitor Luiz número 32 — Joaquim Coelho.
 N. 7.515.545-54 — Avenida dos Democráticos n. 419 — apartamentos 101 e 201 — Manoel Lopes.
 N. 7.416.843-55 — Rua Tejupá número 668 — José Monteiro Gonçalves.
 N. 7.515.666-54 — Rua Aimore n. 76 — José Agostinho Durão.

12-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 27-7-1955

PASSE-SE ALVARÁ:

N. 7.419.606-55 — Manuel Corrêa Gomes Lete — Rua Xgú, lote 19 — Construção de 20 prédios de via de 1 pavimento — Cr\$ 3.404,90.
 N. 7.419.885-55 — Alabá Mendes Ribeiro — Rua Major Ribeiro Pinheiro, j. a. do 350 — Legalização de 2 prédios residenciais de 1 pavimento — Cr\$ 1.506,80.
 N. 7.419.853-55 — Francisco Brandão da Silva — Rua Manuel Vieira, lote 53 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 460,70.
 N. 7.522.585-54 — Maria do Carmo Morais — Rua Juvenio de Brito —

Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 1.079,80.
 N. 7.518.847-54 — Orfanato São José — Estrada do Capenha, 280 — Prorrogação de licença — Grátis.
 N. 7.409.018-53 — Anselmo Paschoa — Rua Guaporanga n. 102 — Prorrogação de licença — Cr\$ 3.696,00.
 Deferimentos:
 N. 7.516.574-54 — Julieta Sanche Pimenta Ribeiro — Rua Capitão Machado n. 87 — Deferido, por 90 dias, para execução de pinturas.
 N. 7.521.025-54 — Ilca da Silveira — Estrada do Pau Ferro n. 1.391 — Deferido, por 30 dias, para execução de pinturas.

EXIGÊNCIAS:

N. 7.422.794-53 — Antônio Dias Rebelo — Estrada do Pau Ferro, 574 — Apresente novo profissional responsável pela execução das obras, dentro de 5 dias, sob pena da multa e embargo.
 N. 7.419.284-55 — Carlos Gomes Prado — Rua Espírito Santo, 12 — Apresente profissional responsável pela execução das obras devidamente inscrito.
 N. 7.519.691-54 — Joaquim Rodrigues da Costa — Rua Pedro Teles 309, casa VI — Satisfaça o artigo 178 do Decreto 6.000.
 N. 7.415.414-55 — Elza Klingelhofer da Fonseca — Estrada da Tijuca n. 2.631 — Requerir a prorrogação.
 N. 7.519.611-54 — Joaquim Augusto Soutelinho — Rua Pinto Teles n. 611, casas III, V, VII, VIII a XII — Requeira prorrogação.
 N. 7.416.732-55 — Jorge Moisy França — Estrada da Covanca, 895 — Requeira prorrogação.
 N. 7.416.733-55 — Jorge Moisy França — Rua Renato Meira Lima, 884 — Requeira prorrogação.
 N. 7.515.779-54 — José Ferreira da Costa — Rua Cândido Benício número 1.464 — Requeira prorrogação.

Dia 29-7-1955

PASSE-SE ALVARÁ:

N. 7.417.066-55 — Elza Feiz Nicolau Amin — Avenida Geremario Dantas, 12ms. a. d. do n. 1.464 — Construção de prédio comercial de 2 pavimentos — Cr\$ 742,70.
 N. 7.419.095-55 — Antônio Marques Rodrigues — Rua Capitão Meneses n. 186-F — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 279,40.
 N. 7.417.024-55 — Nilda de prédio residencial de 1 pavimento e cobertura de muro de frente — Cr\$ 2.958,50.
 N. 7.418.808-55 — Gastão de Vasconcelos — Rua das Camélias, 74 — Modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 471,70.
 N. 7.420.276-55 — Alberto Corrêa de Oliveira — Rua Alves do Vale, 155 — Modificação, acréscimo e reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 627,00.
 N. 7.511.571-52 — Isabel Rafael — Avenida Geremário Dantas n. 1.470-A — Prorrogação de licença — Grátis.
 N. 7.517.917-54 — Atarcio José de Farias — Rua Maria Paulina Bivar n. 11 — Revalidação de alvará — Cr\$ 32,90.
 N. 7.420.234-53 — Antônio Garcia — Praça José Alves de Azevedo n. 18 — Prorrogação de licença — Cr\$.. 781,40.
 N. 7.521.571-54 — Terencio Barros Veloso — Rua Geminiano de Góis, 370 — Prorrogação de licença — Cr\$ 354,60.
 N. 7.512.082-50 — Grupo Espirita Agostinho Tereza de Jesus — Rua Francisco n. 31, 31-F — Prorrogação de licença — Cr\$ 2.729,80.
 N. 7.416.11-55 — Newton Bento Pestana — Rua Godofredo Viana número 555-A — Prorrogação de licença — Cr\$ 337,80.
 N. 7.415.912-55 — Julieta Sanche Pimenta Ribeiro — Rua Capitão Machado n. 101 — Prorrogação de licença — Cr\$ 234,00.

N. 7.522.662-54 — José Henrique da Silva — Estrada do Tindiba número 1.096 — Prorrogação de licença — Cr\$ 327,40.
 N. 7.523.218-54 — Afonso Henrique Borges — Rua Baronesa n. 841 — Prorrogação de licença — Cr\$ 677,60.
 N. 5.000.911-55 — José Estefânio — Rua Apicás, s. n. — Instalação de Parque de diversões infantil, sem instalação de motores e a título precário — Cr\$ 550,00.
 Couto — Rua Pirintins, 150 — Prorrogação — Grátis.
 N. 7.420.145-55 — Albany Rocha, — Rua Maricá n. 530 — Construção de muro — Grátis.

DEFERIMENTO:

N. 7.510.415-52 — Rita Marcotulio Buarque — Rua das Camélias n. 526 — Deferido, para execução de pinturas, por 60 dias.
 Exigências:
 N. 7.418.418-55 — Jcsino Moreira Lima — Rua Barão n. 1.310 — Requeira prorrogação.
 N. 2.2.321-44 — Manuel de Souza Pinto Guedes — Estrada do Engenho Velho, s. n. — Esclareça o pedido de certidão, em face do que consta do processo n. 221.648-48.
 N. 7.521.625-52 — Deusdedit de Paula Teixeira Salgado — Rua Ana Teles n. 278 — Legalização prazos referentes aos prédios 278, 284 e 290.
 N. 7.521.545-52 — Cesar Afonso Castanheira — Rua Luiz Beltrão número 554-F — Nada ha que de ferir, em face do que consta do processo.

13-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28-7-1955

N. 7.523.485-54 — Manuel Joaquim de Azevedo — Rua Ubarana n. 379 casas I a III. Construção. Prazo 90 dias — Cr\$ 542,50.
 N. 7.417.967-55 — Avelino Lopes & Cia. — Rua Tirano n. 5 — Instalação comercial — Cr\$ 385,00.
 Deferido:
 N. 7.522.2-0-54 — Bernardino Fernandes Correia — Rua Olimpia Esteves n. 385, 385-A — Deferido de acordo com o artigo 108 do decreto 6.000.

EXIGÊNCIAS A SATISFAZER:

N. 7.422.791-53 — Maria Antonieta Gomes de Oliveira — Rua Dois n. 689 — Cotar o projeto e declarar o fim das demais peças (compartimento).
 N. 418.484-55 — Manuel Ferreira Freitas e outro — Rua Albino Paiva n. 625 — Apresente novo profissional.
 N. 7.511.696-50 — Arnaldo da Fonseca — Rua Leopoldina Borges n. 95 fundos — Compareça para esclarecer.
 N. 7.420.100-53 — Herminio Gonçalves — Rua 536, n. 41, 41-A, 41-B, e 41-C. — Paça primeiramente a transferência do imóvel na Secretaria de Finanças.

Dia 29-7-55

Passa-se alvará depois de pagos os emolumentos na importância de:
 N. 7.520.712-54 — José Dias Barbosa — Rua Coronel Tamarindo sem número — Instalação comercial — Cr\$ 242,00.

N. 7.417.444-55 — Antônio Estêves — Rua Rangel Pestana n. 328 — Instalação comercial — Cr\$ 275,00.
 N. 7.418.197-55 — José Luciano da Silva Carneiro — Estrada do Retiro n. 841 — Instalação comercial — Cr\$ 297,00.

HABITE-SE:

N. 7.524.099-54 — Antônio Moreira Cancela Júnior — Rua Albino de Paiva n. 307 — Pode habitar.

ACEITAÇÃO:

N. 7.417.482-55 — João da Silva Arrojado — Rua Olimpia Estêves número 715 — Ficam aceitas as obras.

N. 7.519.163-54 — José Monteiro Ribeiro — Rua Marechal Soares Andréia n. 37 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.417.748-55 — Carlos Pesset — Av. Santa Cruz n. 4.034 — Ficam aceitas as obras.

N. 7.416.914-55 — Júlio José Gomes Neto — Rua Coronel Valença lotes 1 e 2 — Ficam aceitas as obras.

INDEFERIDO:

N. 7.417.537-55 — Joaquim Gonçalves Moreira — Rua Araçá lote 10 — Indeferido.

EXIGÊNCIAS A SATISFAZER:

N. 5.605.038-51 — Secundino Manuel de Lima — Rua Luiza Barata número 604 — Compareça quanto a numeração do prédio da frente.

N. 7.415.507-55 — Antônio Leal — Rua Rio da Patra n. 1.451 — Requeira o habite-se.

N. 7.418.424-55 — Acácio José Pereira — Estrada do Eng. Novo lote 25 — Satisfaça o art. 25 do Decreto 6.000.

N. 7.419.920-55 — Carlos Rodrigues Gracio — Rua Pavuna n. 10 — Indique o projeto de acordo com o local.

N. 7.419.543-55 — Agostinho dos Santos — Rua Belisário de Sousa números 10, 16 e outros — Prove a legalidade das obras feitas recentemente e dos acréscimos.

N. 7.418.088-55 — Camilo Dávila Alvarez — Estrada de Santa Cruz n. 416-A — Satisfaça as exigências.

N. 7.418.249-55 — Alvaro Ferreira Bento — Rua Costa Rubim n. 7 — Aguarde-se o pedido de habite-se para o prédio.

Dia 30-7-55

Passa-se alvará depois de pagos os emolumentos na importância de:

N. 5.605.038-51 — Secundino Manuel de Lima — Rua Luiza Barate número 604 — Legalização de construção — Cr\$ 5.306,40.

N. 7.419.613-55 — Antônio Tedesco — Rua Coronel Valença lote 3 — Construção — Prazo 4 meses — Cr\$ 739,20.

N. 7.417.783-55 — Joaquim Castilho — Rua Moniz de Sousa esquina da Rua Joaquim Maia.

N. 7.419.834-55 — Ezequiel Simões Ferreira — Rua do Governo lotes 18 e 19 — Colocação de muros — Grátis.

N. 7.419.643-55 — Panificação Mercúrio Ltda. — Rua Coronel Tamarindo loja 201-A — Legalização de parede — Cr\$ 264,00.

N. 7.419.835-55 — Ezequiel Simões Ferreira — Rua Silva Neto lotes 4 e 5 e outros — Colocação de muros — Grátis.

ACEITAÇÃO:

N. 7.417.811-55 — J. R. Branco — Av. Cônego de Vasconcelos n. 104, loja A — Ficam aceitas as obras.

EXIGÊNCIAS A SATISFAZER:

N. 7.515.587-54 — Amadeu Ferreira — Rua Tamboril n. 52 — Apresente projeto de acordo com o local que está de acordo com o projeto anexo apensado.

Dia 2-8-55

Passa-se alvará depois de pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.419.608-55 — Gedalje Chor — Av. de Santa Cruz n. 476 — Instalação comercial — Prazo 30 dias — Cr\$ 237,70.

N. 7.409.730-53 — Paulino de Azevedo Monteiro — Rua da Feira n. 273 — Legalização de construção de galpão — Prazo 2 meses — Cr\$ 817,00.

HABITE-SE:

N. 5.520.232-54 — Joaquim de Oliveira — Rua Delfina da Cunha n. 100 — Pode habitar.

Aceitação:
 N. 7.520.565-54 — Oscar Henriques de Sousa Bastos — Rua das Flores número 92 — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.417.836-55 — Aurelina Marques — Rua Itabaguá n. 139 — Ficam aceitas as obras.
Exigências a satisfazer:
 N. 7.417.983-55 — Cia. Progresso Industrial — Av. Cônego Vasconcelos n. 135, lote 22, quadra 69 — Compareça.
 N. 7.514.673-52 — Manuel Gonçalves de Gouveia Júnior — Rua Silva Cardoso n. 262 — Cumpra o projeto aprovado e termine as obras.
 N. 7.501.674-53 — José Francisco de Lima e Rosalina Augusto das Neves — Rua Euclides n. 113 — Satisfaça as exigências.
 N. 7.500.709-52 — Luís Rodrigues de Paiva — Rua Alberto de Oliveira n. 67 — Apresente certidão de fossa.
 N. 7.420.664-55 — Dulcinéa Alves

Viana — Rua Frederico Leal n. 7 — Indique instalação sanitária.
 N. 7.420.631-55 — Pedro Salim Abigeber — Rua Figueiredo Camargo n. 171 — Indique instalação sanitária.
 N. 7.417.704-55 — Adelino Maria de Jesus — Rua Pereira da Rocha número 71 — Abra o prédio para vistoria.
 N. 7.518.029-54 — Antônio Francisco — Rua Beberibe n. 215 — Comprove o pagamento da investidura.
 N. 7.419.078-55 — Oliveira e Welte Ltda. — Rua Professor Clemente Ferreira n. 461 — Indique instalação sanitária.
 N. 7.522.704-54 — Aderito & Aires — Av. 430 n. 151 — Indique instalação sanitária.
 N. 7.419.309-55 — Manuel Dias Carneiro — Rua Barão do Triunfo número 299 — Satisfaça a exigência de 28 de julho de 1955 a fim de ser submetido ao Sr. Diretor quanto ao N. I.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

Térmo de Contrato em prorrogação número 329 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal o Sr. Iñez Vieira Bellan para as funções de Professor Especializado da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Dr. Joel Ruthenio Carvalho de Paiva representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Iñez Vieira Bellan neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exm.º Senhor Prefeito exarado no processo número 1.045.228-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrados com o Senhor Iñez Vieira Bellan.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Professor Especializado.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de... Cr\$ 2.990,00, ref. «I».

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga de já, ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 3 de agosto de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Iñez Vieira Bellan — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO N.º 330

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alberto Mourão Russel para as funções de Professor Especializado da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Alberto Mourão Russel, neste termo denominado "contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito constante do despacho exarado no processo n.º 3.000.361-55, assinam o presente contrato mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Professor Especializado.

Cláusula Segunda — O contratado perceberá mensalmente a quantia de... Cr\$ 2.990,00 (referência «I»).

Cláusula Terceira — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 1.210, do orçamento vigente.

Cláusula Quarta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Quinta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Sétima — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 5.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 3 de agosto de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Alberto Mourão Russel — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 331

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Leopoldino de Aquino para as funções de Fomista da Secretaria Geral de Viagem e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo ti-

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 11-8-1955

Pedido de reconsideração n. 263 — Processo 4.500.152-51 — Requerente: Osvaldo Fernandes Coelho — Requerido: Conselho de Recursos Fiscais — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.330 — Processo número 4.870.913-50 — Recorrente: Saba Esperidião & Cia. Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.533 — Processo número 4.516.698-51 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrida: Anette de Lima Viana — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.793 — Processo número 4.943.975-53 — Recorrente: Lemos & Filhos Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.894 — Processo número 4.955.799-54 — Recorrente: Café e Sorveteria Léa Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Osvaldo Romero.

Recurso n. 1.933 — Processo número 4.513.108-54 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrido: José Micheli — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos.

Recurso n. 1.938 — Processo número 4.939.922-53 — Recorrente: Natalio Aisenberg — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Osvaldo Romero.

Recurso n. 2.048 — Processo número 4.512.833-54 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrido: José de Araújo — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 2.068 — Processo número 4.513.949-54 — Recorrente: Maurício da Costa Faria e outros — Recorrido: Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Recurso n. 2.151 — Processo número 4.503.654-55 — Recorrente: Ismar José de Andrade — Recorrido: Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1955.

Recurso n. 1.553 — Processo número 4.937.816-53 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Recorrida: Café União do Brasil Ltda. — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.575 — Processo número 4.944.532-53 — Recorrente: Café e Bar Leopoldina Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.620 — Processo número 4.926.862-52 — Recorrente: José Caetano de Lima & Cia. Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.707 — Processo número 4.521.015-52 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrido: Antônio Batis de Luna — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.719 — Processo número 4.939.990-53 — Recorrente: Cibrasil — Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.840 — Processo número 4.945.587-53 — Recorrente: Oliveira & Leirinha Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Imobiliária — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Recurso n. 2.029 — Processo número 4.650.449-53 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento da Renda Imobiliária Recorrido: João Gomes Ribeiro — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Recurso n. 2.154 — Processo número 4.500.241-55 — Recorrente: Nelson de Azevedo Branco — Recorrido: Departamento de Renda Diversas — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Recurso n. 2.176 — Processo número 4.958.708-54 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento da Renda Mercantil Recorrida: Material Hospitalar S. A. — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

tular, Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Leopoldino de Aquino, neste termo denominado «contratado», os quais, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo n.º 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Leopoldino de Aquino.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Foguista.

Cláusula Terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.900,00 (referência «R\$»).

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 1910, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes.

Cláusula Sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, *Lucy Martins de Brito*, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 5 de agosto de 1955. — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva* — *Leopoldino de Aquino* — *Luiz Monteiro Salgado Lima* — *Fernando Geraldo* — *Lucy Martins de Brito*.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

CÓPIA AUTÊNTICA

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Sra. Idália Moreira Lima, Diretora responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Pará, situado na rua Cândido Benício número 508 — Jacarepaguá, para matrícula de 28 (vinte e oito) menores excedentes das escolas públicas primárias, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais por vaga preenchida.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral

de Educação e Cultura, presentes de um lado o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro a Sra. Idália Moreira Lima, Diretora responsável pelo estabelecimento particular de ensino Instituto Pará, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Armando Figueiredo, Oficial administrativo, classe J, matrícula 79.652, designada para lavrar este termo, foi convencionado o contrato de 28 (vinte e oito) vagas para matrícula de 28 (vinte e oito) alunos excedentes das escolas públicas primárias no estabelecimento mencionado, situado na rua Cândido Benício n.º 508 — Jacarepaguá, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar a instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixadas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, sobre o assunto.

Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 14 de março até 31 de dezembro de 1955.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 26.822,90 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos), foi devidamente empenhada na verba 400-SGE Código 349.2 — Para matrícula de criança excedentes das escolas primárias da municipalidade do orçamento vigente.

Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas.

E, por se acharem assim justos o contratados lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada em 1-3-55, no ofício 82-DEP de 28-2-55, protocolado sob o n.º 3.001.090 de 1955, tendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Sr. Prefeito exarado em 1-3-55, no ofício número 38-A-DEP — de 31-1-55, protocolado sob o n.º 3.000.816-55, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Armando Figueira, Oficial administrativo, classe J, matrícula 79.652, que a escrevi. — A Taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela n.º 1.200.487, de 26-7-55, em 26-7-55.

Distrito Federal, em 2 de agosto de 1955. — *Haroldo Lisboa da Cunha* — *Idália Moreira Lima*. Testemunhas: *Gina Venância Ewald* — *Thereza de Barros Seguro* e *Armando Figueira*.

Serviço de Administração — Sotor «B» — Em 2 de agosto de 1955. Visto: *Pericles Martins*, Chefe do ESA, matrícula 3.408.

Talão n.º 22.210 — Data 5-8-55 — Total de Cr\$ 285,60.

SETOR "B"

Retificação da Publicação do dia 18 maio de 1955, referente ao contrato que

entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Sra. Iracema da Rocha, Diretor responsável pelo Eternato Três de Maio.

Onde se lê: Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 82.284,60 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos). Leia-se: Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 82.384,60 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência
do Financiamento Urbanístico

Termo de recibo de área de galeria para servidão pública de passagem, dos imóveis sítos à Avenida Henrique Valadares onde existiram os prédios ns. 39, 41 e 45, na freguesia de Santo Antonio, desta Capital, que assinam como outorgante-obrigado-cedente, a Cia. Predial e de terreno digo de Saneamento do Rio de Janeiro e, como outorgada-obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente "Prefeitura" na forma abaixo:

Aos 3 dias do mês de agosto de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura, na forma da portaria n.º 266, de 26 de maio de 1954, publicada no *Diário Oficial*, Seção II de 28 de maio do mesmo ano, do Exmo. Sr. Prefeito, compareceu a Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, com sede à rua dos Inválidos n.º 80, loja, neste ato representada por seus diretores: Senhores Gerges Neu, francês, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade SRE 10.141, Carlos Pereira de Almeida Raposo, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB — Seção do D. F. inscr. 868 e Plínio José de Carvalho, brasileiro, desquitado, proprietário, portador da carteira de identidade IFP, 376.182, respectivamente Diretores: Presidente, Secretário e Gerente, todos residentes nesta Capital, devidamente autorizados pela Assembléa Geral na forma do artigo 2º dos Estatutos publicados no *Diário Oficial* — Seção I de 31-7-1953, às fls. 13343-5 e Ata da Assembléa publicada no *Diário Oficial* — Seção I de 4-2-1952, às páginas 1649-50 e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por ela foi dito: — Primeiro: — que é senhora e legítima possuidora dos imóveis sítos à Avenida Henrique Valadares, onde existiram os prédios ns. 39, 41 e 45, na freguesia de Santo Antonio, desta Capital havidos a Joaquim José de Menezes Vieira e sua mulher; Antonio Joaquim da Costa Couto por si e como tutor de sua filha Leonor; Fazenda Federal da República dos Estados Unidos do Brasil; Fazenda Nacional e Severino Ribeiro de Souza Rezende e sua mulher, conforme escritura de 10 de janeiro de 1891 do Tabelião Darlo Cunha, escritura de 29 de maio de 1891 e 4 de fevereiro de 1891 do Tabelião Evaristo, escritura de 14 de maio de 1912 do Tabelião Castro, escritura de 3 de fevereiro de 1916, do Tabelião do 12.º Ofício, escritura de 15 de setembro de 1911 do Tabelião do 7.º Ofício, carta de arrematação de 14 de fevereiro de 1946 da 4.ª Vara Cível e escritura de 17 de maio de 1909 do Tabelião do 5.º Ofício, todos desta cidade, transcritas no 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis

desta Capital, nos livros 3, 3, 3, 3-N, 3-Q, 3-BE, 3-BE e 3-BE, sob os números de ordem 530, 1.025, 1.026, 16.468, 20.140, 14.237, 14.238 e 14.239, às páginas 238, 427, 427, 93, 237, 268 e 269, respectivamente, os quais estão livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional salvo o fóro devido à municipalidade; — Segundo: — que tem pleno conhecimento do projeto de número 4.922, de alinhamento, pelo qual, para conclusão das obras requeridas, segundo o processo n.º 236.775-48, do Departamento de Edificações, é necessário o recuo, destinado à galeria de servidão pública de passagem, dos imóveis de sua propriedade, já referidos anteriormente, conforme o citado projeto; — Terceira: — que assim sendo ajusta com a "Prefeitura" e, desde já, pelo presente e, na melhor forma de direito, obriga-se a recuar os ditos imóveis ao alinhamento do retrocedida projeto e, a entregar desde logo, ao uso público, a área correspondente à servidão pública em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área de galeria para a servidão pública de passagem, com 180,85m², medindo 25,835m pelo alinhamento do P. A., 4.922, confrontando com a área a recuar, 25,835m pelo alinhamento interno da galeria; 7,00m pela divisa com imóvel n.º 35 do mesmo logradouro, de propriedade da cedente e 7,00m pela divisa com o imóvel n.º 47, também do mesmo logradouro, de propriedade de Antonio Pinho Moreira; — Quarta: — pelo representante da Prefeitura, devidamente autorizado por despacho de 13 de maio de 1955, do Exmo. Sr. Prefeito foi dito que aceitando a obrigação assumida pela proprietária outorgante, a "Prefeitura", de acordo com o laudo de avaliação n.º 1.500, de 15-4-1953, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 13 de maio de 1955, no processo n.º 7.506.515-50, pagará à mesma pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 130.429,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte nove cruzeiros), por conta da verba 512-310.3, na qual fica empenhada a citada importância; — Quinta: — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura", por indenização de qualquer natureza caso venha a ser denegado esse registro; — Sexta: — que a prescrição quinquenal a favor da "Prefeitura" começará a correr da data do referido registro e quaisquer dúvidas suscitadas com relação a mesma, serão dirimidas no fóro desta Capital; — Sétima: — a proprietária outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a "Prefeitura", por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere à "Prefeitura", todo o direito ação, domínio e posse que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direitos; — Oitava: — a Prefeitura do Distrito Federal, fornecerá a proprietária, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada as expensas da mesma no livro do Registro Geral de Imóveis, desta Capital, em seguida apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, por já ter sido recolhida aos cofres da "Prefeitura", a importância de Cr\$ 110,00, correspondente à taxa de assinatura de termo conforme faz certo a guia n.º 3.211.335, de 29-7-1955, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente

"ex-vi" do art. 4.º do Decreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9-1-1942, e art. 6.º do Decreto-lei n.º 9.532, de 31-7-1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do art. 49, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas testemunhas por mim Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo, classe "K", matrícula 46.107, que o escrevi, por haver sido designada escriturária desta Procuradoria de Desapropriações. — Ressalva: — Fica esclarecido que assinará o presente ato o Dr. Carlos Pereira de Almeida Raposo, em substituição ao Sr. Oscar Maria Simon, declinado na minuta de fls. 27, em virtude da posterior eleição parcial de renovação da Diretoria, realizada em 2-6-1954, conforme publicação do Diário Oficial de 24-6-54, constante do processo 7.506.515-50. Encerrio, o presente, nas condições anteriores à ressalva. Assinado sobre taxas de expediente no valor total de Cr\$ 20.000. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1955. — *Georges Neu.* — *Carlos Pereira de Almeida Raposo.* — *Plínio José de Carvalho.* — *Augusto Alberto da Costa.* — *Marcelino da Silva Sellos.* Id. 340.521-FP. — *João Gomes da Fonseca.* Id. 202.295-FP. — *Nadyr Rocha dos Santos.* — *Copieí fielmente: Dalila Cruz,* matrícula 26.019. — *Confere: Geraldo Barroso Leite,* Oficial Administrativo, matrícula 4.162. — *Visto: Augusto Alberto da Costa.*

Térmo de recuo do imóvel sito à Avenida Henrique Valadares, onde existiram os prédios ns. 39, 41 e 45, na freguesia de Santo Antonio, desta Capital, que assinam como outorgante-obrigado-cedente a Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro e, como outorgada-obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente "Prefeitura" na jorma abaixo:

Aos 3 dias do mês de agosto de 1955, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura" na forma da portaria n.º 266, de 26 de maio de 1954, publicada no Diário Oficial Seção II de 28 de maio de 1954, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, compareceu a Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, na rua dos Inválidos n.º 80, loja, neste ato representada por seus diretores, Senhores, Georges Neu, francês, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade SRE 10.141; Carlos Pereira de Almeida Raposo, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB — Seção do Distrito Federal, inscrição 868 e Plínio José de Carvalho, desquitado, proprietário, portador da carteira de identidade FFP 376.182, respectivamente, Diretores Presidente, Secretário e Gerente, todos residentes nesta Capital, devidamente autorizados pela Assembléia Geral, na forma do artigo 22 dos Estatutos publicados no Diário Oficial — Seção I, de 31-7-1953, às páginas 13.343-5 e Ata da Assembléia publicada no Diário Oficial Seção I de 4-2-1952, páginas 1.649-50 e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por ela foi dito: — Primeira: — que é senhora e legítima possuidora dos imóveis sitos à Avenida Henrique Valadares, onde existiram os prédios ns. 39, 41 e 45, na freguesia de Santo Antonio, desta Capital, havidos de Joaquim José de Menezes Vieira e sua mulher; Antônio Joaquim da Costa Couto por si e como tutor de sua filha Leonor; Fazenda Federal da República dos Estados Unidos Brasil; Fazenda Nacional e Severino Ribeiro de Sousa

Rezende e sua mulher, conforme escritura de 10 de janeiro de 1891 do Tabelião Dario Cunha, escritura de 29 de janeiro digo de 29 de maio de 1891 e 4 de fevereiro de 1891, do Tabelião Evaristo, escritura de 14 de maio de 1912, do Tabelião Castro, escritura de 3 de fevereiro de 1916 do Tabelião do 12.º Ofício, escritura de 15 de setembro de 1911, do 7.º Ofício, carta de arrematação de 14 de fevereiro de 1946, da 4.ª Vara Civil e escritura de 17 de maio de 1909 do Tabelião do 5.º Ofício todos desta cidade, transcritas no 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, nos livros 3, 3, 3-N, 3-Q, 3-BE e 3-BF e 3-BF, sob os ns. de ordem 530, 1.025, 1.026, 16.468, 20.140, 14.237, 14.238 e 14.239, às páginas 238, 427, 427, 99, 237, 268, 268 e 269, respectivamente, os quais estão livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional, exceto o fóro devido à municipalidade; — Segunda: — que tem pleno conhecimento do projeto de n.º 4.932 de alinhamento, pelo qual, para conclusão das obras requeridas, segundo o processo n.º 236.775-48 do D.E.D. é necessário o recuo dos imóveis de sua propriedade, já referidos anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto; — Terceira: — que assim sendo, ajusta com a "Prefeitura" e, desde já, pelo presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar os ditos imóveis ao alinhamento do retrocitado projeto e, a entregar, desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área com 168,90m2 medindo ... 25,835m pelo alinhamento atual, confrontando com o logradouro (Avenida Henrique Valadares), 25,835m pelo alinhamento do P.A. 4.932, confrontando com o remanescente dos imóveis, 6,56m pela divisa com o imóvel n.º 35 da Avenida Henrique Valadares, de propriedade da cedente e, 6,52m propriedade de Antonio Pinto Moreira; pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho de 13 de maio de 1955, do Exmo. Sr. Prefeito, foi dito que aceitando a obrigação assumida pela proprietária outorgante, a "Prefeitura", de acordo com o laudo de avaliação número 1.499, de 15-4-1953, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 13 de maio de 1955, no processo número 7.506.515 de 1950, pagará à mesma pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 527.812,00 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e doze cruzeiros), por conta da venda 512 — 510.3, na qual fica empenhada a citada importância; — Quarta: — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura", por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro; — Quinta: — que a prescrição quinquenal a favor da "Prefeitura" começará a correr da data do referido registro e que, quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no fóro desta Capital; — Sexta: — a proprietária outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a "Prefeitura" por força deste e das disposições de direito aplicáveis cede e transfere à "Prefeitura", todo o direito, ação, domínio e posse que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito; — Oitava: — a Prefeitura do Distrito Federal, fornecerá à proprietária signatária, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste término, a qual deverá ser averbada a expensas da mesma, no Registro Geral de Imóveis desta Capital e, em seguit-

da, apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente término, depois de cumprida essa formalidade. E, por ter sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente a taxa de arsinatura de término, conforme faz certo a guia n.º 3.211.334, de 29 de julho de 1955, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do art. 4.º do Decreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo classe "K", matrícula 46.107 que o escrevi.

Ressalva: — Fica esclarecido que assinará o presente ato o Dr. Carlos Pereira de Almeida Raposo, em substituição ao Dr. Oscar Maria Simon, declinado na minuta de fls. 24, em virtude da posterior eleição parcial de renovação da Diretoria, realizada em 2 de julho de 1954, conforme publicação do Diário Oficial de 24 de junho de 1954, constante do processo n.º 7.506.515-50. Encerrio, o presente, nas condições anteriores à ressalva. Assinado sobre taxas de expediente no valor total de Cr\$ 20.000. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1955. — *Georges Neu.* — *Carlos Pereira de Almeida Raposo.* — *Plínio José de Carvalho.* — *Augusto Alberto da Costa.* — *Marcelino da Silva Sellos.* Id. 340.521 — FP. *João Gomes da Fonseca* — Carteira 202.296 — F.P. *Nadyr Rocha dos Santos.* — *Copieí fielmente: Dalila Cruz,* matrícula número 26.019. — *Confere: Geraldo Barroso Leite,* Oficial Administrativo matrícula (ilegível). — *Augusto Alberto da Costa.* (N.º 22.195 — Cr\$ 1.020,00 — 5-8-55).

Departamento do Patrimônio

Térmo aditivo ao término de ocupação, a título precário, do imóvel P. M. situado à rua Carlos Seidl n.º 1283 — junto e depois do n.º 949, terreno que é assinado entre Marcenaria Carioca Ltda. e a Prefeitura do Distrito e Federal.

Aos 3 dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor do Departamento do Patrimônio, o seu titular, engenheiro Maurício Amoroso Teixeira de Castro, e as testemunhas ao final assinadas ao compareceu o Sr. Eugênio Provenzano, brasileiro, casado industrial, residente à rua Auréliano Portugal n.º 39, portador da carteira de identidade n.º 118.566 SRE, que, em virtude de exigência feita pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal contida no processo n.º 4.015.849-55 vinha assinar o presente término aditivo ao término de ocupação a título precário, o imóvel P. M. situado à rua Carlos Seidl n.º 1293 — junto e depois do n.º 848 — terreno — medindo as seguintes condições: PRIMEIRA: — Fica retificado para Marcenaria Carioca Ltda. o nome da firma a que se refere o término assinado aos 23 dias de março de 1955 no livro 26 — fls. 121/122. SEGUNDA: — Ficam retificadas adas as cláusulas do referido término. E, por nada mais constar, lavrei o presente que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partes interessadas, testemunhas e por mim Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo, classe "K", matrícula 46.107, que o escrevi. Selado com uma estampilha municipal do valor de Cr\$ 20,00 inutilizada

pela data: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1955 e assinatura Maurício Amoroso Teixeira de Castro. — (a) *Eugênio Provenzano.* — Testemunhas: *Almir Silveira* e *Eudoria Rezende Cavalieri.* (a) *Nadyr Rocha dos Santos.*

Maria Josephina Miceli — Matrícula 82.342. *Marius Romero de Lacerda,* Mat. 78.804.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Simaco & Companhia Limitada, com escritório à Avenida Almirante Barroso número 97, 2.º andar, para execução das obras de transformação de um banheiro em câmara escura para a sala de Raio X, do Hospital Geral Getúlio Vargas, sito à Rua Lobo Júnior número 2.293 (Circular da Penha), da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Ao um dia do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, sito à Avenida Graça Aranha número 81, 5.º andar, presentes o Senhor Doutor Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste término designada "Prefeitura" e o Senhor Francisco Luís de Moraes Broves, na qualidade de sócio da firma Simaco & Companhia Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente término de contrato, para execução das obras de transformação de um banheiro em câmara escura para a sala de Raio X, do Hospital Geral Getúlio Vargas, situado à Rua Lobo Júnior número 2.293 (Circular da Penha), tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cujo celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em onze de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, no processo número 6.003.625-55-SGS — seis milhões, três mil seiscentos e vinte e cinco, de mil novecentos e cinquenta e cinco; Cláusula primeira — O presente contrato tem por fim a execução das obras de transformação de um banheiro em câmara escura para sala de Raio X, do Hospital Geral Getúlio Vargas, situado à Rua Lobo Júnior número 2.293 (Circular da Penha). Cláusula segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro Luis Nogueira Batista, Carteira do CREA número 130-D, 2.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. Cláusula terceira — Na execução dos trabalhos contratantes serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. Cláusula quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as Normas Brasileiras, aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (A. B. N. T.). Cláusula quinta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 3 (três) meses, contados na forma do artigo 59 do Caderno de Obrigações. Cláusula sexta

ta — A Prefeitura pagará a "Contratante" pelos serviços executados o preço global de Cr\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), que é o valor do presente contrato. Cláusula sétima — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no art. 55 e seu parágrafo segundo, não podendo pois, a sua conta final ser inferior a 10% (dez por cento) do valor das obras contratadas. Cláusula oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi, conforme o documento número 400, de vinte e seis de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, empenhada a importância de Cr\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), à conta da 606 (seiscentos e seis), código 345.1 (trezentos e quarenta e cinco ponto um) — Reparações e instalações, do orçamento vigente. Cláusula nona — A "Contratante" está sujeita à garantia de funcionamento por sua conta das obras e instalações executadas e aceitas provisoriamente pelos prazos de 90 (noventa) e de 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, para instalações elétricas e hidráulicas e para esquadrias, tendo de acordo com o § 2.º do artigo 68 do Caderno de Obrigações, sido fixados em Cr\$ 200,80 (duzentos cruzeiros e oitenta centavos) e Cr\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), os valores das cauções para assegurar essas garantias de funcionamento. Cláusula décima — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula anterior. Cláusula décima primeira — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Depósito das Oficinas do Departamento de Obras e Instalações, à Rua Ana Néri número 1.552. Cláusula décima segunda — Toda despesa decorrente da execução dos trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". Cláusula décima terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Cláusula décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. Cláusula décima quinta — A Prefeitura reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda, no caso de rescisão do presente contrato. Cláusula décima sexta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantido, neste caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Cláusula décima sétima — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em 10 apólices da Dívida Pública, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, emitidas pelo Decreto-lei 1.110, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, de números 2.172.406 a 2.172.415, com cupões 34 e seguintes, conforme consta da guia número .. 5.245, de vinte e nove de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, desta Secretaria Geral. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes contratantes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E eu, Adelzito Adelman

de Carvalho, Escriturário classe I, com exercício nesta Secretaria Geral, que o escrevi. Destrito Federal, em 11 de agosto de 1955. — *Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.* — *Franco Luis de Moraes Breves.* — *Zaire Silva.* — *Carlos Alberto Gonçalves.* — *Adelzito Adelman de Carvalho.*
(N.º 22.186 — 5-8-55 — Cr\$ 510,00)

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Térmo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Tupy Limitada com escritório a Avenida Presidente Vargas, 446, 16.º andar, sala 1602, para realização das obras de reconstrução da antiga ponte do lixo, na rua Carlos Seidl no 6.º Distrito de Obras.

Aos 5 dias do mês de agosto de 1955, na sede do Departamento de Obras, sita a Avenida Nilo Peçanha, número 12, 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, Engenheiro civil Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura, e o Senhor Bernardo Schwartz, brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de sócio da firma Construtora Tupy Ltda., doravante denominada "Contratante", que declarou, vir assinar o presente Termo de Contrato" para execução das obras de reconstrução da antiga ponte de lixo, na rua Carlos Seidl — 6.º Distrito de Obras. Cláusula Segunda: — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro Bernardo Schwartz carteira da CREA n.º 5.481-D da Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. Cláusula Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. Cláusula Quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Cláusula Quinta — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 120 dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. Cláusula Sexta — A "Prefeitura" pagará a "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por m2 de demolição do estrado existente e peças inaproveitáveis, inclusive transporte para o depósito do 6.º Distrito de Obras — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); 2 — Por unidade de cravação de estacas de madeira de lei seção 12X12" comprimento variado de 5 a 6 metros e com prévia pintura imunizante — Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros); 3 — Por metro de fornecimento e colocação de vigas de madeira de lei 10X8" com prévia pintura imunizante — Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros); 4 — Por metro de fornecimento e colocação de vigas de madeira de lei de 12X12" com prévia pintura imunizante — Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros); 5 — Por metro de fornecimento e colocação de vigas de madeira de lei 10X12" com prévia pintura imunizante — Cr\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros); 6 — Por m2 de construção de estrada de madeira de lei peças de 2X12" com prévia pintura imunizante — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros); 7 — Por quilograma de ferragem para fixação das peças, parafusos e chapas — Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros); NB. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela

Lei 318 de 29-1-49. Cláusula Sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 648.200,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros) que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. Cláusula Oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o documento n.º 97-55, empenhada a importância de Cr\$ 648.200,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros) a conta da verba 706-347.3 do orçamento vigente. Cláusula Nona — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 180 dias. Cláusula Décima — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. Cláusula Undécima — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua Piratini, número 1.103. Cláusula Duodécima — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". Cláusula Décima Terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita a multas e penalidades previstas no caderno de Obrigações. Cláusula Décima Quarta — A "Contratante" elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Cláusula Décima Quinta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de dispor, no todo, ou em parte, da caução depositada sempre que tiver de descontar qualquer importância da mesma, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso da rescisão do presente contrato. Cláusula Décima Sexta — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Cláusula Décima Sétima — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em moeda corrente conforme consta da guia n.º 22.950. Cláusula Décima Oitava — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o Artigo 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular número 2 de 28 de fevereiro de 1949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos Leis número 4.655, de 3 de setembro de 1942 combinado com o de número 9.409, de 27 de junho de 1946. Passou pela guia n.º 6.302.607 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 1.º de agosto de 1955, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n.º 244 de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura", representado pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte e a "Contratante" pelo Senhor Bernardo Schwartz e na qualidade de testemunhas os Senhores Plínio

Pinto e Mario Augusto Teixeira e por mim Benedito Freitas, Oficial Administrativo, Classe "J", Matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1955. ass) Nelson Rubens Monte. — Bernardo Schwartz. — Testemunhas: Plínio Pinto e Mario Augusto Teixeira. — Engenheiro responsável: Bernardo Schwartz. — Benedito Freitas. — Copiel fielmente: Mario Neves Ferreira, matr. 62.680. — Confere: Alberto Martins Filho, matrícula 63.324.

Térmo Aditivo ao assinado em 8-6-55, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora L. Quattroni A. A.

Aos 5 dias do mês de Agosto do ano de 1955, no gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, presente o titular do aludido Departamento, Engenheiro Nelson Rubens Monte e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu o Sr. Wilton Cordeiro, representando a firma Construtora L. Quattroni S. A., a fim de firmar o presente termo aditivo, ao assinado em 8-6-55, em obediência a citada, digo à acatada diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal ordenada no termo ora aditado, e de acordo com o despacho do Sr. Secretário de Viação e Obras exarado no proc. n.º 7.000.556-55, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Por este termo aditivo ficam mantidas todas as cláusulas do termo assinado em 8-6-55, exceto a cláusula "Oitava", agora reificada, com o acréscimo das seguintes palavras, após a data "16-12-54": — tem b;

Segunda — O presente termo só terá validade após o registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal não cabendo indenização alguma no caso de recusa do registro.

Fica acordado que, a publicação do presente termo no Diário Oficial, Seção II, correrá a conta da Prefeitura do Distrito Federal.

Foi paga a guia n.º 6.302.008, do Serviço de Correspondência datada de 2 de Agosto de 1955, no Departamento de Tesouro, na importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa a taxa de assinatura de termo e serviços municipais, conforme legislação vigente.

E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas os srs.: — Pedro Augusto Alves e Aloizio Destri, e por mim Benedito Freitas, Oficial Adm. Classe "J", mat. 46.340 em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1955. — a) Nelson Rubens Monte. — Wilton Cordeiro. — Pedro Augusto Alves. — Aloizio Destri. — Benedito Freitas.

Térmo aditivo de re-ralificação, ao contrato assinado em 31-12-54, da firma Engenharia, Representações e Comércio Erco S. A., referente ao fornecimento e instalação de aparelhos de iluminação no prosseguimento das obras da nova Usina de Alfalho.

Aos 5 dias do mês de agosto do ano de 1955, no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Obras, da Prefeitura do Distrito Federal, presentes o seu titular, engenheiro Nelson Rubens Monte e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados compareceu a firma Engenharia, Representações e Comércio Erco S. A., com sede nesta Capital, à Avenida Presidente

Vargas n.º 642, sala 1.109, neste ato representada pelo Senhor João Baptista da Costa Pinto, brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de sócio da firma citada, a fim de assinar o presente termo aditivo, em obediência à respeitável diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, exarado no processo número 7.000.289-55, mediante as seguintes cláusulas: — *Primeira* — Por este termo aditivo, ficam mantidas todas as cláusulas do termo assinado em 31 de dezembro de 1954, com execução das cláusulas Sétima, Oitava e Décima-Quinta, que passam a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 256.069,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove cruzeiros) que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula Sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas"; "Cláusula Oitava — Para atender ao pagamento da despesa com a execução das obras contratadas, foi empenhada parceladamente a importância de Cr\$ 256.069,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove cruzeiros), sendo Cr\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos cruzeiros) à conta da verba 706-346.2, do orçamento para 1954, conforme documento n.º 2-54, e Cr\$ 22.369,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros) à conta da verba 706-346.2, do orçamento para 1955, conforme documento n.º 1-55"; "Cláusula Décima-Quinta — A Prefeitura reserva-se o direito de dispor, no todo ou em parte, da caução depositada como garantia da execução das obras contratadas, sempre que tiver de descontinuar da mesma, qualquer importância, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e, ainda, no caso de rescisão do mesmo contrato"; *Segunda* — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida neste caso a restituição dos depósitos feitos, em consequência deste contrato; *Terceira* — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste termo aditivo no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal; De acordo com o Art. 15, 5.º digo, Art. 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28-3-49 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos leis n.ºs 4.655, de 3 de setembro de 1942 combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n.º 6.302.012 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 4 de agosto de 1955, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as leis 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais devidos pelo Dec. n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, a este contrato assinado pelas partes interessadas na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura" representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Eng. Nelson Rubens Monte, a "Contratante" pelo Sr. João Baptista da Costa Pinto, pelas testemunhas os senhores Plínio Pinto e Aloizio Destri, e por mim Benedicto Freitas, Of. Adm. Classe "J" matr. 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1955. a) Nelson Rubens Monte. — João Baptista da Costa Pinto. — Plínio Pinto. — Aloizio Destri. — Benedicto Freitas.

Departamento de Edificações

7-ED-3

TERMO DE OBRIGAÇÃO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO

(Cópia autenticada).

Livro 19.

Fls. 45 v. a 46 v.

Térmo aditivo e de ratificação ao de obrigação celebrado neste Departamento que, com a Prefeitura do Distrito Federal assina e assume a "Shell Brazil Ltd", na qualidade de proprietária do prédio e domínio útil do respectivo terreno situado na Rua Voluntários da Pátria n.º 157 neste Distrito Federal, na forma abaixo declarada.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 1955, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor João Augusto Maia Penido e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas do representante legal da interessada, compareceu a "Shell Brazil Limited" sociedade anônima inglesa, autorizada a funcionar no Brasil, com escritório na Praça Quinze de Novembro n.º 10, neste Distrito Federal, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador Sr. Sidney Rysdale Neale, britânico, casado, do comércio, portador da carteira de identidade n.º 227.533 do Serviço de Registro Estrangeiros, nos termos dos amplos poderes outorgados pelo público instrumento de procuração apresentado, lavrado nas notas do Tabelião do 3.º Ofício desta cidade, no livro 728,, a f.º Ofício 205, em 6 de outubro de 1954, domiciliado e residente nesta cidade, e por, ele foi dito que, sendo a sociedade que representa proprietária do prédio e domínio útil do respectivo terreno situado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 157, destinado a Posto de Gasolina, adquirido por escritura de compra e venda nas notas do Tabelião do 10.º Ofício desta cidade, devidamente registrada no 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, no livro 3 — H. H., à fls. 225, sob o número de ordem 27.781, em 12 de setembro de 1928 e que, assim como possui a referida sociedade o mencionado imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, exceto o fôro devido à Prefeitura do Distrito Federal, conforme certidão negativa apresentada, vem assinar termo aditivo e de ratificação ao de obrigação celebrado em 22 de outubro de 1948, às páginas ns. 89 e verso, do livro próprio n.º 8 neste Departamento de Edificações, pelo qual declara aceitar e cumprir, por si, seus cessionários ou eventuais sucessores, na forma abaixo: — *Primeira*: — A Prefeitura do Distrito Federal concederá a título precário, pgos os emolumentos devidos, a licença para a execução das obras de modificações e acréscimos no prédio de propriedade da signatária situado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 157 destinado a Posto de Gasolina, conforme foi autorizado por despacho do Senhor Diretor deste Departamento, proferido em data de 6 de maio de 1955, de acordo com o projeto apresentado junto ao processo número 7.507.554-54. — *Segunda*: — A proprietária-signatária, ratificando a declaração escrita datada de 31 de março de 1955, constante de fls. 20 do processo n.º 7.507.554-54, neste ato se obriga a proceder a demolição da parte da construção já existente no terreno situado na Rua Voluntários da Pátria n.º 157 acima referido, onde funciona um Posto de Gasolina, quando a Prefeitura do Distrito Federal o exi-

gir para a execução do projeto de urbanização aprovado sob o n.º 4.285-A, que o atinge parcialmente, deixando nessa ocasião a área de regito que mede 199,40m², livre e desembaraçada de qualquer edificação para a sua incorporação futura ao logradouro público, independentemente de qualquer ônus para esta "Prefeitura" relativamente à demolição e independentemente de qualquer interpelação de caráter judicial ou extra-judicial. — *Terceira*: — notificação para que a proprietária, seus cessionários ou eventuais sucessores, cumpra a obrigação acima estabelecida, será feita por edital publicado no Diário Oficial (Seção II) ou intimação por escrito do Departamento competente, com noventa (90) dias de prazo para o seu integral atendimento, e, na falta de cumprimento dessa obrigação, a Prefeitura do Distrito Federal aplicará à proprietária, as penalidades e multas previstas no Decreto número 6.000, de 1.º de julho de 1937 ou em outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixadas (aplicáveis ao caso), e executará as obras que se fizerem necessárias, observado o disposto no artigo 737 do mesmo diploma legal, independentemente de quaisquer interpelações judiciais. — *Quarta*: A aplicação das disposições contidas na cláusula anterior, será feita administrativamente, e, no caso de não serem efetuados os pagamentos devidos, as mesmas serão cobradas judicialmente pelo órgão competente, pela forma executiva, conforme dispõe o artigo 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. — *Quinta*: Por este termo aditivo, ficam mantidas as obrigações assumidas pela proprietária, no termo assinado neste Departamento em 22 de outubro de 1948, às fls. 89 e verso do livro próprio n.º 8, conforme processo n.º 224.393-1948. — *Sexta*: Será fornecida a proprietária, independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas do mesmo, no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. — E, para firmeza do que acima ficou convençãoado, em face dos espachos e mais atos constantes do processo administrativo n.º 7.507.554-54, lavrei o presente termo aditivo e de ratificação ao de obrigação que tem força de escritura pública, "ex-vi" do disposto no artigo 49 da Lei n.º 217 de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, ainda a interessada, testemunhas e por mim, Otto Geraldo dos Santos, Oficial administrativo padrão "Q", matrícula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento que o escrevi por haver sido designado para este fim. — A taxa de expediente para a assinatura deste termo, foi paga pela Guia n.º 49 — 44.825, na importância de Cr\$ 110,00. — Vai o presente termo selado com selos de expediente emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal, no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e um selo "Hospitalar" de dois cruzeiros (Cr\$.. 2,00. — Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da lei, Departamento de Edifica-

ções, em 29 de julho de 1955, Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: João Augusto Maia Penido; Sidney Rysdale Neale. — Como testemunhas: Belmiro Figueiredo e Oscar Loureiro. — E por ser o que consta do mencionado termo de obrigação aditivo e de ratificação, lavrado e assinado às páginas números 45 verso e 46 verso do livro próprio número 19, datilografei a presente cópia do original, que, depois de conferida, dato e assino. — Em 29 de julho de 1955. — Joaquim Moysés de Andrade Pinheiro — Matr. 38.964. — Conferre com o original. — Em 29 de julho de 1955 — Otto Geraldo dos Santos — Oficial administrativo padrão Q — Matrícula 31.747. — Está conforme: — José da Rocha — Oficial administrativo classe M — Matr. 4.208 — Respondendo pelo expediente do 7-ED-3. (N. 22.193 — 5-8-55 — Cr\$ 489,60).

Departamento de Habitação Popular

Térmo de Obrigação, que com a Prefeitura do Distrito Federal, assina a Fundação da Casa Popular, para construção de 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) apartamentos, no conjunto residencial Presidente Vargas. — Deodoro.

Aos 4 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), presentes no Departamento de Habitação Popular da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor Francisco de Paula Marques Lopes e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas dos interessados, comparece o Senhor Haroldo Blake Sant'Anna, brasileiro, casado, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade do CREA número 4.876-D — 5.ª Região, residente à rua São Clemente, 514, apartamento 707, representando a Fundação da Casa Popular, na qualidade de procurador, de acordo com procuração lavrada no Décimo Terceiro Ofício de Notas, desta Capital, em 27 (vinte e sete) de julho de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), às folhas 172 (cento e setenta e dois) verso, do livro 164 (cento e sessenta e quatro), para assinar o presente termo de obrigação, pelo qual declara aceitar e cumprir, por si ou sucessores, o que foi estabelecido na forma abaixo: — *Cláusula Primeira*: — A Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Habitação Popular, concederá permissão à Fundação da Casa Popular, para construir à Avenida das Bandeiras, 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) apartamentos, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Habitação Popular, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em despacho de 1.º (primeiro) de fevereiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), exarada no processo 7.31 597-1954 (sete milhões, trezentos e três mil, quinhentos e noventa e sete, de mil novecentos e cinquenta e quatro). — *Cláusula Segunda*: — Fica assegurado e estabelecido, permanentemente, com "non edificandi", toda área livre não ocupada pelas edificações, de acordo com o plano do Conjunto Residencial, aprovado pelo Departamento de Habitação Popular. — *Cláusula Terceira*: — O signatário, que neste ato representa a Fundação da Casa Popular, se compromete, outrossim, a respeitar, integralmente a obrigação assumida em o presente termo de obrigação não lhe cabendo nenhum direito de pleitear qualquer indenização desta Prefeitura, em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, ponto desde já, a mesma Prefeitura, a salvo de quaisquer dúvidas ou contenciosas futuras. E, para firmeza do

que ficou convenção, em face dos despachos e mais atos constantes do processo 7.303.597-1954 (sete milhões, trezentos e três mil, quinhentos e noventa e sete, de mil novecentos e cinquenta e quatro) e seus anexos, lavrei o presente termo de obrigação, que tem a força de Escritura Pública, "ex-vi", do disposto no artigo 49, da Lei 217 (duzentos e dezessete), de 15 (quinze) de janeiro de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito) (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme, perante os interessados e testemunhas, é assinado pelo Diretor do Departamento de Habitação Popular, Engenheiro Francisco de Paula Marques Lopes, pela Fundação da Casa Popular, na pessoa do Senhor Haroldo Blake Sant'Anna, pelas testemunhas, e por mim Fernando Miragaya, Escriturário Referência G, matrícula 45.931 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um), que o escrevi, por haver sido designado para este fim. A taxa de assinatura do presente termo, foi paga pela guia 3.209.758 (três milhões, duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito), na importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), cujo recolhimento foi efetuado em 3 (três) de agosto de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), pelo D. A. — Vai o presente termo selado com selos de expediente e hospitalar, no valor de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros). — Assinaram: Francisco de Paula Marques Lopes (pelo D. H. P.) — Haroldo Blake Sant'Anna (pela Fundação da Casa Popular). — Euclydes de Freitas Calaffa (1.ª testemunha, brasileiro, casado, digo, solteiro, funcionário autárquico, portador da carteira de identidade número 172.418 do M. G., residente à rua Andara, 30 — apartamento 201). — Raphael La Terza (2.ª testemunha, brasileiro, casado, funcionário autárquico, portador da carteira de identidade n. 022.456 do I. P. P., residente à rua Agariba número 30. — Fernando Miragaya. — Copiado do livro de termos de obrigação, deste Departamento, às folhas 25 a 26, em 5 de agosto de 1955.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construções Populares Limitada com escritório a rua México número trinta e um — grupo 1.403 — para reparos de sete elevatórias subterrâneas de esgotos e seus equipamentos.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede do Departamento de Águas e Esgotos à rua Riachuelo número duzentos e oitenta e três, presentes o Senhor Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, Engenheiro Edgard Pereira Braga que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura» e o Senhor Luiz Henriques Faulhaber na qualidade de Diretor Gerente da firma Construções Populares Limitada, doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para execução das obras de reparos de sete elevatórias subterrâneas de esgotos e seus equipamentos, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo vinte e nove combinado com o artigo sétimo do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil cento e

setenta e dois (doze mil cento e setenta e dois) de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em cinco de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco no processo número sete milhões cento e um mil quatrocentos e oitenta e seis de mil novecentos e cinquenta e cinco. *Cláusula primeira* — O presente contrato tem por fim a execução das obras de reparos das seguintes estações elevatórias subterrâneas de esgoto: Calçadas, Cantagalo, José Mariano, Jardim Botânico, Hípica, Memória e Francisco Sá e seus respectivos equipamentos. *Cláusula segunda* — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção dos engenheiros Hélio Henriques Faulhaber (Carteira da C.R.E.A. número quatro mil seiscentos dezesseite) — D da Quinta Região e Luiz Henriques Faulhaber (Carteira da CREA número três mil novecentos e sessenta e dois) — D da Quinta Região) os quais ficam autorizados a representar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço. *Cláusula Terceira* — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. *Cláusula quarta* — Em execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações constantes das folhas dezessete e trinta e quatro do processo número sete milhões cento e um mil quatrocentos e oitenta e seis de mil novecentos e cinquenta e cinco que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato. *Cláusula Quinta* — O prazo para a completa execução das obras será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados na forma do artigo cinquenta do Caderno de Obrigações, sendo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo máximo para a execução dos serviços ligados ao fornecimento e montagem dos equipamentos que não dependam de importação. *Cláusula sexta* — A «Prefeitura» pagará à «Contratante» pelos serviços executados o preço global de um milhão setecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.740.000,00) que é o valor do presente contrato, e que foi baseado nos seguintes preços unitários: Um — Fornecedor de material importado de acordo com o item dois da alínea C da proposta. Bombas para esgotos focais, de fabricação Worthington, de New Jersey, U.S.A. a) bomba vertical com eixo flexível até dois metros de comprimento, modelo seis FLV quinze com motor de dez HP, duzentos e vinte traço trezentos e oitenta volta, setecentos e vinte e cinco rpm, para oitocentos e sessenta e seis GPM, vinte e seis pés de altura manométrica — noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 96.000,00). Quantidade 1 (uma). b) bomba vertical modelo três FLC com motor de dois HP, duzentos e vinte traço trezentos e oitenta volta, mil quatrocentos e cinquenta rpm, para cento e sessenta GPM, vinte e dois pés — quarenta e três mil quinhentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 43.515,00). Quantidade 1 (uma). c) bomba vertical modelo quatro FLC oito com motor de cinco HP, duzentos e vinte traço trezentos e oitenta volts mil quatrocentos e cinquenta rpm, para trezentos e ses-

setenta e cinco GPM, vinte e oito pés — cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 51.500,00). Quantidade 1 (uma). d) bomba horizontal modelo três FL oito, com base e acoplamento para motor de cinco HP (será fornecido motor nacional), mil quatrocentos e cinquenta rpm, para trezentos e quarenta GPM, vinte e dois pés — trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00). Quantidade 1 (uma). e) bomba vertical modelo quatro FLC dez com motor de quinze HP, duzentos e vinte traço trezentos e oitenta volts, mil quatrocentos e cinquenta rpm, para seiscentos e trinta e cinco GPM, altura até quarenta e oito pés — setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00). Quantidade 1 (uma). f) bomba vertical igual a do item a, modelo seis FLV quinze, porém com motor de quinze HP — cento e sete mil cruzeiros (Cr\$ 107.000,00). Quantidade 1 (uma). Dois — Fornecedor e montagem de equipamento nacional. a) quadros com chaves e instrumentos por estação elevatória — cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Quantidade sete (7). b) chaves trifásicas, magnética marca G.E., com proteção térmica, de meio a dois HP — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Quantidade 9 (nove). c) chaves estréla triângulo automática marca Fanal em banho de óleo para motor de cinco HP — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Quantidade 3 (três). d) chaves estréla-triângulo automáticas, marca Fanal, em banho de óleo, para motores de sete virgula cinco HP — vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00). Quantidade 6 (seis). e) chaves estréla-triângulo automáticas, marca Fanal, em banho de óleo, para motores de quinze HP — trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). Quantidade 3 (três). f) chaves automáticas tipo auto-transformador, marca Equiel, para motores de vinte e cinco HP — quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00). Quantidade 2 (duas). g) conjunto eltro bomba para águas servidas, marca Weise, de acordo com as especificações — nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00). Quantidade 7 (sete). h) Motorose elétricos Arno de um meio HP a dois HP para exaustores, conforme especificações — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Quantidade 4 (quatro) indicador de Nivel vertical, conforme especificações — nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00). Quantidade 7 (sete). i) sistemas de ventilação inclusive postes onde necessário, de acordo com as especificações — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Quantidade 7 (sete). Três — Serviços de construção civil — Reparos gerais. a) por estação — vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Quantidade 7 (sete). b) fornecimento e montagem de aparelho fluorescente conforme especificado — um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). Quantidade 24 (vinte e quatro). Quatro — Fornecedor de materiais e ferramentas. a) caixa de ferramentas conforme especificações (marca a escolha de Fiscalização na praça do Rio de Janeiro — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). Quantidade 7 (sete). b) Armários de madeira, conforme especificações — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Quantidade 7 (sete). *Cláusula sétima* — A «Contratante» poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados observado o disposto no artigo cinquenta e cinco do Caderno de Obrigações e seu parágrafo segundo não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% (dez por cento) do valor das obras contratadas. *Cláusula oitava* — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de um milhão,

setecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.740.000,00), sendo duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) à conta da verba setecentos e onze — Código Local três mil quatrocentos e cinquenta e quatro, trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) à conta da verba setecentos e onze — Código Local três mil quatrocentos e cinquenta e um, ambas do orçamento vigente, e os restantes um milhão, cento e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 1.190.000,00) à conta do crédito especial aberto pelo Decreto número doze mil seiscentos e noventa e quatro de dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (item f). *Cláusula nona* — A «Contratante» está sujeita à conservação e garantia de funcionamento por sua conta das obras e instalações executadas e aceitas provisoriamente pelo prazo de cento e oitenta dias tendo, de acordo com o parágrafo segundo do artigo sessenta e oito do Caderno de Obrigações, sido fixado em cento e vinte e um mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 121.800,00) o valor da caução para assegurar essa conservação a garantia de funcionamento. *Cláusula décima* — A obra contratada só poderá ter acatiação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. *Cláusula décima primeira* — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo quarenta e seis do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra o número oitenta e seis da rua Francisco Sá, esquina da Rua Raul Pompeia. *Cláusula décima segunda* — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». *Cláusula décima terceira* — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. *Cláusula décima quarta* — A «Contratante» elige para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. *Cláusula décima quinta* — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão de presente contrato. *Cláusula décima sexta* — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, neste caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. *Cláusula décima sétima* — Para garantia da execução das obras contratadas a «Contratante» depositou nos cofres Municipais a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em quatorze Obrigações de Guerra do Decreto-lei quatro mil setecentos e oitenta e nove de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, assim distribuídas: nove caudais no valor nominal de mil cruzeiros cada uma, de números duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco, quatrocentos e oito mil e quatrocentos, um milhão quinhentos e noventa e quatro mil cento e noventa e cinco, um milhão seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e dezessete, um milhão oitocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito, com os cupões vinte e seis e seguintes, conforme consta da quinta número dezessete mil trezentos e vinte e seis de vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, do Departamento de Contabilidade da Secretaria

Geral de Finanças, e cento e seis cruzeiros da taxa de assinatura de contrato, conforme recibo número seis mil quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco de vinte e oito de julho de mil novecentos e cinqüenta do Departamento de Águas e Esqotos. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E, eu, Gerardo Chaves de Souza, que o escrevi. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1955. — *Edgard Pereira Braga* — *Luz Henriques Faulhaber* — *Hélio Henriques Faulhaber* Como testemunhas: *Lauro Lacerda Rocha* — *José de Sobral Lopes Frota* — *Gerardo Chaves de Souza*. Serviço de Expediente, 2 de agosto de 1955. Visto *Lauro Lacerda Rocha*, mat. 47.073, Chefe do C. Expediente.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Térmo de prorrogação do contrato de sub-locação do imóvel que fazem: Martins do Amaral, Comércio e Indústria S.A e a Prefeitura do Distrito Federal, representadas neste ato, respectivamente, pelo senhor José Martins do Amaral, Diretor superintendente de Lamart S. A como procurador e pelo senhor Ernesto Di Rago, Presidente do Conselho de Recursos Fiscais.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco, no sétimo andar do edifício situado à Rua da Assembléia n. 11 (onze), presentes no Gabinete do Presidente do Conselho de Recursos Fiscais o respectivo titular, senhor

Ernesto Di Rago e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu o senhor José Martins do Amaral, diretor superintendente da Sociedade Anônima Lamart S.A. como bastante procurador da firma sublocadora, que declarou ser administrador do Edifício Lamart, sito à Rua da Assembléia n.º 11 (onze) e 11-A (onze-A), nesta Capital, conforme procuração e contrato de arrendamento realizado com a sociedade e o proprietário e exibidos neste ato e perante as testemunhas declarou que, por força do contrato assinado em 26-8-1949 (vinte e seis de agosto de mil novecentos e quarenta e nove) e devidamente registrado no Tribunal de Contas, cedeu à Prefeitura do Distrito Federal, por sublocação, o 7.º (sétimo) pavimento do Edifício Lamart, mencionado, pelo prazo de 3 (três) anos, vencido em 23-8-52 (vinte e três de agosto de mil novecentos e cinqüenta e dois); que, nos termos do contrato de 13-8-1952 (treze de agosto de mil novecentos e cinqüenta e dois), também devidamente registrado no Tribunal de Contas, foi o referido contrato prorrogado pelo prazo de (três) anos, a terminar em 23-8-55 (vinte e três de agosto de mil novecentos e cinqüenta e cinco); que pelo presente, tem justo e contratado com a Prefeitura do Distrito Federal nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no ofício n.º 205-CRF, de 13-7-1955 (treze de julho de mil novecentos e cinqüenta e cinco), do Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, processo protocolado sob n. 4.243-55 GP autorização essa proferida de acordo com a atribuição que lhe confere o artigo 25, § 1.º, item VIII, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948

— a sublocação do 7.º (sétimo) pavimento do já citado Edifício Lamart, mediante prorrogação do prazo contratual anterior e nas condições seguintes: Cláusula Primeira: O prazo de vigência da sublocação do contrato assinado entre Martins do Amaral Comércio e Indústrias S.A e a Prefeitura do Distrito Federal, em 26-8-1949 (vinte e seis de agosto de mil novecentos e quarenta e nove), dilatado até 23-8-1955 (vinte e três de agosto de mil novecentos e cinqüenta e cinco), conforme termo de prorrogação lavrado em 13-8-1952 (treze de agosto de mil novecentos e cinqüenta e dois), fica prorrogado por mais três anos, a iniciar-se em vinte e quatro de agosto do corrente ano e a terminar em vinte e três de agosto de mil novecentos e cinqüenta e cinco. Cláusula Segunda: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do referido contrato de vinte e seis de agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Cláusula Terceira: A despesa desta sublocação será atendida, no corrente exercício de mil novecentos e cinqüenta e cinco, pelo saldo da Verba número 102 — Código Local 3240 — do orçamento em vigor, tendo sido o empenho global respectivo, na importância de Cr\$ 41.910,00 (quarenta e um mil, novecentos e dez cruzeiros) que tem o número 17 (dezessete) emitido em três de agosto de mil novecentos e cinqüenta e cinco; nos exercícios subsequentes a despesa será empenhada na forma estabelecida no Decreto Federal n.º 15.733, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois — artigo 767, parágrafo único. Este contrato entrará em vigor após o competente registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por

indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro. E, por estarem justos e contratados, firmam este termo, com valor de escritura pública, que, lido, foi achado conforme pelas partes contratantes, e vai assinado pelo senhor José Martins do Amaral, Diretor Superintendente de Lamart S.A., procuradora dos sublocadores, pelo senhor Ernesto Di Rago presidente do Conselho de Recursos Fiscais e pelas testemunhas: senhor Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais — matrícula número 4.778; senhora Nair da Costa Filgueiras, oficial administrativo classe "M" — matrícula n.º 3.792 e por num. Ilka Bustamante de Carvalho Aranha, oficial administrativo padrão "M" — matrícula n.º 50.155, especialmente designada para a lavratura do presente termo pelo senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais. Distrito Federal, 3 de agosto de 1955. — (a) José Martins do Amaral, Ernesto Di Rago, Imar Carvalho do Amaral, Nair da Costa Filgueiras e Ilka Bustamante de Carvalho Aranha. Era o que continha o documento ao qual me reporto e do qual, bem e fielmente, extrai esta cópia legal e autêntica que, depois de lida e achada conforme, eu Ilka Bustamante de Carvalho Aranha, oficial administrativo — padrão "M" — matrícula n.º 50.155 — em exercício no Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, subscrevo e assino. — em 5 de agosto de 1955. — *Ilka Bustamante C. Aranha*, Of. adm. P. "M" — Matr. 50.155 — CRF. — *Confere Nair da Costa Filgueiras*, Of. adm. cl. "M" Matr. 3.792-CRF. — Visto *Imar Carvalho do Amaral* — Matr. 4.778 — Secretário do Conselho.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÕES
VOL. V

• Índices numérico
e alfabético remissivo

Preço: Cr\$ 125,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO

DE

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PORTARIA N.º 1.130, de 27-11-44

DIVULGAÇÃO N.º 513

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço do Pessoal

Retificação

DO EDITAL N.º 243 DE 18-7-55

Concurso para Enfermeira

Publique-se por omissão:

Insc.	NOME	Nota
965	Edelweiss Guilhon	80,00
	Onde se lê:	
227	Angela Lameiro	77,00
	Leia-se:	
1.012	Angela Lameiro	91,00
	Antônia Arêas Resende	90,00
	Leia-se:	
1.111	Antônia Arêas Resende	92,00
	Cid Soares Botelho	71,50
	Leia-se:	
816	Cid Soares Botelho	61,5
	Juanna Ruiz Valera Pinto	95,50
	Leia-se:	
327	Juanna Ruiz Valera Pinto	89,50
	Maria Mérces Araújo	23,50
	Leia-se:	
493	Maria Mérces Araújo	83,50
	Myrthes Barreto Oliveira	85,50
	Leia-se:	
830	Myrthes Barreto Oliveira	86,50
	Wandra da Silva Salles	85,00
	Leia-se:	
	Wandra da Silva Salles	75,50

Em 14 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N.º 289

Concurso Para Professor de Ensino Técnico

(Curso Básico e Curso Técnico)

DISCIPLINA: DESENHO

O Chefe do Serviço de Seção faz público, para conhecimento dos interessados, que ficam aprovadas as inscrições no Concurso para Professor de Ensino Técnico (1.º e 2.º ciclos), em Desenho conforme relação abaixo:

Número de Ordem	Insc.	NOME
1	1.305	Abel Pires dos Santos
2	2.309	Abram Mekler
3	1.679	Ademar Ferreira
4	1.297	Aida Medeiros Cintra
5	76	Alkor Sparlaco Artese
6	1.483	Alcebiades Macedo Júnior
7	372	Elcídes da Silva Neves
8	1.375	Aldair Silva Rossi
9	79	Alfonso Martignoni
10	956	Alice da Glória
11	1.511	Alitá de Castro Moraes
12	572	Almar Coimbra
13	846	Alonso Lima de Moraes
14	1.923	Alvaro Frontin Werneck (Interino)
15	1.653	Alvaro Oscar de Andrade Ramos
16	2.120	Amaury Alons Basto
17	749	Amaury de Medeiros
18	274	Amélia Barroso Cores
19	1.000	Ana Ressetti Christensen
20	1.823	André Corbage
21	1.427	Andres Nobell Soler
22	379	Angelo Gerardo Gliuche
23	958	Angelo Manoel Pinho da Fonseca
24	2.499	Antônio Braga Coscarelli (Interino)
25	203	Antônio Duarte Pereira de Lima
26	1.950	Antônio Mapre
27	1.423	Antônio Martins Oliveira Furtado
28	695	Antônia Sabina da Costa
29	1.365	Antônio de Souza Melo Júnior (Interino)
30	1.719	Araken de Abreu e Silva (Interino)
31	2.023	Arlete Guilherme de Queiroz Pacheco (Interino)
32	1.049	Arlette Nascimento Caloas
33	1.602	Armando Cesar Leite

Número de Ordem	Insc.	NOME
34	1.029	Armando Jorge Damasceno
35	257	Arildo de Carvalho
36	490	Arthur Cardoso de Abreu
37	457	Ary Monteiro Gomes Martins
38	2.141	Augusto Souto Viegas Romano
39	593	Aydil Cumpiide Ferreira de Souza
40	1.650	Bartyra de Souza Valente
41	297	Belmiro Pereira Tavares Ferreira
42	398	Benigno Lagedo
43	675	Benhur Henriques Vieira da Matta
44	878	Bento Barata Ribeiro
45	545	Carlos Duarte Monteiro
46	1.090	Carlos Elias Mondini Belletti
47	308	Carlos Ferreira Campos
48	2.574	Carlos Lange de Lima
49	1.046	Carlos Pinto
50	2.526	Carlos da Silva Guimarães Júnior
51	2.011	Carlos Valle Calhano de Jesus (Interino)
52	2.006	Catarina Ayres de Lima
53	1.814	Celso Emidio de Moraes Sarmento
54	1.159	Christiano Benedicto Ottoni Filho
55	707	Christiano Guimarães Hennig
56	1.076	Cid Quadros Junqueira
57	512	Claudia Goffi Beltrame
58	450	Claudio José Couto
59	454	Clarice Gouvêa Mello
60	1.684	Clemar de Oliveira
61	688	Clotilde Braga
62	1.512	Curt Weck
63	913	Cyrene Louro
64	2.564	Danise Montandon Arantes Lima
65	2.527	Danti Di Julio
66	455	Darcy Bove de Azevedo
67	596	Delane Prestes
68	253	Delvio Martins
69	1.803	Denisah Lopes de Oliveira
70	554	Dilson de Miranda Cunha
71	1.024	Dulce Franklin Pereira Correia da Silva
72	1.740	Dulce Vinhaes Figueira (Interino)
73	284	Durvelina Santos
74	1.430	Ecilla Castello Branco da Cruz
75	556	Edison Chiani
76	1.726	Edwin Vieira de Azevedo
77	1.869	Eitel Barbosa Poggi Nogueira de Sá (Interino)
78	48	Egydia Piere
79	941	Elias Griner
80	213	Elizabeth Aben Athar Benemoud
81	118	Elza Pereira Pinto
82	880	Emil Dario Frambach
83	2.158	Emilia de Piedade Gomes
84	551	Enéas Xavier de Brito
85	2.162	Erik Arnoud Barreto Laufer
86	1.248	Ernani José dos Santos Junior
87	1.422	Ernesto de Araújo Carvalho
88	810	Ernesto Frederico Barandier da Cunha
89	2.072	Eugenio Mazurek
90	60	Eugenio Trombini Pelleramo
91	497	Eurycles Atília Fernandes Leão Pereira
92	599	Evaristo Manoel Pereira
93	868	Evaristo Ribeiro
94	511	Ferdinando Gomes Lovinas
95	867	Fernando Barreto
96	18	Fernando Luiz Tavares Rodrigues
97	122	Fertil Esthete Artes
98	798	Francisco Alves Gomes Junior
99	354	Francisco José Virgolino Teixeira
100	2.278	Geraldo José Canedo de Magalhães
101	1.123	Gloria Bueno Mastroisanni
102	52	Haroldo Manta
103	1.009	Helena Freire Gesteira Passos
104	1.459	Helio Veiga Martins
105	2.417	Heitor de Castro
106	1.465	Heloisa Frenkel
107	1.802	Hena Helfand
108	1.175	Henrique Bevilaqua Fraenkel
109	638	Henrique Carlos Bicalho Oswaldo
110	2.239	Henrique Kopelman
111	1.677	Henrique Mendes Tavares
112	429	Henrique de Oliveira Diniz
113	14	Henrique Pereira do Amaral
114	29	Hilda Vieira da Costa
115	1.867	Hilton José de Salles Fonseca
116	869	Homero Athayde Fernandes Pinheiro
117	190	Homero Gonçalves Ramos
118	1.287	Iberê Camargo (Interino)
119	1.480	Ilse Irmgard Hastreiter
120	1.764	Iraci Nascimento e Silva (Interino)
121	163	Iraci Sobral Lima
122	106	Iris de Brito Pereira
123	1.444	Isaac Rodrigues Coelho
124	832	Isabel Guimarães Roxo
125	1.054	Isabella Helena de Sá Pereira
126	667	Iso Rubio Mar

Número de ordem	Inscrição	Nome
127	1.006	Ito de Albuquerque
128	1.653	Ivan de Albuquerque
129	1.678	Jacinto Francisco Paiva Netto
130	1.064	Jader Benuzzi Martins
131	1.964	Jairo Teixeira Soares
132	1.964	Jairo Teixeira Soares
133	267	Jair Leite Martins
134	1.964	Jairo Teixeira Soares
135	1.372	Jeremias Santos
136	496	Joanna de Deus Fraga de Carvalho
137	1.028	João Baptista Corrêa da Silva
138	2.296	João Batista de Freitas Mourão
139	2.634	João Baptista de Souza
140	677	João Ferreira dos Santos
141	500	José Vianna Sardinha
142	117	Joel José da Silva
143	747	Jonathas Dias de Castro
144	978	Jonir Gusmão de Barros
145	125	Jorge de Asis Martins Costa
146	153	Jorge de Pinho
147	984	José Augusto de Alcântara Gomes
148	987	José Borges de Castro
149	2.482	José Chiau Devesa (Interino)
150	107	José Clemente da Silva
151	262	José Fortunato Cardoso
152	1.050	José Gonçalves Fontes
153	1.319	José Roberto Barbosa da Silva
154	909	José Sennem Bandeira
155	1.161	José Stamato
156	616	Judite Junqueira
157	1.173	Juracelina Feijó (Interino)
158	1.622	Lamartine Oberg (Interino)
159	362	Lia Braz da Cunha Trovar
160	5	Lindolfo Pieri
161	902	Lizete da Costa
162	518	Lúcio Pinheiro de Carvalho
163	1.349	Luis Augusto de Leão Castelo (Interino)
164	852	Luis Figueirinha
165	1.456	Luis Geraldo de Carvalho
166	226	Luis Mauricio Bailly
167	985	Luis Paulo de Miranda Ribeiro
168	2.493	Luis Roberto Veiga de Brito
169	88	Ligia Maria Figueiredo
170	2.579	Manir Issa Farah
171	519	Manuel Bagrichevsky
172	105	Manuel Navarro
173	1.329	Marcus Vinicius da Rocha
174	625	Maria Alice Araújo de Almeida
175	1.473	Maria Aparecida Lintz Madeira de Freitas
176	507	Maria Celecina dos Santos
177	543	Maria Celeste Sarmento Monnerat
178	44	Maria da Conceição Pelan
179	799	Maria Coursirat Camargo
180	725	Maria Edice de Lavor Campos
181	1.592	Maria Elisa Dias Costa de Souza Lordeiro
182	549	Maria Helena Lacourt Penna
183	954	Maria Isabel Souza Costa
184	1.188	Maria de Lourdes Guimarães
185	1.478	Maria de Lourdes Madeira Pereira Novais (Interino)
186	363	Maria Luiza Pinto Vauce
187	1.612	Maria Luiza dos Santos Leal
188	1.475	Maria Terezinha Lintz Madeira de Freitas Garcia
189	2.143	Mário Leite de Matos
190	1.559	Mário Augusto Fortine Pradcz
191	2.385	Mário Celso Suarez
192	1.988	Mário Torquato Furtado (Interino)
193	1.286	Mário Bastos Guimarães Interino
194	2.420	Meneval Scheuker de Paula Silva
195	348	Miguel Vieira da Silva
196	2.137	Milton Gomes Aguiar
197	1.414	Milton Fischer Pereira
198	1.033	Moacir Fernandes de Figueiredo
199	983	Moises Genes
200	157	Murilo da Silva Alves
201	2.648	Nadir Guimarães Costa
202	111	Nair Santana Fajal
203	1.251	Naldir Laranjeira Batista
204	2.335	Nelson Leal Tavares Carmo (Interino)
205	1.354	Nelson da Rocha Camões
206	550	Nelson Zarur
207	2.423	Nilo de Oliveira
208	1.905	Nilton Ribeiro
209	420	Nilton de Souza Gonçalves
210	1.659	Norbertino Baiense Filho
211	21	Norberto Guimarães
212	314	Nô Gonçalves Ribeiro
213	858	Norma Lepinasse
214	1.924	Normelia Cláudia de Vasconcelos (Interino)
215	2.000	Nicia dos Mares Guima (Interino)
216	2.177	Odete e Silva Duval
217	1.081	Oldemar Santos de Lemos
218	192	Oscar Gonçalves Filho
219	546	Oemar de Souza
220	734	Osvaldo Parisot Dias Pereira
221	1.494	Otávio Sarmento
222	2.593	Oto Costa Soares
223	254	Ovidio Cláudio da Silva Júnior
224	148	Paulino Pacheco
225	1.425	Paulo Ferreira da Silva Pinhão

Número de ordem	Insc.	Nome
227	591	Paulo Ferreira de Souza Filho
228	2.276	Paulo Fonseca de Castro Sakdinha
229	2.209	Paulo Franchini Melo
230	1.094	Paulo Mendes Feijó
231	329	Paulo Roberto Vingret Losada
232	1.717	Paulo Rodrigues de Lima
233	1.460	Pedro Ernesto Souza Lima
234	694	Pedro Sziel Cyleno
235	885	Prometheu da Silveira
236	1.599	Regina Maria Braga Bacelar (Interino)
237	1.111	Renato Barroso Chaves
238	1.137	Rizza Alves
239	1.909	Roberto de Almeida Luis
240	576	Roberto Magrassi Nicolini
241	1.114	Rosa Guimarães da Rocha
242	1.712	Rosalina Alves Brasília da Silva
243	164	Rosina Gioconda Cavaliere
244	1.636	Rossidyr Pimentel
245	1.665	Rubens Artur de Calazans Monteiro
246	1.863	Rute Oriano Menescal
247	1.026	Sadi Casemiro dos Santos
248	886	Salomão Eshriqui
249	887	Samuel Eshriqui
250	2.002	Sérgio Luis Castilho de Brito e Silva (Interino)
251	2.357	Sérgio Ruiz de Albuquerque
252	1.429	Silvia Leal da Costa
253	2.557	Sônia Eblin de Oliveira
254	165	Spencer Dalro de Miranda
255	1.195	Stelio Alves de Souza (Interino)
256	1.474	Silvio Leite dos Santos
257	1.308	Tacariju Thomé de Paula
258	569	Tales Henrique da Cunha Cruz
259	2.082	Theresinha Mascarenhas Pendayen
260	1.755	Theresinha Morais Brito
261	1.902	Therezyr de Souza Ayer
262	2.093	Válter Morais Machado
263	289	Vitor José Castel Ruiz de Azevedo
264	1.926	Victor Witacker de Moraes
265	184	Vigor Artese
266	385	Virgilio José Ataíde Fernandes Pinheiro
267	1.130	Vaidir Gomes da Silva
268	2.010	Vaidir de Melo Matos (Interino)
269	1.539	Vaidir Palumbo Braga
270	1.025	Walkyria Cardoso de Araújo
271	1.635	Valmir Lima Amaral
272	1.858	Valmor José Prudêncio
273	817	Walter Aloysio Wyss
274	2.543	Válter Pinto de Oliveira
275	538	Válter Rodrigues de Faria
276	1.579	Vanda de Gusmão França Batista (Interino)
277	2.640	Wolf Jacobson
278	237	Iolanda Barros
279	598	Iolanda Flora Paes Cabo
280	649	Zelia Souza Pereira

Distrito Federal, 4 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N.º 290

Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Técnico e Básico).
 Disciplina — *Anatomia*.
 O Chefe do Serviço de Seleção, avisa aos interessados, que a prova escrita de Anatomia, do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Técnico-Curso Básico), será realizada no dia 16 do corrente (terça-feira), às 18 horas, no Edifício Comercial — Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar.
 Os candidatos deverão comparecer 15 minutos antes da hora acima determinada, munidos de lapis tinta, caneta tinteiro e os respectivos cartões de identificação.

Distrito Federal, 3 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleções.

EDITAL N.º 291

Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Técnico e Curso Básico).
 Disciplina — *Prática Jurídica Geral e Comercial*.
 O Chefe do Serviço de Seleção convida os candidatos abaixo relacionados a comparecerem a este Serviço, no prazo de três (3) dias, a fim de apresentar o Registro de Professor ou fazer prova de que são licenciados (Decreto n.º 8.777, de 22-1-1946 — art. 2.º — item I, letra a).

Inscrições de Número	NOMES	Processos
379	Angelo Geraldo Gliochi	1.005.883-53
528	Raul Teixeira de Siqueira Magalhães	1.000.169-54
732	Nelson Pinto do Nascimento	—
1.150	Ernesto Ulmann	1.002.155-55
1.264	Ulysses Carvalho Neto	—
1.413	Geraldo Moreira de Macedo	1.002.384-55
1.419	José Urubatan Coelho de Abreu	1.002.382-55
1.420	Tito Livio de Figueiredo Jr.	1.002.386-55

Número de ordem	Inscrição	Nome	
1.421	Aspásia Loureiro Silva	1.002.387-55
1.479	Joel Machado	—
1.534	Celso Augusto de Azevedo Corrêa	1.002.560-55
1.557	Guiomar Ferreira de Mattos	1.002.501-55
1.649	Armando Gonçalves Godinho	—
1.703	Paulo Ignácio de Almeida	1.002.522-55
1.763	Paulo Reis Vieira	1.002.699-55
1.819	Guilherme Carlos da Cunha Teixeira	1.002.750-55
1.899	Hugo Barcelos	—
1.930	Félio de Alencar Arrais	1.002.808-55
1.940	Natanael Pennalva de Farias	1.002.905-55
1.966	Jayme Poggi de Figueiredo F.º	1.002.908-55
1.976	Fabio Luna Lobato	—
1.979	Raphael Carneiro da Rocha	1.003.752-55
1.998	Henrique Mendonça Furtado	1.002.797-55
2.001	Kleber Miranda Cardoso	1.002.937-55
2.123	Alberto de Almeida e Albuquerque	1.005.681-55
2.130	Francisco Celio Lameirão Monteiro	—
2.176	Aníbal Antonio Nelson Machado	1.005.964-55
2.284	Orlando Moraes	1.006.240-55
2.300	Oswaldo França de Almeida	1.006.230-55
2.337	Virgílio Montano	—
2.339	José Pedro Teixeira de Carvalho	1.006.237-55
2.348	José Sebastião Carneiro	1.006.331-55
2.366	Clara Eugênia Borges da Costa	1.006.327-55
2.370	Heitor da Fontoura Rangel F.º	1.006.316-55
2.372	Múciades Reis	1.006.750-55
2.377	Fernando Luiz de Souza Motta	1.006.312-55
2.382	Agilberto Vital de Castro	1.006.320-55
2.412	Raymundo Orlando Guilhon	1.006.292-55
2.443	Edson Gomes Vieira	—
2.446	Hugo Gonçalves Roma	1.006.382-55
2.447	Octávio Freitas	1.006.384-55
2.448	Sarah Abrahão	1.006.444-55
2.449	Dahas Chade Zarur	1.005.683-55
2.451	Regina Moraes do Souto	1.006.393-55
2.453	Kleber Machado	1.006.381-55
2.453	Jarcléa Pereira Gomes	1.006.392-55
2.491	Maria de Lourdes Furtado Mendonça Cardoso	1.006.459-55
2.500	Decio Pio Borges de Castro	1.006.414-55
			1.006.470-55
2.516	Aldir Guimarães Passarinho	—
2.589	Humberto de Oliveira e Silva	—
2.594	Fernando de Abreu Mendes	—
2.608	Darcy Berquó Carneiro	—
2.617	João Cardoso Pimentel	—
2.618	José Bento Vieira Ferreira	1.006.366-55
2.619	Adhamar Soares de Carvalho	1.006.584-55
2.645	João Adriano de Castro Guidão	1.006.560-55
2.667	Aroldo Moreira	1.006.762-55
2.668	João Frederico de Mello Castro Menezes	1.006.763-55
2.681	Paulo Chermont de Araújo	1.006.599-55
2.691	Sultana Garson	1.006.588-55

Número de ordem	Insc.	Nome
1.617	Hélio Marques da Silva	
1.643	Nilza Nunes dos Reis	
1.630	Humberto Leopoldo Magnavita Braga	
1.685	Maria Therezinha Rodrigues	
1.767	Aldovar Goulart	
1.902	Léa da Silva Rodrigues	
1.903	Cordélia Teixeira Gatto	
2.539	Sylvio Castro	
2.607	Diva Cardoso Vilarinho	

Em 4 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N.º 293

Concurso para Guarda-Vida

(Prova Prática)

O Chefe do Serviço de Seleção faz público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer sábado, dia 6 do corrente, às 8 horas, ao Posto de Carreira, do Serviço de Salvamento, junto ao Forte de Copacabana, a fim de se submeterem às seguintes provas:

- 1) Mergulho.
- 2) Nado livre de 100 metros.
- 3) Corrida a pé de 1.000 metros.

Inscrição	Nome
44	Venício Izidoro de Paiva
46	Jorge Silva Mateis
62	Moysez Inácio de Oliveira
65	Manoel Carlos de Souza
66	Almir de Carvalho
67	Paulo Pereira
68	Irineu Almeida do Espírito Santo
69	Claudionor Onofre Benedito
70	Manoel Francisco de Mello
72	Antônio de Souza
75	Humberto de Sá Filho
76	Ary de Almeida Maia
78	Andronico Quirino de Mello Sobrinho
79	Lauro Antônio da Cruz Filho
81	Fernando Soares
113	Cosme do Espírito Santo
117	Mário Jupiter Machado
64	Raimundo Farias Magalhães

Distrito Federal, 4 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 294

CONCURSO PARA PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO

Disciplina de Higiene

O Chefe do Serviço de Seleção convida os candidatos abaixo relacionados e inscritos no Concurso para Professor de Ensino Técnico — Disciplina de Higiene — a comparecerem a este Serviço, dentro do prazo de três (3) dias, a fim de instruírem seus processos:

Inscrição	Nome
895	Adahyr Fernandes Reis
1.501	Aguinaldo Nepomuceno Marques
2.688	Alberto Valente
1.915	Aloysio Bastos Mano
2.673	Alvaro Alderaldo Chaves
2.677	Amaury Marcello
366	Anice Gomes Rodrigues Assumpção
1.974	Aristides Celso Ferreira Limaverde
2.380	Aroldo da Cunha e Mello
1.387	Bernardo Goldvaq
1.018	Ceci Peixoto da Rocha
2.689	Clara Furquim Sambaquy
1.639	Claudio Mário Guimarães da Silva
1.139	Dayse Neves Falcão
2.180	D'Elvio Santos de Bustamante
730	Eduardo Góes de Campos
2.070	Eliezer Studart da Fonseca Filho
2.378	Ernesto Pereira de Mello
2.232	Fábio Aliatar de Sá Earp
2.216	Galdino José da Silva Filho
2.060	Hans Gunther Vomhel
1.942	Herondina Guimarães

Distrito Federal, 4 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção — 4-PS.

EDITAL N.º 292

Concurso para professor de ensino técnico (Curso Técnico e Básico) Disciplina — História Geral e do Brasil

O Chefe do Serviço de Seleção convida os candidatos abaixo relacionados e inscritos no Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico), disciplina História Geral e do Brasil, a comparecerem a este Serviço, com a máxima urgência, a fim de instruírem seus processos, bem como prestar esclarecimentos.

Inscrição	Nome
47.	Lolla Caetano de Almeida
285	Sol Garson Passi
585	Eyeny de Faria
589	Myriam Freitas Ferreira
690	Luzia Lacerda de Araújo Felo
770	Zaira Witte
829	Umbelina Gomes de Matos
839	Alda da Fonseca Stefanini
87.	Dora Lachterveacher
1.119	Myriam Consuelo de Laima Grillo
1.210	Leilah Coimbra de Oliveira
1.121	Heliette Fonseca de Abreu
1.321	Domingos Costa de Azevedo
1.416	Yedda Lopes Lobo
1.487	Herbert Wilkes Júnior
1.504	Hilda Antunes
1.518	Josette Campos Chaves
1.417	Nube Lopes Lobo
1.52.	Eva Maria da Cunha Maia

Número de ordem	Inscrição	Nome
2.556	Hugo Elias	
2.678	Jaime Cesar Arazi Cohen	
2.383	Jair de Mattos Montedonio	
2.219	Jayne Cerviño	
1.864	Jonas Rabin	
1.888	Jorge de Almeida Fraga	
936	Juwaldo da Rosa Pillar	
2.323	Lisette Campos Dalicet	
2.488	Luiz Spada Chomelon de Oliveira,	
2.513	Marcello Lacerda Marinho	
1.859	Maria Dionisia de Araújo	
2.233	Maria Regina de Silos Sá Earp	
2.299	Mário Abdalla Saad	
2.530	Mário Eurício Alvaro	
1.013	Martins da Costa Rodrigues	
2.514	Maurício José Sanchez Basseres	
981	Miriam Bahia Nunes Pires	
2.690	Moema de Sá	
2.469	Moysés Gouvêa Coelho	
2.635	Murillo de Souza Santos	
1.960	Myriam Stella Freire	
1.016	Neysa Rebello	
2.541	Ozildo Albuquerque Passarella	
2.381	Paulo Kohn	
2.492	Pedro Bernardino Pereira	
2.528	Raul Moura	
2.685	Renato Vieira da Silva	
2.676	Roberto de Almeida Neves	
698	Rubem Pereira de Araújo	
1.289	Ruy Coutinho	
2.197	Salim Flod Neto	
2.553	Sylvio Soares de Mendonça	

Distribuição Federal, 4 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 295

CONCURSO PARA PROFESSOR DE ENSINO (CURSO BÁSICO E CURSO TÉCNICO)

Disciplina — Higiene

Prova Escrita

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos interessados que a Prova Escrita da disciplina de Higiene, do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico), será realizada no dia onze (11) de agosto, às 19 horas, no Edifício Commercial-Rio, sito na Av. Graça Aranha, 416, 4.º andar.

Os candidatos deverão comparecer quinze (15) minutos antes da hora marcada, munidos dos respectivos cartões de identificação.

Em 4 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira*, pelo Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 296

CONCURSO PARA PROFESSOR DE ENSINO (CURSO BÁSICO E CURSO TÉCNICO)

Disciplina — Geografia Geral e do Brasil — 2.º Ciclo

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos interessados que a Prova Escrita da disciplina Geografia Geral e do Brasil (2.º ciclo), do Concurso para Professor de Ensino Técnico (Curso Básico e Curso Técnico), será realizada no dia vinte (20) de agosto, às 13 horas, no 4.º andar do Edifício Commercial-Rio, sito na Av. Graça Aranha, 416.

Os candidatos deverão comparecer quinze (15) minutos antes da hora marcada, munidos dos respectivos cartões de identificação.

Em 4 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira*, pelo Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 297

O Chefe do Serviço de Seleção avisa aos candidatos habilitados no Concurso para Datilógrafo, que deverão comparecer ao Serviço de Seleção, sito na Avenida Presidente Antônio Carlos n. 607 — 9.º andar, a fim de retirarem os respectivos certificados de habilitação.

Em 4 de agosto de 1955. — *Belmiro Siqueira*, pelo Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 181

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Abdil Teixeira Bastos, matrícula n.º 70.143, classe "F", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 5.000.861-55).
Em 16 de julho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 189

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José de Lima, matrícula n.º 46.248, Guarda "F", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, sala 425, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 5.000.572-55).

Em 30 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 190

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cecílio Jorge Elias Daher matrícula n.º 49.339, Técnico de Laboratório "J", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 6.011.607-55).

Em 30 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 191

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Maria Simões Bittencourt, matrícula n.º 82.593, Enfermeiro, "J", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 6.014.214-55).

Em 30 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 192

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Teodomiro Adão Gonçalves, em virtude do falecimento do ex-servidor José Ribeiro da Silva, matrícula n.º 42.135, falecido em 11 de maio de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Processo n.º 1.020.765-55).

Em 30 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 193

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que Ary Valparaíso Camargo, filho de Aristides da Mota Camargo, se habilitou ao recebimento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), valor total de 16 Títulos de Bonus de Guerra, que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal, em virtude de seu falecimento. (Processo número 4.200.979-55).

Em 30 de junho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 194

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Dario Lopes da Silva, mat. n.º 55.837, Mec. de V. Automóvel classe F, que deverá comparecer à sua sede à Av. Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 10.800-55).

Em 5 de julho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 195

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Zuleika de Paiva Braga, mat. n.º 82.971, Enfermeiro Classe J, (Int.) que deverá comparecer à sua sede à Av. Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 6.015.350-55).

Em 7 de julho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 196

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Baptistine Benedito dos Santos, matrícula 69.938, Guarda, classe "F" (Int.) que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 1.021.119-55).
Em 14 de julho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 197

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jose Teixeira, matrícula n.º 50.323, Escriturário, classe "G" (QP), que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 1.011.916-55).
Em 14 de julho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 198

Convido o servidor aposentado Vicente dos Santos, Matrícula n.º 31.073 ou pessoa de sua família para comparecer ao Serviço de Informações — 8-PS, 4.º andar, sala 425, a fim de prestar esclarecimentos.

(Processo n.º 1.035.223-54).
Em 14 de julho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 199

«O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Silvio Muniz de Medeiros, em virtude do falecimento do ex-servidor Cândido Couto D'Oliveira Costa, matrícula número 6.579, falecido em 10 de junho de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo».

(Processo n.º 1.021.377-55). Em 22 de julho de 1955. *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 200

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Clodaro Filho, matrícula n.º 79.505, Guarda classe "F" (INT), que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 5.001.076-55).

Em 27 de julho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 201

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Valdomiro Guedes Pinheiro, mat. 67.633, Guarda, classe "F", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 5.001.118-55).

Em 27 de julho de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 202

Convido todos os Mecânicos de Veículo Automóvel, Enfermeiros, Oficiais Administrativos, Escriturários, Serventes, Oficiais de Vigilância, Músicos, Práticos de Engenharia, Motoristas, Inspetores de Alunos, Dentistas e Práticos de Laboratório, que foram promovidos em 1.º de agosto de 1955, a entregarem seus Decretos de Provisão, no Serviço de Informações (8-PS) Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas a fim de serem apostilados com a promoção respectiva.

Em 2 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 203

«O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Maria da Silva em virtude do falecimento do ex-servidor Amaro Celestino, matrícula n.º 26.397, falecido em 21 de junho de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro».

(Processo n.º 1.025.145-55).
Em 4 de agosto de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio (INVALIDAMENTO)

João Teixeira Leão — Avenida Presidente Vargas n.º 993 — De acordo com o inciso V, da Resolução n.º 3, de 22 de fevereiro de 1945, do Senhor Prefeito, torna público, que fica invalidada para todos os efeitos, a guia n.º 3.317.413, expedida por este Departamento em 29 de junho do corrente ano, ficando, outrossim, intimado o Senhor acima citado a devolver as 1.ª e 2.ª vias do referido conhecimento.

Em 2 de agosto de 1955. — *Nelson Gomes Pereira* — Chefe do 3-PM — Matrícula n.º 631.

Departamento do Tesouro

EDITAL
Invalidação de guia

Por não ter sido realizada a cobertura do cheque n. 275.548, do valor de Cr\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), emitido por Ugo S. Gonçalves — contra o Banco Nacional de Minas Gerais Sociedade Anônima e recusado por falta de fundos, torno público que fica invalidada, para todos os efeitos, a guia n. 323.646 — Imposto Predial — Cod. Logr. n. 7.434 — Lote 2 — Rua João Alfredo n. 32, de propriedade e responsabilidade de Aurora Soares Leandro, entrada em receita no dia 18 de junho último, ficando, outrossim, cancelada a referida importância de Cr\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros) na renda recolhida naquela data, pelo 9.º Distrito de Arrecadação. (Processo número 4.802.374-55).

Em 3 de agosto de 1955. — *Althemar Dutra de Castilho*, Diretor.

Departamento de Renda Imobiliária

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 6, relativo à expedição das guias para pagamento dos impostos predial e territorial, taxas de água por pena e de esgoto de 1955, referente ao lote 6 e relativas aos logradouros mencionados, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, às páginas ns. 6.317-6.318.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estrada de Rodagem

Serviço de Material

EDITAL N.º 34

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de agosto de 1955, às 15 horas, serão realizadas as presentes Concorrências Administrativas para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os arts. 18 e seus itens e 19 do Cap. II do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n.º 235
Grupo 5
Alcool e benzina.

Concorrência Administrativa n.º 236
Grupo 12
Móveis.

Concorrência Administrativa n.º 237
Grupo 14
Almofada para carimbo, caneta, fita gol.ada, papel, goma, lápis, impressos, tachas, tinta aquarela.

Concorrência Administrativa n.º 238
Grupo 23
Sabão e flanela para pó.

Nota — As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-939.

Em 2 de agosto de 1955. — *Aydano de Almeida Corrêa Filho*, Eng. Chefe do 5-ER.

Comissão de Concorrências Públicas

Departamento de Obras

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados publicados no *Diário Oficial* dos dias 27 e 28 de julho de 1955 páginas 5.995 e 6.632-3 (Seção II).

EDITAL N.º 38

Concorrência pública para pavimentação e obras complementares inclusive fornecimento e assentamento de tubulação de água potável na Avenida Suburbana, trecho à partir do largo dos Pilares no 9.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 34

Concorrência pública para prosseguimento das obras do Estádio do Remo, na Lagôa Rodrigo de Freitas no 4.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 35

Concorrência pública para obras de revestimento asfáltico em caráter de reparação, das superfícies pavimentadas da cidade.

Departamento de Obras, 3 de agosto de 1955. — *Salomita de Carvalho Oliveira* — Oficial Administrativo — Matrícula n.º 802.

EDITAL N.º 37

Concorrência Pública para execução das obras de pavimentação e complementares da Rua das Flores situada em Ricardo de Albuquerque no 13.º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo senhor Prefeito, em 26 de julho de 1955, no Processo n. 7.518.829-55. 2 — As propostas serão recebidas do dia 25 de agosto de 1955, às 15.00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 2.º andar, salas 217 e 218. 3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrência, terá de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta: a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital; b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 120 dias; 4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas. 5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.111.750.00 (um milhão cento e onze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000.00 (cinco e cinco mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no art. 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Estr. do Retiro n. 260. c) — As obras correrão por conta da verba 706-347.9, item 19, do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito). 7 — Os prazos de conservação das obras executadas, são os prescritos pelo artigo 65 do Caderno de Obrigações. 8 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são: 1 — Escavação em vala até 1,50m de profundidade inclusive transporte, carga e descarga até um quilômetro de distância — 800m3. 2 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto para galeria, de 0,40m. de diâmetro inclusive rejuntamento com argamassa de cimento e soca da vala — 600ml. 3 — Idem, idem de 0,50m. idem. idem — 20ml. 4 — Caixa de ralo com grelha deslizante, completa, fornecida e

assentes — 30 un. 5 — Colocação de ramais de ralo de 0,30m. de diâmetro, fornecidos — 120ml. 6 — Meios-fios de pedra de granito apicados fornecidos e assentes, inclusive abertura da vala e escoramento — 560ml. 7 — Idem, idem curvos, idem idem — 70ml. 8 — Construção de poço de visita completo de 1,50 x 1,50 — 4 unidades. 9 — Idem de caixa de areia completa com 1,50 x 1,50m e depósito de 0,80m. de profundidade — 4 unidades. 10 — Idem, idem nos passeios idem de 1,00 x 1,00 com depósito de 0,60m de profundidade — 4 un. 11 — Preparo do solo até 0,30m, de profundidade inclusive compactação do mesmo — 2.100m2. 12 — Atérro compactado — 120m3. 13 — Corte em terra — 85m3. 14 — Calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame com 0,15m. depois de comprimido e colchão de areia com pó de pedra — 2.100m2. 15 — Fornecimento e assentamento de tubulação de ferro fundido classe L'A de ponta e bolsa, nos passeios, de acordo com projeto do D.A.E., inclusive registro e peças especiais e ligações domiciliares — 609 metros. — 9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato. 10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância. 11 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento. 12 — A Comissão de concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n. 12, 2.º andar, salas 217 e 218. 13 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. N. B. — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto n. 3.094 de 25 de julho de 1929. De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprêgo de Alcatraz de Volta Redonda C 55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatraz RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1955. — *Osmany Coelho e Silva*, Engenheiro Chefe, matrícula n. 972, Presidente da Comissão. — *Salomita de Carvalho Oliveira*, matrícula n. 802, Secretário da Comissão.

Retificação

Do Edital n. 36, publicado no *Diário Oficial* do dia 5 de agosto de 1955, página 6.319 (Seção II).

EDITAL N. 36

Leia-se: Concorrência pública para execução das obras de pavimentação e complementares na Rua Professor Souza Moreira, situada em Inhoalva no 14.º Distrito de Obras. E não como foi publicado.

Departamento de Concessões

EDITAL N. 12-55 — 3.C.S.

Torno público para conhecimento dos Srs. proprietários de Empresas de

Ônibus e Autotações inclusive individuais, que deverão observar o máximo silêncio quando trafegarem em frente as escolas e hospitais, inclusive abstendo-se de soltar a descarga livre de seus veículos.

A não observância da determinação contida neste edital, importará na aplicação da multa de Cr\$ 20,00 (duzentos cruzeiros).

Departamento de Concessões, 4 de agosto de 1955. — *Marcelo Teixeira Brandão Filho*, Engenheiro Chefe do Serviço de Ônibus, matrícula número 48.987.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

O Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança o consumo de água por hidrômetro do 2.º semestre de 1954, no período de 1 a 15 de agosto p. vindouro, referente ao 3.º Distrito, abrangendo as seguintes zonas:

Carlos Chagas — Bonsucesso — Ramos — Olaria (atual Pedro Ernesto) — Penha — Penha Circular — Braz de Pina — Cordovil — Lucas — Viário Geral — Madureira — Vaz Lobo — Irajá — Vicente de Carvalho — Turiassu — Rocha Miranda — Honório Gurgel — Pavuna — Colégio — Coelho Neto — Ilha do Governador — 9 Subúrbios da Leopoldina em geral.

Os Senhores responsáveis pelo pagamento ficam cientificados que serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da P.D.F., conforme relação abaixo transcrita:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda, 129.
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros, 103-103-A.
- 3.º Distrito — Rua do Catete, 192.
- 4.º Distrito — Avenida 13 de Maio, 64-C.
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos, 36 — 36-A.
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco, 22.
- 7.º Distrito — Avenida Graça Aranha, 57.
- 8.º Distrito — Rua do Riachuelo, 287.
- 9.º Distrito — Rua Dias da Cruz, 19.
- 10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza, 264.
- 11.º Distrito — Travessa Etelvina, 2-B.
- 12.º Distrito — Rua Santa Luzia, 11 — 1.º andar.
- 14.º Distrito — Rua Dom Esberard, 50.

Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço, pede-se aos responsáveis que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá as reclamações feitas dentro do prazo fixado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos não pagos no período de 1 a 15 de agosto p. vindouro, terão um acréscimo de multa de 10% sobre a taxa. — *Brandão Filho* — Matr. 47.746 — Chefe do 5-AF.

Serviço de Expediente, 19 de julho de 1955. — *Visto Lauro Lacerda Rocha* — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

O Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança o consumo de água por hidrômetro do 2.º semestre de 1954, no período de 16 a 31 de agosto do corrente ano, referente aos 2.º e 1.º Distritos, abrangendo as seguintes zonas:

2.º Distrito — Avenida Suburbana — Boca do Mato — Engenho Novo (um trecho) — Meier — Engenho de Dentro — Lins de Vasconcelos — Maria da Graça — Todos os Santos — Engenho da Rainha — Encantado — Fazenda das Palmeiras — Inhaúma — Terra Nova — Higienópolis — Bonsucesso — Piedade (um trecho).

1.º Distrito — Anchieta — Bento Ribeiro — Bangú — Campo Grande — Cascadura — Cavalcanti — Deodoro — Gauratiba — Jacarepagua — Madureira — Marechal Hermes — Osvaldo Cruz — Piedade (um trecho) — Pedra de Guaratiba — Quitino Bocaiuva — Realengo — Ricardo de Albuquerque — Rio Grande — Rio Pequeno — Santa Cruz — Taquara — Vila Militar — Avenida Suburbana (um trecho).

Os senhores pelo pagamento ficarão cientificados que não serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da P.D.F., conforme relação abaixo transcrita:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda, 129.
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros, 103 e 103-A.
- 3.º Distrito — Rua do Catete, 192.
- 4.º Distrito — Avenida 13 de Maio, n.º 64-C.
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos, números 36 e 36-A.
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco, 22.
- 7.º Distrito — Avenida Graça Aranha, 57.
- 8.º Distrito — Rua do Riachuelo, 287.
- 9.º Distrito — Rua Dias da Cruz, 19.
- 10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza, 264.
- 11.º Distrito — Travessa Etelvina, número 2-B.
- 12.º Distrito — Rua Santa Luzia, 11 II.º andar.
- 14.º Distrito — Rua Dom Esberard, 50.

Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço, pede-se aos responsáveis, que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá as reclamações feitas dentro do prazo fixado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos não pagos no período de 16 a 31 de agosto do corrente ano, terão um acréscimo de multa de 10% sobre a taxa. *Evandro Rebelo*, Chefe do S.AE. mat. 47.746.

Serviço de Expediente, 1 de agosto de 1955. Visto *Lauro Lacerda Rocha*, mat. 47.073. Chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Construtora Travassos Fernandes Limitada, estabelecida à Avenida Salvador de Sá n. 175, fundos, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Água e Esgotos do Departamento de Águas e Esgotos, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar termo aditivo de ratificação e ratificação ao contrato celebrado aos 4-11-54, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida Firma, para construção da sede de campo do Sétimo Distrito (7-DDE), na rua Cuba, s/n Penha, de que trata o processo número 7.030.072-55.

Serviço de Expediente, 29 de julho de 1955. *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073. Chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Construções Populares Limitada, estabelecida à rua México, 31, grupo 1.403, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, sito à rua Riachuelo n. 287 — 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura e a referida firma, para a construção de um reservatório de água de 10.000m³ de capacidade, em Vila Valqueire, de que trata o processo número 7.111.939-55.

Serviço de Expediente, 1 de agosto de 1955. *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073. Chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Empresa Metropolitana de Construções Metrocon S.A., estabelecida à Avenida Rio Branco n. 18, 20.º andar, nesta Cidade, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, sito à rua Riachuelo n. 287 — 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção da Estação Elevatória de água no Guarabu — Ilha do Governador, de que trata o processo n. 7.116.489-55.

Serviço de Expediente, 1 de agosto de 1955. *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073. Chefe do S. Expediente.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 34

Torno público, que no dia 23 de agosto de 1955 nas horas abaixo mencionadas, serão distribuídas nesta Comissão, a Avenida Rio Branco número 277, 2.º andar (Edifício São Borja) propostas para o fornecimento de material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.148, de 2 de fevereiro de 1948.

Preços válidos de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1955.

Concorrência Administrativa número 56.

Grupo 5 — Drogas e produtos químicos e farmacêuticos. — As 15,00 horas.

Concorrência Administrativa número 57.

Grupo 19 — Vestuários — As 15,30 horas.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital constarão de avulsos que de acordo com o Decreto n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Será exigida a presença dos licitantes ao ato da abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1955. — *Azulyl Gomes* — Presidente da AgCM.

EDITAL N.º 35

Torno público, que no dia 24 de agosto de 1955 nas horas abaixo mencionadas, serão distribuídas nesta Comissão, a Avenida Rio Branco número 277, 2.º andar (Edifício São

Borja) propostas para o fornecimento de material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.148, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa número 58.

Grupo 8 — Chocadeira e Refrigeradores — As 15,00 horas.

Concorrência Administrativa número 59.

Grupo 6 — Material Hospitalar e de Laboratório — As 15,30 horas.

As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente Edital constarão de avulsos que de acordo com o Decreto n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Será exigida a presença dos licitantes ao ato da abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1955. — *Azulyl Gomes* — Presidente da AgCM.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, segunda-feira, dia 8 de agosto de 1955, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns efetivos — Código 21

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
2.341	68.941	3.783	10.178
2.548	151	3.790	24.550
3.060	3.394	3.791	9.445
3.240	33.663	3.792	48.979
3.248	65.313	3.793	1.406
3.459	3.134	3.794	15.845
3.526	50.559	3.795	16.238
3.550	76.097	3.796	21.492
3.594	45.065	3.797	65.244
3.776	29.451	3.798	47.031
3.777	45.314	3.799	10.094
3.778	1.604	3.800	20.313
3.779	27.539	3.801	30.086
3.780	67.643	3.802	21.725
3.781	27.213	3.804	72.732
3.782	4.027	3.805	59.920
3.783	61.059	3.806	19.710
3.784	1.335	3.807	15.360
3.785	27.875	3.808	45.070
3.787	57.759	3.809	11.075

Comuns extranumerários — Código 22

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
3.137	55.719	3.743	65.052
3.362	58.324	3.749	49.387
3.547	59.324	3.750	43.763
3.822	36.332	3.751	64.932
3.742	54.274	3.752	63.516
3.743	52.180	3.753	39.341
3.744	53.923	3.754	67.443
3.745	43.421	3.755	62.537
3.746	53.449	3.756	38.930
3.747	53.292	—	—

Comuns extranumerários — Código 23

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
1.867	74.036	1.868	99.737

Emergências

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
29	2.108	2.162	2.200
2.293	2.406	2.763	3.042
3.094	4.115	4.122	5.198
5.708	6.242	6.537	7.015
7.462	7.935	8.404	8.444
8.671	9.284	9.783	9.930
9.828	10.281	11.580	11.847
11.927	12.060	12.824	12.900
12.910	12.938	12.959	13.283
14.252	14.632	14.647	14.749
14.779	15.110	15.252	15.432
15.803	16.250	16.456	16.993
17.334	19.761	20.061	20.303
20.493	20.979	21.188	21.515
21.598	22.038	24.201	25.020
26.123	27.364	27.562	28.205
29.893	29.930	30.074	30.188
30.551	31.989	31.998	33.321
35.696	36.134	36.217	36.508
39.781	41.229	41.545	43.173
43.451	43.862	43.876	44.465
46.015	47.253	47.503	48.361
48.775	49.449	49.775	50.526
50.541	50.654	50.687	50.845
51.573	51.744	51.780	52.118
52.317	52.410	53.181	53.507
53.807	53.817	54.527	54.557
54.588	54.959	54.984	56.125

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
56.878	57.335	57.650	57.690
57.823	59.191	60.100	60.533
60.873	61.674	64.276	64.435
64.491	64.532	64.711	65.959
67.586	67.598	67.821	69.421
70.988	71.016	71.493	72.611
72.734	74.000	75.555	76.580
77.286	82.933	100.033	99.059
99.061	99.393	99.463	99.222
99.735	500.008	500.011	500.032

Casamentos

33.930	—	—	—
--------	---	---	---

Visto: Celso Furtado de Mendonça, Diretor. — Oduon de Laceras Paiva, Secretário.

SERVIÇO DE PAGAMENTO

O próximo pagamento de aluguel referente ao mês de julho de 1955, será feito de acordo com a seguinte tabela:

Primeira chamada

Finais	Dias
De 1 a 5	Dia 8 de agosto de 1955
De 6 a 0	Dia 9 de agosto de 1955

Segunda chamada

Finais	Dias
De 1 a 5	Dia 17 de agosto de 1955
De 6 a 0	De 18 de agosto de 1955

Serviço de Pagamento 5 de agosto de 1955. — Moacyr de Souza Muiá, Chefe MEM — Matrícula n.º 61.021.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

À VENDIA:

Avenida Rodrigues Alves 1
Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACORDÃO N.º 1.285

Sessão de 18 de outubro de 1954
Recurso N.º 897.
Recorrente — Sylvio Benjamin Foster Vidal.
Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.
Relator — Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.
Imposto sobre Vendas e Consignações
Cobrança pelo emprego de materiais em empreitada de obras

RELATÓRIO

A firma Sylvio Benjamin Foster Vidal, estabelecida a rua Santa Luzia 173, foi autuada, em 29-7-1952, por não haver pago o imposto sobre vendas à vista referente ao emprego de material em construção de sua responsabilidade no período de julho a dezembro de 1951 e o mês de junho de 1952, no valor total de Cr\$ 99.421,60 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos) de imposto devido infringindo respectivamente, os dispositivos do § 2.º art 26 do Decreto n.º 22061, de 1932, e o art. 7 da Lei n.º 687, de 1951. Na data da autuação foi a firma intimada.

Na defesa, assim argumenta a autuada: (de)

A decisão de primeira instância aplica a multa de 100% (cem por cento) e exige o recolhimento do imposto na importância de Cr\$ 99.421,60 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos)

Por não se haver conformado com a decisão, após ter sido regularmente intimada dentro do prazo interposto a firma autuada recorre para este Conselho, apresentando fiador a fim de que fosse encaminhado.

As razões do recurso são as seguintes: (de)

Em sessão de 30-11-53, resolveu o Conselho converter o recurso em diligência para que

... mediante exame da escrita do recorrente, informe o Departamento da Renda Mercantil a que espécies de recebimento se refere a importância de Cr\$ 3.682.282,80 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), mencionada no auto de fls 2, discriminando:
1.º — os recebimentos relativos a material ainda não empregado;
2.º — os recebimentos relativos aos materiais já aplicados em obras ainda não concluídas;
3.º — os recebimentos correspondentes às obras já concluídas" (fls L.º 24).

Retornou o recurso com a seguinte informação.

"Respostas aos quesitos:

1) — Em 29-7-1952, data em que foi a firma autuada, ainda não haviam sido empregados os materiais dos seguintes meses cujo o imposto não havia sido pago:
1951
novembro 1.ª quinzena — Cr\$ 661.612,40.
novembro 2.ª quinzena — Cr\$ 245.219,40.
dezembro 2.ª quinzena — Cr\$ 376.284,30.
1952:

julho — Cr\$ 532.123,20.
Total — Cr\$ 1.834.043,30.

2) — Na data da autuação já haviam sido aplicados em obras não concluídas os materiais dos seguintes meses, cujo imposto não havia sido pago:
1951
julho 1.ª quinzena — Cr\$ 331.301,70
julho 2.ª quinzena — Cr\$ 279.126,60
agosto 2.ª quinzena — Cr\$ 160.850,40

JURISPRUDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL (Seção II)

APENSO AO N.º 178 — RIO DE JANEIRO, 8 DE AGOSTO DE 1955

setembro 2.ª quinzena — Cr\$ 361.196,40.
outubro 1.ª quinzena — Cr\$ 497.875,40.
outubro 2.ª quinzena — Cr\$ 203.692,80.
Total — Cr\$ 1.834.043,30.

3) — Da importância de Cr\$ 3.682.282,80, nada se refere a obras já concluídas.

A importância supra se refere a obra da rua General Urquiza esquina da Av. Ataulfo de Paiva, cujo "habite-se" só foi concedido pelo Departamento de Edificações em novembro de 1952" (fls. 25)

A Fazenda oficiou nos autos pelo não provimento do recurso. Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Registra o auto de infração falta do pagamento do imposto de Vendas à Vista referente as vendas realizadas entre julho e dezembro de 1951 e do mês de junho de 1952, no valor de Cr\$ 3.682.282,80 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos).

Entretanto, esclarece a diligência requerida pelo Conselho que a data da autuação, 29-7-1951, só havia sido empregado nas obras, não concluídas materiais na importância de Cr\$ 1.834.043,30 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos) tendo sido consignado naquela informação, que ainda não havia sido empregados materiais na importância de Cr\$ 1.834.239,30 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos) e o fato de só ter sido o "habite-se" concedido em novembro de 1952.

A decisão de primeira instância que exigiu o imposto sobre a importância total consignada no ato e a multa de valor igual ao do imposto considerado devido, ao nosso ver, não se coaduna com a lei

O imposto sobre Vendas Mercantis, cobrado aos construtores, pelo fornecimento de materiais, nas construções civis, constitui, em princípio, regra excepcional ante a tradição tributária e como tal deve ser aplicada.

Tanto na vigência do Decreto n.º 22.061, de 1932, como na Lei n.º 687 de 1951, a incidência do imposto se dá quando do término da obra, pois, prescrevem expressamente aqueles dois diplomas legais ser o imposto calculado sobre o total da obra ou construção. Aliás a tradição da mercadoria, no caso em exame, só se verifica, justamente, na conclusão da obra, via de regra condição expressa dos contratos celebrados entre as partes interessadas.

Deste modo, antes de terminada a obra ou construção não pode o fisco exigir nenhum tributo, por não se legitimar a cobrança.

Por outro lado com relação ao cálculo do imposto, na espécie, não se infere da lei que se aplique o disposto na alínea "g" do art 4.º, isto é, que se deduza 40% (quarenta por cento) a título de mão de obra, mas sim que se exclua o valor total dispendido com ela, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 1.º da Lei n.º 687, de 1951, que diz:

"O emprego de matérias por empreiteiros ou construtores, nas empreitadas ou construções, bem como por artefices ou profissio-

nais, como tais considerados na legislação em vigor, nos serviços que executarem".

Sobre o assunto acolho inteiramente a tese defendida pelo ilustre advogado e cultor da matéria, o Sr. Otto Eduardo Vizeu Gil, em seu livro "Comentários a nova Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, e ao seu Regulamento, Decreto n.º 12.162 de 1953".

"Determina o Decreto número 12.162, no seu artigo 4.º, letra "f", que o imposto, nas empreitadas ou construções, seja pago sobre o valor total da obra ou construção, mediante a dedução de 40%, a título de mão de obra.

O sistema adotado, no aludido regulamento só merece acolhida nos casos em que se torna difícil, sinão impossível, separar o valor do fornecimento de mercadoria do valor correspondente aos serviços executados, ou seja, nos casos de emprego de materiais em obras ou serviços executados por artefices ou profissionais", de que trata o inciso II do artigo 1.º do Decreto n.º 12.162, de 1955.

Ocorre que o legislador, para essa última hipótese, determinou que o imposto seja pago sobre o valor do material empregado mantendo a permissão de dedução de 40%, apenas, para os casos de fornecimento de material em obras ou construções hipótese em que o valor do fornecimento é facilmente verificado, atendendo a fato de que tais fornecimentos estão a cargo de pessoas jurídicas, providas de contabilidade adequada.

Um exame superficial do disposto na letra "f" do artigo 4.º levaria o intérprete à conclusão de que, em qualquer obra ou construção, o valor da mão de obra deverá ser deduzida, sempre, na base de 40%, sobre o valor da empreitada.

Esta interpretação literal do texto citado não deixaria margem a quaisquer dúvidas se pudesse se coadunar com o espírito da lei, com a "ratio legis", e não afrontasse a sistemática da lei e os princípios mais comensuráveis da lógica.

Não podemos conceber, face à ilogicidade ou conclusão, tenha sido intenção do legislador permitir sejam deduzidos, do valor total da empreitada, somente 40% a título de mão de obra.

Visou a lei, no dispositivo citado, permitir a dedução do valor real da mão de obra, ainda, quando este valor exprima mais de 40% do valor total da empreitada.

Força do disposto no artigo 85 do Código Civil, que determina que "nas declarações de vontade se atenderá mais à sua intenção que ao sentido literal da linguagem", completado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 4.657 de 4 de setembro de 1942, que prescreve que "na aplicação da lei o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum" é de se abandonar a literalidade do texto para, perquirindo-se a ratio legis, dar-lhe o verdadeiro e lógico sentido.

A lei não proíbe, ao nosso ver, se deduza, do valor total da empreitada, mais de 40% a título

de mão de obra, quando se puder comprovar o valor exato da mão de obra.

Assim entendemos porque Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951 dispõe sobre a arrecadação e fiscalização do imposto sobre vendas e consignações força do disposto na letra "f" do artigo 2.º declara não sujeita ao imposto a prestação de serviços.

Ora, a prevalecer o entendimento de que somente poderão ser deduzidos, do valor total da empreitada, 40% a título de mão de obra ainda quando o valor da mão de obra exceder esta percentagem, o excedente não deduzido, vale dizer, mais de 40% (serviços), estaria sendo tributado, o que vulnera, frontalmente, o disposto na letra "f" do artigo 2.º da citada Lei.

Por outro lado, se se pudesse dar guarda ao absurdo entendimento de que obrigatoriamente deverão ser deduzidas do valor total da empreitada, 40% a título de mão de obra, se chegaria, a "contrário sensu", a outro absurdo; quando a mão de obra não atingir 40% do valor total da empreitada, o contrário bunte, força da interpretação literal do texto comentado, deverá deduzir-se na base dos mesmos 40%, vale dizer, deduzir-se além do preço real dos serviços "x" de mercadorias cuja venda é tributada.

Em abono desse entendimento trazem-se a discussão o argumento de que a dedução obrigatória de 40% — a título de mão de obra — poderá consubstanciar uma invasão de competência tributária de vez, quando o valor da mão de obra ultrapassar a percentagem legal, a tributação da diferença colidirá com o imposto federal do sêto, de que trata o item 43 d Tabela anexa ao Decreto número 32.392 de 3 de março de 1955.

Assim, ao que temos visou lei permitir a dedução do valor real da mão de obra, estabelecendo a base de 40% apenas para os casos em que se não puder averiguar o exato valor da mão de obra, sujeita a dedução a posterior aprovação pelo contribuinte, se exigida pelo Fisco.

Aliás ao tempo em que a arrecadação do imposto de vendas e consignações era da competência da União Federal, foi promulgado o Decreto-lei n.º 2.383 de 10 de julho de 1940, o qual dando interpretação ao Decreto n.º 22.061, de 1932 e a Lei n.º 187, de 1936, dispunha, no seu artigo único verbis:

"O imposto sobre vendas e consignações a que se refere o Decreto n.º 22.061, de 5 de novembro de 1932, e a Lei n.º 187, de 1 de janeiro de 1936, incide, no Distrito Federal, sobre as empreitadas ou construções com fornecimento de materiais pelo empreiteiro ou construtor, devendo ser calculado sobre o valor total da obra ou construção, deduzida a importância real da mão de obra.

Deste modo, considerando os esclarecimentos dados pela pericia (fls. 25), concluiu pela improcedência da condenação e insubsistente o auto devendo o imposto ser calculado sobre o valor dos materiais empregados, no término da construção.

Isto posto Dou provimento ao recurso por considerar insubsistente o auto, tendo em vista os preceitos legais vigentes. Deve o Departamento da Renda Mercantil proceder à cobrança mediante intimação do imposto devido pela obra final concluída.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO HENRIQUE BIASINO

Discordo da fundamentação do voto do ilustre Relator, porque:

1.º) — O artigo 4.º, letra "g" da Lei n.º 687, de forma expressa e taxativa, fixou em 40% o valor da mão de obra dedutível. Face a tal disposição não há que se indagar, para efeitos de incidência fiscal, qual o valor real da mesma. Seja ele superior ou seja ele inferior, o tributo recairá sempre sobre percentagem de 60% do valor total da construção ou da obra.

2.º) — Este Conselho já decidiu, no Recurso n.º 1389 (Acórdão n.º 1.079), que antes da vigência do Decreto n.º 12.152 de 21 de julho de 1953, o pagamento do imposto somente era exigível no término da construção e antes da entrega do bem.

3.º) — Com o advento deste diploma todavia, o imposto deve ser pago à proporção de cada recebimento, consoante determina no seu artigo 13 § 1.º. Semelhante regulamentação não coincide com as disposições da lei substantiva, mas melhor consulta os interesses do fisco, facilita ao contribuinte o recolhimento do tributo e prevê a favor do proprietário do imóvel, o qual é solidário por força do artigo 5.º § 4.º letra "b" da Lei n.º 687 de 29 de dezembro de 1951.

Face ao exposto e considerando que consta dos autos terem sido as obras concluídas antes da vigência do Regulamento n.º 12.162 dou provimento ao recurso, acompanhando o relator apenas na conclusão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Sívio Benjamin Foster Vidal e recorrido o Departamento de Renda Mercantil. Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso.

Vencidos os Conselheiros Oswaldo Romêro e Lauro Vasconcelos que negavam provimento, tendo este se reportado ao voto proterido no Acórdão n.º 1.079.

Acompanharam o Relator apenas na conclusão os Conselheiros Vasco Borges de Araujo, Henrique Biasino e Presidente

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 18 de outubro de 1954. — Waldemar Freire de Mesquita, Presidente. — Juvenal da Silva Azevedo, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.286

Sessão de 21 de outubro de 1954 Recurso N.º 1.424. Recorrente — João Rodrigues. Recorrido — Departamento da Renda Diversas. Relator — Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Nos termos do art. 24 — I — do Decreto-lei n.º 3.626, de 22 de agosto de 1946, cabia a restituição do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos" nos casos de nulidade ou anulação do ato ou contrato decretada pela autoridade judiciária competente, contando-se o prazo de prescrição a partir da data em que a respectiva sentença passar em julgado.

RELATÓRIO

Por escritura de 28 de maio de 1946 João Rodrigues adquiriu de João Vieira da Silva e sua mulher o prédio e domínio útil do terreno a rua Barão de Ubatuba, n.º 187, tendo pago o respectivo imposto de transmissão em 18 de maio também de 1946.

Falecendo o alienante, seus herdeiros propuseram em Juízo ação ordinária contra o comprador do imóvel, para o fim de ser anulada dita escritura, o que foi afinal decretado em 17 de janeiro de 1948, havendo a sentença passado em julgado.

Em 30 de maio de 1952 João Rodrigues requereu à Prefeitura restituição do imposto de transmissão que pagara em maio de 1946, isto é, há seis anos precisamente.

A decisão da primeira instância nesta petição foi a seguinte:

"Indeferido. Face ao que dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agosto de 1946, está prescrito o direito do requerente de pleitear a restituição do imposto. Publique-se e intime-se".

Desta decisão o interessado solicitou reconsideração sob o fundamento de que o art. 24 do Decreto-lei citado prevê a interrupção "na forma estatuída em lei" e na espécie houve evidente interrupção legal do prazo, durante o período em que esteve sub-judice o pedido de anulação da escritura de compra e venda do imóvel.

Neste requerimento a autoridade de primeira instância assim se pronunciou:

"Mantenho o despacho recorrido. Recorra, querendo, ao Conselho de Recursos Fiscais".

João Rodrigues dirigiu-se então a este Conselho reproduzindo o histórico do ocorrido e as considerações constantes das petições iniciais, esperando que o Conselho de provimento ao recurso e ordene a restituição da importância do referido imposto de transmissão acrescido dos juros de mora.

A promoção da Representação da Fazenda está baseada nos seguintes termos:

"Face à documentação dos autos espera a Representação da Fazenda que o Conselho saberá, mais uma vez, fazer a costumeira justiça".

E o relatório.

VOTO DO RELATOR

Consoante a legislação em vigor, cabe ao Conselho de Recursos Fiscais julgar em segunda e última instância, os litígios suscitados entre a Fazenda do Distrito Federal e os contribuintes, originados da aplicação de leis tributárias e seus regulamentos.

Como focaliza o relatório, cinge-se a hipótese vertente a uma restituição de imposto, matéria cuja solução me parece caber à primeira instância, escapando à competência deste Conselho.

Levanto, por este fundamento, a preliminar do não conhecimento do recurso por parte do Conselho de Recursos Fiscais.

Rejeitada como foi, por maioria de votos, a preliminar que levantei, examino, quanto ao mérito, a causa em debate:

A sentença que decretou a nulidade da escritura em questão passou em julgado, conforme certidão junto aos autos, em maio de 1951. Neste mês e nos termos do artigo 24 — I — do Decreto-lei n.º 9.626, de 22 de agosto de 1946, iniciou-se o prazo de cinco (5) anos da prescrição, segundo o mandamento do parágrafo único do citado art. 24.

O recorrente requereu à Prefeitura do imposto de transmissão "inter-vivos" em maio de 1952, dentro, portanto, do referido prazo.

Nestas conformidades, dou provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos e discutidos os presentes autos de recurso em que é recorrente João Rodrigues e recorrido o Departamento de Renda Diversas:

Acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, dar provimento ao recurso, de votos, vencido apenas o Sr. Relator, a preliminar de incompetência levantada pelo mesmo Sr. Conselheiro Relator.

Ausentes os Conselheiros Ernesto Di Rago e Vasco Borges de Araujo.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de outubro de 1954. — Waldemar Freire de Mesquita, Presidente. — Alberto Woolf Teixeira, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.287

Sessão de 21 de outubro de 1951 Recurso N.º 1.249.

Recorrente — A. Joaquim Bar, sucessora de F. Alves Filho.

Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Oswaldo Romêro.

Imposto sobre Vendas e Condições.

"A falta de escrituração da compra de mercadorias e consequentemente de sua venda posterior constitui ato ilícito para furtar-se ao pagamento do imposto, assim sujeito à penalidade prevista no art. 24, § 1.º, da Lei n.º 687 de 1951, de multa em dobro do imposto sonegado".

RELATÓRIO

A 21 de maio de 1954, a firma F. Alves Filho em transferência para A. Joaquim Bar, estabelecida com negócio de boteco na rua Figueiredo Camargo n.º 125, foi autuada por funcionários do DRM por não haver escriturado a totalidade das vendas realizadas no período de 1.º de janeiro de 1952 a 31 de dezembro do mesmo ano e falsificado a escrituração dos registros de compras e de vendas à vista, sendo apuradas na escrituração da "vendedora", Cia Cervejaria Brahma, as diferenças de imposto constantes do quadro demonstrativo de fls. 4, que faz parte integrante do auto, no total de Cr\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), diferenças essas correspondentes ao total de compras não escrituradas na importância de Cr\$ 86.473,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros). O auto e a intimação foram assinados pelo interessado Antonio Joaquim.

Em tempo hábil foi apresentada a defesa de fls. 7, do teor seguinte: — (lé).

O autuante e o 3-R Manifestaram-se sobre a defesa nos seguintes termos (fls. 7-v e 8) (lé).

Subindo os autos ao Sr. Diretor do DRM foi pelo mesmo imposta a multa mínima de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) previsto no art. n.º 24, § 1.º, da Lei n.º 687 de 1951 e exigido o recolhimento do imposto na importância de Cr\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito cruzeiros).

Intimada a interessada dessa decisão, efetuou o depósito da importância exigida e recorreu tempestivamente para este Conselho pela petição de fls. 13, assim formulada: (lé)

O autuante prestou nova informação a fls. 13-v nos seguintes termos: (lé).

O 3-R pronunciou-se a seguir dessa forma: (lé).

O Sr. Representante da Fazenda oficiou nos autos, na forma regulamentar opinando pelo não provimento do recurso.

Havendo o recurso entrado em julgamento na sessão de 25-4-1954, foi este convertido em diligência, afim de que fosse, pelo recorrente, apresentada prova de sucessão, bem como verificado pelo DRM se as Comissões do lançamento das compras foram praticadas também na escrita comercial.

Foi informado, pelo DRM não terem escrita comercial quer a firma vendedora quer a compradora, tendo o interessado apresentado para anexação nos autos (fls. 26) uma das vias do contrato de vendas do estabelecimento, pelo qual se verifica ter o comprador assumido o ativo e passivo do negócio.

VOTO DO RELATOR

A própria interessada reconhece na petição de lésa a efetividade dos fornecimentos. Assim, a negativa do recurso, contraditória do reconhecimento expresso anterior, parece significar simples recurso de defesa.

Quanto ao fato da sonegação ter sido praticada em parte ainda ao tempo da antecessora trata-se de sucessora que responde pelas obrigações e pelo passivo da exploração do negócio na forma em que foi procedida essa exploração. Não pode fugir a sucessora à liquidação quer ao débito do imposto, quer da multa correspondente, simples pena administrativa com o caráter de indenização civil pela falta de recolhimento oportuno do imposto. Essa multa é não só responsabilidade decorrente de atos de gestão da firma antecessora, como também de autuação da própria recorrente.

Isto posto. Nego provimento ao recurso para que prevaleça a decisão recorrida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente A. Joaquim Bar e recorrido o Departamento da Renda Mercantil:

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais negar provimento ao recurso.

Vencidos os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo que desclassificava a penalidade para aplicar a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e Henrique Biasino que aplicava multa igual ao iraposto devido.

Ausentes os Conselheiros Vasco Borges de Araujo e Waldemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de outubro de 1954. — Alberto Woolf Teixeira — No exercício da Presidência. — Oswaldo Romêro, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.288

Sessão de 21 de outubro de 1954 Recurso N.º 1.226.

Recorrente: "Ex-officio" — Departamento de Renda Diversas.

Recorrido — Heloisa de Castro Monte.

Relator — Conselheiro Henrique Biasino.

Imposto sobre Transmissão de Propriedade "inter-vivos". Isenção de imposto a lavrador de acóreo com o Art. 1.º da Lei 764, de 29-12-1952.

RELATÓRIO

Heloisa de Castro Monte, invocando sua qualidade de lavradora, solicitou isenção do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos", relativo à compra de um terreno à Estrada Mapuá, em Jacarepaguá.

O nobre Diretor do DRM face aos elementos de prova que foram trazidos aos autos, determinou, a fls. 11v a expedição do certificado de isenção "ex-vi" do que dispõe o art. 1.º da Lei 764 de 29-12-52 e recorreu "ex-officio" para este Conselho.

A Zelosa Representação da Fazenda assim opinou a fls. 26:

1. "Pedida a aplicação dos favores da Resolução n.º 13-51, em relação à aquisição de que nos dá notícia a guia de fls. 2, foi o pedido atendido face a documentação trazida aos autos determi-

nado-se (fls. 6 verso) o pagamento sobre o valor declarado na citada guia.

2. Antes de pagar o tributo, pediu a adquirente o reconhecimento da isenção outorgada pela Lei n.º 764-52, o que também lhe foi deferido a fls. 11 verso com recurso ex-offício ao Conselho.

3. A Lei 764-52 limita o favor à propriedade rural da área "não superior a quinze hectares", destinada a atividade apícolas adquirida por lavrador que se dedique exclusivamente às referidas atividades e não possua outro imóvel no Distrito Federal ou no Estado do Rio.

4. As condições legais acima estão, ao que parece demonstradas no processo, face aos documentos trazidos a exame pela interessada, motivo porque opinou esta Representação de Fazenda pelo não provimento do recurso.

Em sessão de 2 de fevereiro de 1954 resolveu este Conselho converter o processo em diligência, para que fosse a interessada notificada a apresentar declaração pessoal, com firma reconhecida, de exercer, exclusivamente as atividades de lavrador.

A exigência foi cumprida fls. 31 e o relatório.

VOTO DO RELATOR

A decisão recorrida está certa. Com efeito, ela aplicou bem a legislação em vigor a condição de lavrador da recorrida está suficientemente demonstrada nestas autos.

Por isso, nego provimento ao recurso da Sr. Diretora do DRD.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente *ex-offício* o Diretor do Departamento de Rendas Diversas e recorrida Heleisa de Castro Monte.

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira, Vasco Borges de Araújo e Waldemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de outubro de 1954. — *Oswaldo Romero* — Vice-Presidente no exercício da Presidência. — *Henrique Biasino*, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.289

Sessão de 21 de outubro de 1954

Recurso N.º 1.393.

Recorrente "Ex-offício" — Diretor do Departamento da Renda Imobiliária

Recorrido — Sul America Capitalização S.A.

Relator — Conselheiro Ernesto Di Rago.

Imposto territorial.

Fixação do VT, levando em consideração características especiais do terreno.

RELATÓRIO

Alegando tratar-se de terreno parcialmente acidentado, a Sul America Capitalização pleiteou fosse restabelecido o VT anterior de Cr\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil cruzeiros) que em revisão, foi modificado para Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) no exercício de 1953.

Vistoriando o imóvel, que é o lote 2 do PA n.º 9.582, situado na Estrada Intendente Magalhães, o Serviço Técnico informou:

"Em vistoria local, apurei que a área em referência é constituída, em sua grande parte, por uma vasta planície fronteira à Estrada Intendente Magalhães, e que 20% da área restante, aproximadamente, é constituída de morro.

A vista do exposto, considerando que 20% da área do terreno em causa é montuosa;

Considerando, que a requerente já abriu, armou, calçou e construiu numerosas casas em parte propriedade de inscrição n.º 894.000, sugiro que se atenda ao requerido, mantendo-se o VT de Cr\$ 17.500.000,00 no exercício corrente" (fls. 3).

O Diretor acolhendo a proposta, retificou o valor, restabelecendo a tributação anterior e recorreu de ofício.

Opinou a Fazenda pelo não provimento.

E o relatório.

VOTO DO RELATOR

Atendendo a que foram obedecidas as normas regulamentares e em face das razões apresentadas pelo Serviço Técnico, voto no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex-offício".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-offício" o Diretor do Departamento da Renda Imobiliária e recorrida Sul America Capitalização S.A.

Acorda por unanimidade o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso "ex-offício".

Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira, Vasco Borges de Araújo e Waldemar Freire de Mesquita (Presidente).

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de outubro de 1954. — *Oswaldo Romero* Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — *Ernesto Di Rago* Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.290

Sessão de 21 de outubro de 1954
Recurso N.º 1.438.

Recorrente — Pedro Pereira Lins

Relator — Conselheiro Henrique Biasino.

Imposto territorial.

Fixação do VT em face de características especiais do terreno.

RELATÓRIO

Pedro Pereira Lins, em 1-8-51, reclamou contra a elevação do VT de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de um terreno de sua propriedade, situado na Rua João Magalhães, um Bonsucesso.

Vistoriando devidamente o imóvel e considerando sua topografia desfavorável, foi proposta e aceita a redução do VT para Cr\$ 50.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros).

O contribuinte, todavia, não se conformou com tal decisão, tendo interposto dois pedidos de reconsideração, sem apresentar, entretanto, qualquer elemento que pudesse justificar suas pretensões.

O primeiro pedido de reconsideração foi indeferido e o segundo foi considerado, pelo nome Diretor do DRD, como recurso pra este Conselho.

A Representação da Fazenda opinou às fls. 7, pelo não provimento do apelo.

E o relatório.

VOTO DO RELATOR

A decisão recorrida está certa.

A reclamação do contribuinte já foi atendida, em parte, de acordo com as normas regulamentares.

Em suas reclamações posteriores, invoca, tão-somente, sua qualidade de servidor sobre, circunstância que não autoriza qualquer redução de taxaço.

Nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Pedro Pe-

reira Lins e recorrido o Departamento da Renda Imobiliária.

Acorda, por unanimidade o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Alberto Woolf Teixeira e Waldemar Freire de Mesquita (Presidente).

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de outubro de 1954. — *Oswaldo Romero*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — *Henrique Biasino*, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.291

Sessão de 21 de outubro de 1954

Recurso N.º 1.539.

Recorrente — Hildebrando Osório da Silveira.

Relator — Conselheiro Henrique Biasino.

Imposto predial.

Isenção de pagamento de acórdão com a Lei n.º 31 de 1947, com a alteração introduzida pela Lei n.º 764 de 1952.

RELATÓRIO

Hildebrando Osório da Silveira, capitão-de-mar-e-guerra, da reserva remunerada, proprietário do prédio n.º 177 da Av. Julio Furtado, onde reside, solicitou isenção do imposto predial, nos termos da Lei n.º 31, de 31-10-47, em face de ter prestado serviços de guerra.

O pedido foi indeferido pela primeira instância que, ao encaminhar o recurso do contribuinte para este Conselho, assim se pronunciou:

"Recorre o capitão-de-mar-e-guerra da reserva remunerada, Hildebrando Osório da Silveira, do despacho de 22-11-53, desta Diretoria, que indeferiu a pretensão do requerente de obtenção do favor fiscal outorgada pela Lei n.º 31, de 31-10-47, para o imóvel de sua propriedade, na Rua Julio Furtado, 177, vazado nos seguintes termos:

"Nada há que aferir. O requerente prestou serviços em empresa civil sob o regime do Ministério da Viação e Obras, como é declarado na própria certidão apresentada".

Na sua réplica o recorrente diz ter desempenhado comissão de interesse para o serviço militar, como dispõe o Decreto-lei n.º 4.576, de 1942, combinado com o art. 38, letra K, do Decreto n.º 3.940, de 1911, não importando assim que o regime de intervenção a que esteve subordinado a empresa, tivesse sido do ministério civil ou militar, tanto que lhe foi concedida a medalha de serviços de guerra.

A decisão de 22-11-53, firmou-se em entendimento bem diverso daquele ora exposto pelo interessado, pois, a posse, o serviço por ele prestado foi de natureza civil e poderia ter sido executado por qualquer outro funcionário designado para tal fim.

Desconhecemos os textos legais acima referidos, citados pelo recorrente.

O documento apresentado, certidão fornecida pela Diretoria do Pessoal (Serviço de Reserva Naval), do Ministério da Marinha, diz ter o oficial prestação "serviços de guerra" embora sem se referir à zona de guerra definida e delimitada pelo Decreto-Secretaria n.º 10.490-A, de 25-9-42, para enquadrá-lo entre os beneficiários da Lei n.º 31, de 31-10-47.

A vista do exposto, submetemos o presente à elevada apreciação dos membros desse Conselho, que melhor decidirão (fls. 7-8).

A zelosa Representação da Fazenda oficiou, às fls. 16 dizendo:

"O título legal exigido pela Lei n.º 31, de 1947, com a alteração introduzida pela Lei n.º 764 de 1952, é a certidão de prestação de serviço de guerra, passada pela autoridade competente (sic).

2.º A responsabilidade da expedição de tal certidão foi detida pelo legislador local aos ministérios militares, tendo ocorrido, no particular, lamentável "capitis diminutio", uma vez que o poder tributante, competente para isentar, abdicou de sua prerrogativa primordial, qual seja a competência que deveria ser da Prefeitura para examinar a prestação de tais serviços de guerra. Todavia, diante da situação que se criou, e face ao disposto no inciso IV, do art. 31 da Constituição, não vejo como se poderia relegar o documento de fls. 1 (bem como a certidão ora trazida ao recurso com a petição de 7-7-54.)

3. Segundo tais documentos o recorrente prestou serviços de guerra e esses documentos são os títulos legais exigidos pela Lei local para a concessão do favor.

Diante do exposto, espera a Fazenda do Distrito Federal que V. Exas. saberão, mais uma vez fazer a costumeira.

JUSTIÇA

O contribuinte, além de uma declaração de estar o imóvel servindo de sua residência e de nunca ter gozado de isenção do imposto predial ou do imposto de transmissão, juntou mais fotocópia de medalha de serviços de guerra e duas certidões do Ministério da Marinha atestando ter o recorrente prestado serviços de guerra.

E o relatório.

VOTO DO RELATOR

O recurso, mereceu acolhimento. O interessado apresentou diploma de medalha de serviços de guerra e certidões de haver prestado serviços de guerra. Trata-se de documentos oficiais revestidos de todas as formalidades legais, expedidos por autoridade competente e cuja fé não é ilicita a este Conselho negar. Também cabe a este Conselho indagar, como, quando e onde foram tais serviços prestados. O que a lei exige que os beneficiários apresentem documento hábil expedido pelo órgão militar onde serviu, declarando que prestou serviços de guerra.

Na espécie isso foi feito.

Face ao exposto, dou provimento ao recurso para reconhecer o direito à isenção, a contar da data da publicação da Lei n.º 31, de 31-10-47 nos termos de seu art. 1.º.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Hildebrando Osório da Silveira e recorrido Departamento da Renda Imobiliária.

Acorda por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso.

O Conselheiro Lauro Vasconcello declarou que assim votava, inclusive em face da jurisprudência do Conselho.

Ausentes os Conselheiros: Alberto Woolf Teixeira, Vasco Borges de Araújo e Waldemar Freire de Mesquita (Presidente).

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de outubro de 1954. — *Oswaldo Romero*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — *Henrique Biasino*, Relator.

ACORDAO N.º 1.292

Sessão de 25 de outubro de 1954

Recurso N.º 1.225.

Recorrente — Palmira Freixeda Pereira.

Recorrido — Departamento da Renda de Licenças.

Relator — Conselheiro Lauro Vasconcelos

Imposto de licença de localização e imposto de indústrias e profissões.

I — Para os efeitos da isenção de imposto de licença, de que trata o art. 11, letra "e", da Lei n.º 563, de 11-12-54, relativo às pensões, os quartos que devem ser contados para perfazer os dez a que a lei se refere são apenas os destinados a pensionistas.

I — Na vigência do Decreto n.º 5.142, de 27-2-504, não havia isenção do imposto de indústrias e profissões para as pensões.

III — Depois da acretiação da lei 746 de 26-11-952 (n.º 5.º do capítulo — Do Imposto de Indústrias e Profissões) as isenções concedidas aos contribuintes do imposto de licença foram estendidas aos do de indústrias e profissões.

RELATÓRIO

Em 20-2-951 Palmira Freixeda Pereira requereu licença para se localizar à rua das Palmeiras n.º 30, com pensão familiar (fls. 2).

Requeriu, igualmente, inscrição para os efeitos do imposto de indústrias e profissões (fls. 6).

No mesmo dia foi exigido seu comparecimento, para esclarecimentos (fls. 8), desatendida a exigência.

Em 16-6-951 há informação de que o estabelecimento não começara a funcionar (fls. 9).

Em 26-7-951 foi prestada a seguinte informação, decorrente, com certeza, de exame local:

"Trata-se de início do negócio de pensão em prédio residencial, situado em centro de terreno, à rua das Palmeiras n.º 30.

Paga o aluguel de Cr\$ 3.350 mensais, sem outras obrigações conforme recibo apresentado. (declara a requerente não possuir contrato).

Explora o negócio de pensão, não havendo bebidas alcoólicas. A requerente declarou-me que já autorizou seu despachante a solicitar isenção, nos termos da lei em vigor.

A vossa consideração". (fls. n.º 9 v).

Em 26-9-951, foi pedida isenção neste termos:

"Palmira Freixeda Pereira, estabelecida à Rua das Palmeiras n.º 30, com atividade de pensão, tendo requerido licença inicial pelo processo n.º 4.302.871-51, vem, em réplica, solicitar seja concedido o alvará com isenção, nos termos da Lei 563 por ter somente 10 quartos.

Nestes termos, P. deferimento". (fls. 10).

Em 16-10-951 vem esta informação.

"Trata-se de negócio de pensão em prédio do tipo residencial com porão habitável e dependência nos fundos, sito a rua das Palmeiras, 30.

Tem o referido prédio na parte superior: 4 quartos (1 sala servindo de quarto), 1 sala, corredor, copa, cozinha, despensa e banheiro completo; no porão: 3 quartos, 1 sala, corredor, banheiro e sanitário; na dependência: 3 quartos, banheiro e sanitário.

Em face do exposto e tendo em vista o que o art. 11 (letra "d") da lei 563-50, limita ao direito de isenção de pagamento do imposto de licença para lo-

calização as pensões que tenham até 10 (dez) quartos, opino pelo indeferimento da pretensão.

A vossa consideração" (fls. n.º 10 v).

E a conseqüente decisão: "Em face do que propõe o 3-IL, opino pela concessão do alvará, a partir do início, com o CT 100,00 Submto-vos". (fls. 11).

Os lançamentos foram efetuados em 7-12-951 e o processo arquivado em 8-1-952. (fls. 11v).

Em 26-1-953, com indicação de réplica ao processo de licença, foi apresentada a seguinte petição:

"Palmira Freixeda Pereira, proprietária da Pensão Familiar sito à rua das Palmeiras n.º 30 vem pelo presente, alegar a bem de seus interesses para efeito da isenção permitida pela lei n.º 563-50 art. 11 letra d, que:

a) a pensão acima referida não possui 13 (treze) quartos e sim 10 (dez) quartos.

Assim sendo requer a V. Exa. se digne mandar verificar a veracidade do alegado, tendo em vista que houve engano na contagem dos quartos existentes.

Nestes Termos, P. Deferimento". (fls. 13).

Em 24-3-953 há esta informação:

"O prédio em apreço possui, além das dependências normais de uma moradia, 12 quartos assim distribuídos: — 4 na parte superior, 5 no térreo e 3 na construção existente nos fundos.

Assim exposto opino pelo indeferimento do pedido de isenção por não se achar o estabelecimento em causa enquadrado no art. 11 letra D da Lei 563-50" (fls. 14).

Em resultado vem o despacho "Mantenho o despacho recorrido, em face do apurado no local (fls. 14 v).

Não consta intimação.

Em 15-4-953, sob denominação de réplica, consta a petição deste teor:

"Palmira Freixeda Pereira, estabelecida à rua das Palmeiras n.º 30, com negócio de Pensão, pede vênia a V. para expor o seguinte:

a) que a pensão acima referida tem os seguintes característicos:

Na parte de cima: 2 quartos de aluguel, sendo que um deles tem banheiro anexo, 1 sala, aproveitada para a residência da proprietária 1 sala destinada ao local de refeição dos hóspedes, 1 copa, 1 cozinha, 1 despensa, e banheiro social;

Na parte de baixo: 1 sala, 3 quartos de aluguel, 1 garagem 1 salão;

Na meia-água existente: 3 quartos de aluguel e um banheiro

b) que pelo processo numero n.º 4.302.871-51, requereu a sua licença, com o respectivo pedido de isenção, por ter a pensão somente 10 quartos;

c) que entretanto, não conseguiu a sua retensão, or ter o senhor Inspetor contado 13 quartos;

d) que a requerente não se conformou e fez novo requerimento, pedindo uma verificação, tendo em vista engano acima referido (Processo 4.302.871-51);

e) que desta nova verificação resultou, que outro Inspetor fez contagem dos quartos num total de 12.

Havendo, como de fato há, disparidade na contagem dos quartos pelos senhores Inspetores, e ainda mais, por ter a pensão somente 10 quartos requer a V. Exa. que se digne mandar nomear outro Inspetor para fazer nova verificação, e,

depois isentar a requerente dos impostos, após ser verificada a veracidade do alegado.

Anexo uma croquis da pensão Nestes Termos

P. Deferimento". (fls. 16-16v). Relativamente ao número de quartos da pensão, foram prestadas, nessa réplica, duas informações.

Eis a primeira:

"Apurei que o estabelecimento em causa tem efetivamente 10 quartos, sento 2 quartos e 1 sala transformado em quarto (este último a moradia do próprio), na parte térrea consta de 3 quartos no corpo principal do prédio e 1 sala transformado em quarto e mais 3 quartos na parte dos fundos num total portanto de 2 quartos que são alugados. Tudo conforme planta que juntou ao presente e por mim verificada Apurei ainda que paga o aluguel mensal de Cr\$ 3.500,00 sem contrato e sem outras obrigações". (fls. 17).

A segunda:

"A pensão propriamente dita tem apenas 10 quartos, havendo ainda 1 quarto ocupado pelo próprio e dois quartos ocupados com oficinas de alfaiate, as quais não estão regularizadas". (fls. 17 v).

O despacho dado à réplica, certa consideração:

"Mantenho o despacho recorrido, em face do parecer do Sr. Chefe do DIL". (fls. 18v).

No prazo regulamentar, recorreu a interessada nestes termos:

"Palmira Freixeda Pereira, estabelecida à rua das Palmeiras n.º 30 com negócio de Pensão Familiar com 10 quartos de aluguel tendo requerido a isenção pagamentos dos impostos de localização e Indústria e Profissões afim de gozar dos favores da Lei n.º 563-50 art 11 letra d, pede vênia a essa Câmara para expor o seguinte:

a) que pelo processo número 4.302.871-51 apenso ao número 5.500.456-53 requereu a isenção, tendo o Departamento da Renda de Licença negado-se a dar isenção pedida tendo em vista as informações do senhor inspetor que quando por ocasião de sua vistoria fez a contagem de 3 quartos no prédio acima referido;

c) que não se conformando a requerente com os despachos anteriores, recorreu novamente, tendo juntada uma planta do prédio tm causa e, novamente e ainda desta vez foram encontrados somente 11 quartos;

d) que entendem os senhores inspetores em contar como quarto uma garagem, situada fora do corpo do prédio, garagem esta que estava alugada a um alfaiate, o qual foi intimado pelos senhores inspetores a se legalizar perante a Prefeitura do Distrito Federal e que não sendo possível essa legalização, desocuparam-na;

e) que estando recorrendo, como de fato está, pelos processos acima do cálculo dos impostos de localização e indústria e profissões, não registrou o seu alvará de licença na Delegacia competente, sendo assim intimado e multa do conforme consta dos processos anexados aos acima citados.

Havendo como de fato há, disparidade, na contagem dos quartos por parte dos senhores inspetores do Departamento da Renda de Licenças, e ainda mais por ter a pensão somente 10 quartos conforme prova com a inclusa planta do prédio e baseando-se na lei n.º 563-50, re-

quer a essa Egrégia Câmara, que se digne mandar isentá-la do pagamento dos impostos de indústria e profissões e localização bem como, mandar cancelar os autos de multa passados pela Delegacia por falta do registro de seu alvará de licença, tendo em vista que os processos acima ainda não tiveram o seu despacho final.

Anexo uma planta baixa do prédio n.º 30 da rua das Palmeiras.

Nestes termos, P. Deferimento" (fls. 22).

Juntou ao recurso a planta de fls. 23 e prestou fiança (fls. 29).

O Sr. Representante da Fazenda pediu esta diligência:

"Em tese não tem dúvida esta representação em concordar com o despacho recorrido que manda computar entre os dez quartos a que alude a Lei para isentar as pensões do pagamento de imposto, àquele que seja ocupado pela proprietária.

Sucedo, entretanto, que o informante de 18-5-53, após vistoriar o imóvel e se reportando também a planta anexa (fls. 22) declara existir um total de dez cômodos ocupados como quartos. No entanto, a Comissão que axarou a informação de 22-6-53, encontrou mais um cômodo ocupado como quarto, sem esclarecer qual a divergência que a mencionada planta apresenta com o que, na realidade, foi averiguado no local.

Requero, por isso, volte o recurso ao DRL para os necessários esclarecimentos". (fls. 31).

A resposta:

"Trata-se, conforme verifiquei no local, de prédio antigo, assobradado (porão habitável), dividido da seguinte forma: 1.º pav.º — 1 sala (servido de quarto) 3 quartos — dependência fundos e 3 quartos e garagem. E 2.º pav.º — 1 sala (servido de quarto), 2 quartos e sala de refeições.

A garagem é utilizada em depósito de utensílios dos pensionistas.

A recorrente ilustrou o presente processo, juntando a planta baixa onde se verifica que as disposições do prédio estão de acordo com a vistoria ora procedida.

Em aditamento, baixo menciono os atuais ocupantes do prédio:

José Maria Curiá Guamis — Valdenir Pereira Manhães — Manoel Guimarães — Manoel Lopes Varan — Augusta Rosa Faria — Percília Nogueira — José Jesus Louzen — Adelino Vieira França — Valeriano Escrivano e Palmira Freixeda Pereira.

Em face do processado, sou de parecer que se deva considerar, no presente caso, os favores previstos no art. 11 — letra D — Lei n.º 563-50". (fls. 31 v).

Insisti no esclarecimento completo, dizendo:

"Em face das divergências notadas nas cinco informações prestadas neste processo (fls. 10 v, 14, 17, 17 v. e 31v), peço que seja o mesmo encaminhado, novamente à primeira instância, a fim de que o Sr. Diretor do Departamento da Renda de Licenças tenha a gentileza de designar funcionários para o fim especial de responderem, mediante exame local, os seguintes quesitos:

1.º) de quantos quartos dispõe a pensão de que se trata?

2.º) a planta de fls. 23 representa, com exatidão, a disposição interna do prédio?

3.º) quais, nessa planta, as salas ocupadas como quartos?

4.º) que destino têm os compartimentos sem indicação esclarecedora?

5.º) por quanto tempo esteve a garagem ocupada pela oficina (ou oficinas) de alfaiate?

6.º) esse alfaiate (ou alfaiates) era pensionistas? (fls. 35).

Eis a resposta:

"Em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor, datado de 26-7-54, levamos ao vosso conhecimento que, em inspeção por nós procedida no local, constatamos o seguinte:

Preliminarmente declaramos que se trata de um imóvel composto de sobrado e porão habitável, estando o mesmo em pessimas condições de conservação.

Respondendo aos quesitos formulados pelo Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, passamos a informar:

1.º — O número de quartos existentes na pensão em apreço é de onze, sendo que quatro estão situados no sobrado, quatro no porão e três na parte dos fundos do lado de fora do prédio.

2.º — Realmente a planta de fls. 23 representa com exatidão, a disposição interna do imóvel, pois que, o quarto que não consta da referida planta é o que servia de copa, estando no momento e já há algum tempo alugado por um mil cruzeiros, mensais.

3.º — As salas ocupadas como quartos são: uma no sobrado e outra no porão, ambas de frente.

4.º — O destino que têm os compartimentos sem indicação esclarecedora, é o de armazenagem de entulhos de diversas espécies, como sejam, cadeiras quebradas, latarias e objetos de uso doméstico.

5.º — A garagem encontra-se, no momento, servindo para guardar entulhos e, segundo afirmamos, nunca esteve alugada.

A oficina de alfaiate, aludida no presente processo, funcionou na sala da frente do porão durante algum tempo, não tendo sido possível se apurar a sua duração.

6.º — Os alfaiates já citados, eram pensionistas e pagavam o aluguel mensal de Cr\$ 1.000,00, pela ocupação da referida sala.

Co mrelação à sala da frente do sobrado, declaramos estar a mesma ocupada pela Sra. Eunice de tal, (não nos foi declarado o sobrenome) que representa a dona da pensão. D. Palmira Freixeda Pereira que se encontra, atualmente, em São Paulo.

Com o devido respeito, submetemos a vossa apreciação o que concluímos a fim de que possam ser dirimidas as divergências existentes no processo" (fls. n.º 36-37).

O Sr. Representante da Fazenda, depois da resposta ao último pedido de diligência disse:

"Reportando-se às promoções de fls. 31 e 34, tem esta representação a acrescentar o seguinte: as divergências das vistorias no que tange ao número de quartos (se igual a 10 ou superior a esse número) são derivadas da ocupação das peças da casa.

Todos estão de acordo em que as plantas de fls 23 representam a realidade. Na vistoria realizada em 2-7-54 (fls. 31-v) foram encontradas 10 (dez) peças utilizadas como quartos, daí haver esta representação concluído pelo reconhecimento da isenção, na promoção de fls. 34.

Agora, entretanto, a vistoria de fls. 36, realizada recentemente, verificou que a peça que servia de copa e hoje um quarto, havendo, assim, 11 (onze) quartos no total, o que implicará em cobrança de imposto" (fls. 39).

Acréscimo, afinal, segundo declaração formulada neste recinto pelo representante da recorrente que a atual habitante da pensão, apresentada como representante da proprietária é na verdade, sua verdadeira proprietária, por haver adquirido a pensão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Há, em relação ao litígio, uma primeira circunstância a considerar.

É a referente à validade da reclamação, formulada em 26-1-953, quanto ao imposto do ano de 1952.

Não tenho dúvida em aceitar a possibilidade da revisão do lançamento, feito em dezembro de 1951, para 1952, de vez que o pedido se baseia em circunstância de fato e o contribuinte jamais se conformou com esse lançamento.

A isenção foi negada, isto é, foi isenção e determinada a inscrição do imposto de indústria e profissões, também se misenção, pelo despacho de fls. 11, por que a informação de fls. 10 v dizia que a pensão tinha treze quartos.

A razão do litígio está só em torno dessa questão de fato.

Sendo assim, pelos fundamentos que apontei no Acórdão n. 1103, de 27-5-954 ao qual peço vênha para me reportar, não há como negar a possibilidade de revisão do lançamento resulta da mesma desvantagem para

o contribuinte ou para o fisco. (Revista de Direito Administrativos, vol. 21, pág. 65).

Já agora, entretanto, em face da informação prestada por uma comissão de tres funcionários, especialmente designados, conforme solicitei, parece-me fora de dúvida a particularidade.

Essa comissão declara:

"O número de quartos existentes na pensão em apreço e de onze, sendo que quatro estão situados no sobrado, quatro no porão e três na parte dos fundos do lado de fora do prédio" (fls. 31).

"As salas ocupadas como quartos são: uma no sobrado e outra no porão ambas de frente" (fls. n.º 31).

Afinal esclarece:

"Com relação à sala de frente do sobrado declaramos estar a mesma ocupada pela Sra. Eunice de tal (não nos foi declarado o sobrenome) que representa a dona da pensão, D. Palmira Freixeda Pereira que se encontra, atualmente, em S. Paulo" (fls. n.º 31).

Trata-se, portanto, de casa com onze quartos, sendo dez destinados a pensionistas e um ocupado pela representante da dona da pensão.

Nestas condições, e só então, surge a questão do direito, sobre a qual opinou o corpo instrutivo, as fls. 18 e em cujo parecer o Sr. Diretor do Departamento buscou fundamento para seu despacho de fls. 18 v.

Essa questão é a interpretação da Lei n.º 563, de 11-12-950, art. 11 letra "d", que dá isenção às pensões até 10 (dez) quartos.

Inclui-se ou não nesse número o ocupado pela dona ou dono da pensão ou por seu representante?

O parecer referido é no sentido da inclusão e, por esse motivo, opinou seu signatário pelo indeferimento da reclamação.

É de lastimar que a lei tributária não tenha sido mais clara, dizendo expressamente se os quartos não ocupados por pensionistas deviam ou não ser computados.

Contrariamente ao ponto de vista da decisão recorrida e sem fugir ao princípio do sentido estrito das disposições de exceção, como a de que se trata (art 11, da Lei n.º 563), parece-me que a lei ao isentar as "pensões até 10 quartos".

Como lembrou o nobre Sr. Conselheiro Woolf Teixeira, há até, no mesmo sentido da decisão recorrida, isto é, considerando que os quartos ocupados pela família do proprietá-

rio da pensão, devem ser computados para perfazer o número de dez (10), de que cogita o dispositivo isençional, a portaria n. 477, de 25-9-952, do Exmo Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança.

Mas, quero acentuar, "data venia" meu repúdio a essa interpretação da lei, a qual tenho por injustificável.

Em se tratando de pensão e uma vez que a lei estabeleceu distinção baseada no número de quartos, intuitivo é que os quartos referidos não de ser os ocupados por pensionistas.

Tudo isso com relação à parte do pedido que se refere ao imposto de licença para localização.

No que respeita ao imposto de indústria e profissões, há que distinguir o período em que a arrecadação do tributo era regida pelo disposto no Decreto n.º 5.142, de 27-2-904 do em que passou a matéria a ser regulada pelo estabelecido na lei n.º 746, de 26-11-952.

Não havia no Decreto n.º 5.142 qualquer disposição isentando as pensões.

Portanto, o tributo era devido, no ano de 1952, em que ainda vigorou esse Decreto.

A partir de 1953 rá na Lei n.º 746 o n.º 5.º, do capítulo — Do Imposto de Indústrias e Profissões, que reza:

"São extensivos ao Imposto de Indústrias e Profissões as isenções previstas na legislação relativa ao Imposto de Licenças que se referirem aos contribuintes deste imposto".

O objetivo da lei é colocar em situação idêntica os contribuintes dos dois impostos.

O que é isento de um, também o é do outro.

Assim, e em conclusão, não tenho dúvida em dar provimento, em parte, ao recurso, para reconhecer à recorrente direito às isenções que pleiteia com fundamento nas disposições legais citadas, exceto quanto ao Imposto de Indústrias e Profissões, no ano de 1952.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Palmira Freixeda Pereira e recorrido o Departamento da Renda de Licenças.

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento, e n parte, ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 25 de outubro de 1954. — Waldemar Freire de Mesquita, Presidente. — Laurq Vasconcellos, Relator.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 1,00